

# **POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO:**

**proposição de software para melhor aplicação  
de recursos financeiros pautado no modelo  
de estâncias do Estado de São Paulo**

Autores:

**Aracelis Gois Morales Rigoldi  
Gilson Pôrto Jr.**



**Observatório**  
Edições

**Audiodescrição:**

Capa do Livro POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO: proposição de software para melhor aplicação de recursos financeiros pautado no modelo de estâncias do Estado de São Paulo

Autores: Aracelis Gois Morales Rigoldi e Gilson Pôrto Jr. Volume I. Publicado sob o selo Observatório Edições. Capa retangular vertical com fundo em branco, com os sinais desenhados em grafite de pontuação exclamação e interrogação entrecruzados no centro, em tons de branco, cinza e azul. No centro o nome do livro. No rodapé a logamarca, alinhado à direita: Observatório Edições e à esquerda o nome dos autores: Aracelis Gois Morales Rigoldi e Gilson Pôrto Jr. Fim da audiodescrição.

Aracelis Gois Morales Rigoldi  
Gilson Pôrto Jr.

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO:  
proposição de software para melhor  
aplicação de recursos financeiros  
pautado no modelo de estâncias do  
Estado de São Paulo**

Observatório Edições  
2023

Diagramação/Projeto Gráfico: Gilson Pôrto Jr.  
Arte de capa: Adriano Alves

O padrão ortográfico e o sistema de citações e referências bibliográficas são prerrogativas de cada autor. Da mesma forma, o conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade de seu respectivo autor.



Todos os livros publicados pelo Selo Observatório/OPAJE estão sob os direitos da Creative Commons 4.0  
[https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR)

**Dados Internacionais de Catalogação**  
**Código de Catalogação Anglo-Americano AACR2**

---

R572p

Rigoldi, Aracelis Gois Morales

POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO: proposição de software para melhor aplicação de recursos financeiros pautado no modelo de estâncias do Estado de São Paulo [recurso eletrônico]. / Aracelis Gois Morales Rigoldi, Gilson Pôrto Jr. -- Palmas, TO: Observatório Edições, 2023.  
246 p.

Contém bibliografia  
ISBN 978-65-999742-8-1.

1. Turismo - Política governamental. 2. Tecnologia – Software. 3. Recursos financeiros - São Paulo (Estado). 4. Administração Pública. I. Pôrto Jr, Gilson. II. Título.

CDD 338.47918156  
CDU 35.073: 338.48(815.6)  
LCC T58.64

---

Marcelo Diniz – Bibliotecário – CRB 2/1533. Resolução CFB 184/2017.

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Observatório Edições e/ou do OPAJE/UFT. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais. O livro passou por avaliação dos pares.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

**REITOR**  
Prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato

**Pró-Reitor de Graduação**  
Prof. Dr. Eduardo Cezari

**VICE-REITOR**  
Prof. Dr. Marcelo Leinerker  
Costa

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**  
Prof. Dr. Raphael Sanzio Pimenta

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura**  
Profa. Dra. Maria Santana Ferreira dos Santos

**Núcleo de Pesquisa e Extensão Observatório de Pesquisas Aplicadas ao Jornalismo e ao Ensino (OPAJE-UFT)**

Dra. Erika da Silva Maciel  
Dr. Francisco Gilson Rebouças Pôrto Junior  
Dr. Fernando Rodrigues Peixoto Quaresma  
Dr. José Lauro Martins  
Dr. Nelson Russo de Moraes  
Dr. Rodrigo Barbosa e Silva  
Dra. Marli Terezinha Vieira

### SELO EDITORIAL Observatório/OPAJE CONSELHO EDITORIAL

**PRESIDENTE**  
Prof. Dr. José Lauro Martins

**Membros:**

**Prof. Dr. Nelson Russo de Moraes**  
Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP),  
Brasil

**Prof. Dr. Rodrigo Barbosa e Silva**  
Universidade do Tocantins (UNITINS), Brasil

**Prof. Dr. Rogério Christofoleti**  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Brasil

**Profa. Dra. Maria Luiza Cardinale Baptista**  
Universidade de Caxias do Sul; Universidade Federal do  
Amazonas, Brasil

**Profa. Dra. Thais de mendonça Jorge**  
Universidade de Brasília (UnB), Brasil

**Prof. Dr. Fagno da Silva Soares**  
Clio & MNEMÓSINE Centro de Estudos e Pesquisa em História  
Oral e Memória – Instituto Federal do Maranhão (IFMA), Brasil

**Prof. Dr. Luiz Francisco Munaro**  
Universidade Federal de Roraima (UFRR), Brasil

**Prof. Dr. José Manuel Pelóez**  
Universidade do Minho, Portugal

**Prof. Dr. Geraldo da Silva Gomes**  
Universidade Estadual do Tocantins, Brasil

## Como Referenciar ABNT NBR 6023/2018

### Documento no todo

RIGOLDI, Aracelis Gois Morales; PÔRTO JR, Gilson. **POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO**: proposição de software para melhor aplicação de recursos financeiros pautado no modelo de estâncias do Estado de São Paulo. Palmas, TO: Observatório Edições, 2023. ISBN 978-65-999742-8-1.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO / 13

CAPÍTULO 1: TURISMO E POLÍTICAS PÚBLICAS / 21

CAPÍTULO 2: POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO NO BRASIL / 73

CAPÍTULO 3: POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO NO ESTADO DE SÃO PAULO / 105

CAPÍTULO 4: PROPOSIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A REGULAMENTAÇÃO DO RANQUEAMENTO PAUTADO NA POLITICA PÚBLICA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO / 167

CAPÍTULO 5: MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE DO SISTEMA DE RANQUEAMENTO DE ESTÂNCIAS DO ESTADO DE ESTADO DE SÃO PAULO / 187

CONSIDERAÇÕES FINAIS / 203

REFERÊNCIAS / 207

WEBGRAFIA / 231

SOBRE OS AUTORES / 243

*Aos meus anjos espirituais, meu Pai Osvaldo e,  
meu "Vô Chico" que, com seus exemplos de vida,  
me inspiram a ser uma pessoa cada vez melhor.*

*Ao meu marido Adriano,  
e aos meus filhos Luis Mário e Gregório,  
pela parceria de amor e compreensão  
do dia a dia.*

***Aracelis Gois Morales Rigoldi***

*A Daniela e ao Noah,  
pela paciência e aprendizado diário!*

***Francisco Gilson Rebouças Pôrto Júnior***

## AGRADECIMENTOS

---

Agradeço a Deus pelo dom da vida, da saúde, da visão e da interpretação para poder realizar mais uma etapa na trajetória do conhecimento.

À família que nos guia com seus ensinamentos, em especial meu marido, meus filhos, minha mãe e minhas irmãs.

A todos os professores, colegas de profissão, que no decorrer da pesquisa puderam contribuir com os resultados.

Em nome do Diretor do DADETUR, Antônio Serralha, agradeço a todos os funcionários da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, pelas oportunidades de coletas de dados, entrevistas e visitas técnicas.

A Universidade Federal do Tocantins, pela oportunidade do pós-doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT-UFT) contribuindo com a sociedade, a academia e as pessoas.

Enfim, a todos que direta e indiretamente colaboraram para a elaboração desse livro, com informações e/ou troca de experiências.

E a você leitor, que se preocupa com um mundo melhor, por meio do desenvolvimento das políticas públicas de turismo.

Curiosidade, criatividade, disciplina e especialmente paixão são algumas exigências para o desenvolvimento de um trabalho criterioso, baseado no confronto permanente entre o desejo e a realidade.

(Mirian Goldenberg)





No turismo, independente do motivo da viagem, a maior parte do deslocamento das pessoas resulta em contato humano, experiências novas, conhecimentos sobre os costumes e hábitos locais. Por mais que o turista viaje para realizar as mais variadas formas de turismo e motivações, como o turismo rural, ecoturismo, turismo religioso, turismo de negócios, o indivíduo sempre realiza contato humano local.

O turismo não é apenas um catalisador de renda, empregos, divisas, mas também uma fonte propulsora de conhecimento, resgate da riqueza cultural, histórica, por meio da preservação e conservação, como também fonte de desenvolvimento de recursos humanos, como atitudes, padrões de comportamentos e melhorias na sociedade como um todo no comportamento do conhecimento do "outro".

Autores conceituam o turismo como um deslocamento de pessoas para outros locais que não seja o seu *habitat* natural,

motivados pelos mais variados desejos que não seja uma remuneração financeira e, sim, um deslocamento de prazer, lazer e descanso (ACERENZA, 2002; BARRETO, 2003; BENI, 2019; BLANCO, 1990; BOLULLÓN, 2002; BURKART, MEDLIK, 1981; COOPER *et al.*, 2001; FUSTER, 1991; IGNARRA, 2013; JAFARI, 2005; LEIPER, 1979; MONTEJANO, 2001; OMT, 2001; PANOSSO NETTO, 2005; TRIBE, 2006).

No que se refere à conceituação de turismo, Serrano; Bruhns; Luchiarí (2001) descrevem que o turismo pode acontecer em qualquer lugar, que a partir da globalização com o acesso às informações, a melhora nos meios de comunicação e transportes, evidencia-se poucos lugares que não recebem turistas, sistematizando a conceituação do turismo com o efeito multiplicador desencadeado em todos os lugares por aqueles que praticam o turismo, e por aqueles que prestam serviços aos turistas.

Na conceituação de Molina (2005) o turismo é o conjunto sistêmico de relações produzido pelo deslocamento e a estadia de pessoas fora de seu local de moradia, desde que esse deslocamento não seja motivado por nenhuma atividade com fins lucrativos. Para Beni (2001) o turismo se conceitua na teoria do sistema turístico que define que o turismo é um sistema aberto, no conjunto das relações ambientais com o conjunto da organização estrutural e o conjunto das ações operacionais, com seus componentes básicos atuando em cada conjunto e na interação no sistema total.

O turismo é a definição da união da teoria e a prática das atividades correlacionadas com atração, serviços e satisfação do turista (MONTEJANO, 2001), com a intenção de prestar serviços às pessoas que dedicam seus tempos livres para viagens, nos mais variados motivos, exceto os convertidos em atividades lucrativas, demonstrando um complexo de atividades e fatores internos e externos correlacionados por um sistema turístico.

Todavia, para que a atividade turística tenha um avanço econômico, tecnológico e social é essencial que o poder público esteja

engajado nos procedimentos para o desenvolvimento e crescimento da atividade, e, para que essa participação aconteça é fundamental a relação da interface do poder público e da sociedade por meio das políticas públicas.

As políticas públicas são as ferramentas de direcionamento do turismo perante os gestores e a sociedade, na intervenção de soluções reais para o fomento da atividade, com participação dos atores públicos e não públicos no direcionamento e execução das políticas de turismo.

May; Jochim (2013) salientam que a linha de atuação do governo é a de servir no gerenciamento das ações devidamente propostas pela própria comunidade. As políticas públicas de turismo são as ações que o governo decide ou não fazer, demandadas pela necessidade da comunidade, através de intervenções regulamentadas, no propósito do bem-estar coletivo no mais abrangente possível.

Evidencia-se ainda a importância da população na participação das políticas públicas de turismo, pois é a comunidade que obtém a maior informação dos problemas enfrentados no dia a dia para o fomento do turismo (ALVARADO; MORENO; SILVA, 2017; CRUZ, 2001, 2016; DYE, 1992; MAGGIOLO; PEROZO MAGGIOLO, 2007; RUA, 2014; SARAVIA, 2006).

Cruz (2016) salienta que o Estado é o maior incentivador de composição de políticas públicas, sendo o gerador e o conciliador dos conflitos referentes à população. No turismo, o Estado é o maior responsável pela materialização da conjuntura turística, como infraestrutura, saneamento básico, acessibilidade urbana, comunicação, incentivos financeiros, entre outros, sendo a maior entidade de formulação das políticas públicas emanadas por objetivos diversos para o fomento da atividade.

No Brasil, desde 2003, o Ministério do Turismo é o órgão governamental federal que desenvolve políticas públicas de turismo para que as ações possam alavancar o desenvolvimento do setor no

país. O Ministério do Turismo vem realizando programas de cunho técnico e político com o objetivo de uma gestão descentralizada, baseado em políticas públicas voltadas para o planejamento estratégico e participativo, com a finalidade do crescimento e fortalecimento do turismo, por meio de diretrizes no fortalecimento dos programas de regionalização pautado na descentralização, melhoria da qualidade e da competitividade dos produtos turísticos, promoção alicerçada na sustentabilidade, melhoria da infraestrutura e do setor de investimentos turísticos, ampliação das pesquisas da atividade, padronização dos indicadores de monitoramento do turismo, desenvolvimento de políticas de turismo responsável nos níveis estadual, regional e municipal, estímulo de eventos geradores de fluxo turístico, entre outros (BRASIL, 2018a).

Assim como o governo federal, a regulamentação do turismo no estado de São Paulo não foi diferente, visto pela primeira vez no ano de 1965, com a criação de uma secretaria de Secretaria de Estado dos Negócios do Turismo e do Conselho Estadual de Turismo. Desde então, passou por várias transformações, adequações e regulamentações até sua criação como Secretaria Estadual de Turismo no ano de 2011.

Todavia, na década de 1970, o Estado oficializa, disciplina e regulamenta a criação dos municípios decretados estâncias com a composição de um Fundo de Melhoria às Estâncias, fomentando a principal política pública de turismo do estado de São de Paulo. As estâncias são consideradas municípios com atrações de recursos naturais, culturais, históricos, religiosos, paisagísticos, que fomentam o crescimento e o desenvolvimento turístico do local (AULICINO, 2001; FINO; QUEIROZ, 2012; RAIMUNDO *et al.*, 2010). São criadas por projetos de lei com o objetivo de estimular o turismo, por meio dos recursos financeiros recebidos pelo Fundo de Melhoria dos Municípios

Turísticos<sup>1</sup> (FUMTUR), do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (DADETUR) da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, com a finalidade de desenvolver programas de urbanização, melhoria e preservação ambiental das estâncias de qualquer natureza existentes no território do Estado de São Paulo.

Desde a criação das primeiras Estâncias, o Governo do Estado de São Paulo vem contribuindo para o desenvolvimento do turismo local, com a distribuição dos recursos do FUMTUR para os 70 municípios classificados como estâncias climáticas, balneárias, hidrominerais e turísticas. Os recursos repassados aos municípios classificados são os repasses de verbas de dotação orçamentária anual correspondente a 11% (onze por cento) da totalidade da arrecadação dos impostos municipais das Estâncias no exercício imediatamente anterior, limitada ao valor inicial da última dotação atualizado pela variação anual nominal das receitas dos impostos estaduais (SÃO PAULO, 2016). Os repasses são apenas para a execução, implantação e reformas de obras de infraestrutura com valor turístico, e, são distribuídos de acordo com as arrecadações municipais, sendo diferenciados para cada estância.

Durante muitos anos, muitas cidades foram decretadas estâncias, que apesar de passarem por aprovação pela Assembleia Legislativa e os requisitos da lei, o governador em exercício tinha o poder do decreto. Nessa conjuntura, a composição de projetos de lei para a titulação de estâncias aumentava a passos largos, o que proporcionou melhorias na legislação passando por várias mudanças construtivas e técnicas.

---

<sup>1</sup>A sigla FUMTUR na pesquisa refere-se sobre o Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos do estado de São Paulo, e não sobre Fundo Municipal de Turismo.

O estado de São Paulo tem 645 municípios, dos quais apenas 70 cidades são consideradas estâncias, que a partir da nova legislação de 2015 e 2016 os municípios tiveram que se adequar às novas exigências. A de lei nº 1.261 de 29 de abril de 2015 e a de nº 16.283 de 15 de julho de 2016, estabelecem condições e requisitos para a permanência da classificação das estâncias, como a mudança na denominação para estâncias turísticas, exigências de um plano diretor de turismo atualizado e revisado a cada três anos, estudos de demanda, criação de conselhos municipais de turismo deliberativos, e a nova categoria denominada de Municípios de Interesse Turístico<sup>2</sup> (MIT), com a criação de 140 cidades.

A lei de 2016 prevê a nova repartição do Fundo de Melhoria aos Municípios Turísticos, contemplando os maiores recursos financeiros para as 70 estâncias e, os menores para os 140 Municípios de Interesse Turístico, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação.

Ainda assim, a nova lei garante que as estâncias passarão por uma rotatividade a cada três anos, na qual as três estâncias que apresentarem as piores pontuações serão condicionadas à titulação de Municípios de Interesse Turístico, passando a receber recursos de menor valor. Já os três Municípios de Interesse Turístico que forem classificados com as maiores pontuações, passarão a ser estâncias turísticas, usufruindo toda atribuição orçamentária legal (SÃO PAULO, 2015a).

É preciso enfatizar que a legislação atual é vista como um grande passo para a administração das políticas públicas em turismo para as estâncias paulistas, porém, falha nos critérios e nos instrumentos legais apresentados, sem definição clara da interação desses municípios no desenvolvimento e crescimento do turismo no Estado (RAIMUNDO *et al.*, 2010), favorecendo o turismo local e regional.

---

<sup>2</sup> A nomenclatura MIT refere-se exclusivamente a Municípios de Interesse Turístico, denominados e decretados pela lei nº 1.261/2015 no estado de São Paulo.

Partindo desse questionamento e dando continuidade as pesquisas sobre o tema, o livro tem como propósito um *software* que possibilite uma metodologia de análise para aplicação de recursos financeiros destinados à obras de infraestrutura no turismo que possam realmente alicerçar o crescimento do turismo.

Considera-se que, o modelo da ferramenta tecnológica apresentada e inovadora, possa contribuir com as ações da política pública de turismo, além de servir de aplicabilidade para outros órgãos de incentivo financeiros ao turismo, evitando o desperdício de recursos públicos em projetos que não fazem nenhuma relação com o crescimento econômico e social do turismo.

Para a compreensão do leitor, o livro está estruturado em 6 capítulos, e as pesquisas fazem parte de análise realizadas no período de 2015 a 2023. O capítulo 1 aborda o estado da arte da conceituação do turismo, políticas públicas, políticas públicas de turismo, e, a importância do planejamento para as políticas públicas. O capítulo 2, expõe sobre as políticas públicas de turismo no Brasil, com suas legislações e especificações em uma visão cronológica distribuída em três períodos de regulamentações.

No capítulo 3, refere-se as políticas públicas de turismo no estado de São Paulo. Nesse capítulo, observa-se o percurso da estrutura administrativa das políticas públicas de turismo no Estado, a criação das estâncias turísticas e os repasses do governo estadual para o desenvolvimento do turismo.

O capítulo 4 apresenta a proposição de critérios que dispõe sobre a melhor organização para os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do turismo. Assim, após a proposição dos critérios, tem-se o capítulo 5 com a apresentação do manual de utilização do software do sistema de ranqueamento para as estâncias do Estado de São Paulo, que pode ser utilizado por qualquer política pública de investimento turístico. Por fim, as considerações finais, que apresenta reflexões, limitações e contribuições para o cenário das pesquisas em

políticas públicas de turismo.

## TURISMO E POLÍTICAS PÚBLICAS

---

A atividade turística revela-se em um cenário promissor dentro dos aspectos econômicos, sociais, ambientais e culturais, movimentando setores da economia de grande impacto positivo no desenvolvimento de uma localidade. Para isso, frisa-se o entendimento do turismo e sua interação na aplicabilidade das políticas públicas, focando o planejamento e a inserção da comunidade nas diretrizes de uma política pública de turismo eficiente com eficácia.

No presente capítulo, busca-se conceituar turismo, políticas públicas de turismo, planejamento turístico e contextualizar a trajetória das políticas públicas de turismo no Brasil ao longo dos anos.

### **Turismo e seus conceitos**

A definição de turismo é vista por vários autores (ACERENZA, 2002; BARRETO, 2000; BENI, 2019; BLANCO, 1990; BOLULLÓN, 2002; BURKART, MEDLIK, 1981; COOPER et al., 2001; FUSTER, 1991; IGNARRA, 2013; JAFARI, 2005; LEIPER, 1979; MONTEJANO, 2001; OMT, 2001, 2005; PANOSSO NETTO, 2009; TRIBE, 2006), que retratam a conceituação de

turismo por visões que entrelaçadas refletem o deslocamento de pessoas que viajam por vários motivos e demandas (GNOTH, 1997; MASLOW, 1989; SWARBROOKE; HORNER, 2002), que não seja a finalidade de trabalho para um local fora de seu habitat.

Elencar uma data que marca o início do turismo para compreender seu conceito é complexo, haja vista que desde o início dos tempos o homem sempre se deslocou pelos mais variados motivos, como invasões, guerras, conquistas, religiões, negociações entre outros (GRABURN; JAFARI, 1991). No entanto, os deslocamentos dos homens se manifestaram de forma propulsora no império romano com o avanço das estradas, hospedarias, e procura pelas águas termais, apesar dos grandes assaltos existentes naquela época (BENI, 2019; REJOWSKI et al., 2002). O período renascentista, com as conquistas do comércio, da agricultura, dos negócios e o interesse pelas novas culturas e estudos, marcou o período do grand tour, que foram as viagens praticadas pelos jovens da burguesia em busca de novos conhecimentos e experiências culturais, com duração de até três anos de viagem (ACERENZA, 2002; BENI, 2019).

Com a revolução industrial, o desenvolvimento dos meios de transportes nas locomotivas a vapor, navios e trens, o turismo teve um grande avanço, destacando-se pelo número de viagens. Sua marca nesta época se deu a Tomas Cook, pioneiro e criador da concepção de agências de viagens, que a partir da viagem de 570 pessoas na Inglaterra que teve um grande sucesso, começou a idealizar diversos passeios com qualidade e comodidade (MONTEJANO, 2001). Todavia, o período da Segunda Guerra Mundial marca um tempo de crise para o turismo, que só com o fim da guerra que os números de viagens voltaram a crescer (FUSTER, 1974). Trigo (2001) descreve que um dos pontos mais visitados após a Segunda Guerra Mundial foi a Europa, devido aos cenários deixados pelo ocorrido.

Fuster (1974, 1991) ainda salienta que após a guerra mundial o turismo é visto economicamente, gerando divisas e investimentos para

muitos povos. Esse fato é devido ao aumento do tempo disponível das pessoas para o descanso, em que o tempo era dividido em tempo de trabalho e tempo ócio, que evoluiu de 64 para 77 horas de descanso semanal (RABAY, 2003), influenciando esse tempo livre nas demandas turísticas. É notório que o turismo se favorece nas sociedades pós-industriais (TRIGO, 2001), se beneficiando dos avanços tecnológicos, mudanças culturais, crescimento econômico mundial além das negociações internacionais.

Barretto (2000) acentua que o turismo movimenta os três setores da economia, utilizando-se de bens primários como os alimentícios, do setor secundário com o setor da construção civil e principalmente o setor terciário na utilização da prestação de serviços, podendo ser vistos claramente em uma localidade turística. Rabay (2003) descreve que a atividade além de movimentar economicamente divisas positivas, gera renda, emprego e atua diretamente nos fatores sociais, culturais e ambientais de uma localidade.

Nessa perspectiva, o fato de a atividade apresentar um caráter multidisciplinar faz das pesquisas acadêmicas se diferirem em diversos aspectos, pois o turismo pode ocorrer com vários objetivos como fins comerciais, estatísticos, jurídicos, sociais, ambientais, culturais, econômicos e outros. Os primeiros estudos sobre o Turismo iniciaram-se por volta de 1910, pelo economista austríaco Herman Von Schullard, conceituando-o como a atividade "que compreende todos os processos, especialmente os econômicos, que se manifestam na chegada, na permanência e na saída do turista de um determinado município, país ou estado" (MOESCH, 2000, p. 10).

A Organização Mundial do Turismo, a OMT (2001,) descreve que, em 1942, os autores W. Hunziker e K. Krapf, da Universidade de Berna, definiram o turismo como o conjunto dos fenômenos e suas relações com o surgimento dos deslocamentos das pessoas, desde que não se fixam em residências permanentes e nem exerçam atividades remuneradas. Comparando-o com o conceito de Herman Von

Schullard, observa-se que esses estudiosos começaram a preocupar-se com o deslocamento não remunerado. Contudo, o conceito de W. Hunziker e K. Krapf ainda deixa a desejar (OMT, 2001), devido ao fato de não apresentar aspectos sociais, pois são aspectos culturais, educacionais, recreativos que levam a considerar o turismo, não apenas como atividade econômica, mas também uma atividade social.

O órgão oficial de turismo, a Organização Mundial do Turismo (OMT) (2001), destaca que o turismo compõe as atividades que as pessoas realizam em viagens para locais fora do seu habitat, por um tempo que seja inferior a um ano, derivado por diversos propósitos como negócio, lazer e outros. No que concerne à completude da atividade turística, pode-se ressaltar que a definição da OMT (2001) é bastante ampla, pois destaca as características mais importantes para a concretização da atividade como o motivo do deslocamento, sendo este voluntário; a localização da viagem, tendo esta que ser fora da residência; o tempo predeterminado para a realização da viagem, sendo este superior a vinte e quatro horas e inferior a um ano, tempo até um pouco extenso comparado ao tempo de permanência estabelecido por meio dos vistos de diversos países.

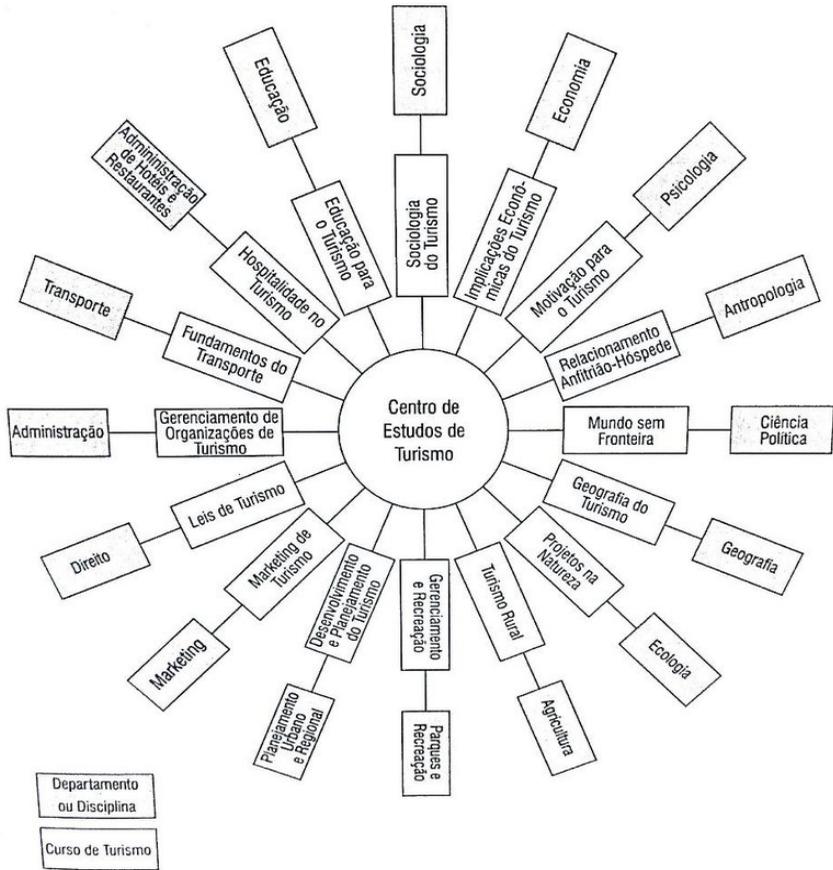
Para Burkart; Medlik (1981) o turismo está conceituado no deslocamento curto de pessoas para lugares fora de suas moradias e de trabalho e compreende as atividades que são empreendidas durante o tempo de permanência nos destinos. Ignarra (2013) descreve que o turismo assimila as atividades que as pessoas realizam durante as suas viagens nos locais diferentes fora de suas residências, por um tempo inferior a um ano, movido pelas mais variadas finalidades. Com o objetivo de ilustrar o tempo determinado para a concretização da atividade turística, Rejowski et al. (2002) salientam que essa atividade é caracterizada pelo deslocamento de pessoas com tempo de permanência mínima de vinte e quatro horas no local visitado, utilizando os equipamentos e serviços locais. O turismo é uma atividade que tem os mais diversos motivos para realização de viagens

e, por essas razões, se os turistas permanecem no local visitado por mais de vinte e quatro horas, movimentada toda uma cadeia produtiva devido ao efeito multiplicador (BENI, 2019; HALL, 2001).

Na tentativa da busca da conceituação do turismo, Fuster (1974) salienta que turismo é uma conjunção de que de um lado têm-se os turistas e do outro as relações que o turismo produz, acarretando efeitos positivos e negativos. Mathienson; Wall (1982) consideram o turismo como um conjunto de fatores na qual o deslocamento de pessoas para outros locais fora de suas residências, às atividades que as pessoas realizam nos locais de destino e as necessidades das satisfações realizadas constituem o turismo. No entanto, os autores apresentam fragilidade (CUNHA, 2001) no conceito, pois não abordam sobre a não remuneração no destino. Outra definição pode ser vista por De La Torre (1992,) que enfatiza que o turismo pode ser caracterizado como um fenômeno social, compreendendo o deslocamento temporário e espontâneo de pessoas que se deslocam de suas casas para outro local por razões de descanso, cultura, saúde, sem exercer atividades lucrativas estabelecendo relações sociais, econômicas e culturais.

Jafari (2001, 2005) descreve que o interesse do turismo após a segunda guerra mundial tem aumentado pela procura do turismo sustentável preocupado com o futuro e as próximas gerações. Para o autor, o estudo do turismo deveria ser transdisciplinar, o que se torna complexo por razões de custo, integração de professores, tempo de estudos, entre outros aspectos. Jafari (2005) salienta a importância da multidisciplinaridade e da interdisciplinaridade para os avanços do conhecimento do turismo, abordando que o conhecimento do turismo deve vir agregado de outros departamentos, contribuindo para análises e interpretações do fenômeno do turismo (FIGURA 1).

Figura 1 - Modelo de produção do conhecimento em turismo de Jafari (2005)



Fonte: Jafari (2005, p. 46).

Além do modelo de produção do estudo do turismo, Jafari (2005) ilustra a construção desse conhecimento baseado em quatro plataformas cronológicas denominadas: plataforma favorável, desfavorável, conciliadora e científica. Para o autor, a primeira abordagem do estudo do turismo foi prevalecida no pensamento do

bem, denominada plataforma favorável, que enfatizava o turismo na dimensão socioeconômica, focada na geração de divisas, empregos, preservação da natureza, da cultura, melhora do meio ambiente entre outros aspectos.

A segunda plataforma denominada desfavorável destacava os pontos maléficis que o turismo pode trazer como, danificação dos recursos naturais, disseminação de doenças, poluição sonora, poluição social, aumento do crime, etc. A terceira plataforma chamada de conciliatória traz à tona a importância da população local, respeitando as comunidades com suas culturas, seus atrativos locais, podendo escolher os tipos de turismo. Por fim, a quarta plataforma científica formada por pesquisadores e professores, que estruturam de forma sistemática o conhecimento do turismo.

Beni (2001) salienta que a definição de Jafari (2005) de que o turismo é a soma do estudo do homem fora de sua residência, da indústria que contempla suas necessidades, e das consequências que ambos geram no local de destino como físico, sociocultural e econômico; chama a atenção para o estudo dos fenômenos e das relações que acontecem, gerando a necessidade de integrar na teoria do turismo outros conceitos e teorias como sociologia, antropologia, geografia, política, ecologia e outros.

Lohmann; Panosso Netto (2008) e Rejowski (2015) descrevem a quinta plataforma de Jafari denominada plataforma pública, motivada devido aos atos terroristas, quando o turismo ganhou visibilidade e importância sendo convertido em uma agência das Nações Unidas. Torna-se elementar uma pequena compreensão do conceito de demanda por turismo para o entendimento do todo. Muitos são os autores que escrevem sobre o assunto, como Acerenza (2002), Beni (2001), Braga (1999), Cunha (1997, 2001), Montejano (2001), Rabahy (2003), Sessa (1982). Dentre eles, Lage; Milone (2000, p. 26) o interpretam como "a quantidade de bens e serviços turísticos que os consumidores desejam e estão dispostos a adquirir por um dado preço

e em um dado período de tempo”, pode-se observar que quanto mais bens e serviços turísticos um local oferecer com qualidade para a satisfação do consumidor, maior será a sua demanda.

Os estudos sobre a demanda turística, de modo geral, têm como objetivo explicar o comportamento do consumidor do turismo, estudar o fluxo de entradas de pessoas, podendo evidenciar o aumento e até a melhora da demanda de um determinado local. É possível observar muitas localidades, com excelentes potenciais, sem nenhuma demanda turística como também locais afetados negativamente devido ao excesso da procura (ANDRADE, 2002).

A demanda turística é formada por diversos fatores como lazer, descanso, status, estudos, religião, porém, dentre os motivos que influenciam a procura por turismo, três podem ser destacados: disponibilidade de tempo para o lazer, renda disponível e motivação (SWARBROOKE; HORNER, 2002). Cunha (1997) salienta que a razão de um turista escolher determinado local por um determinado preço se fundamenta no fato de o destino corresponder à necessidade de satisfação desse visitante.

Entretanto, Krippendorf (2001) ressalta que a viagem do indivíduo é motivada muito mais pelo desejo de deixar alguma coisa do que pelo de ir para algum lugar, em suma, é o fato de sair da rotina, deixar o cotidiano e ir para outro lugar por um determinado período.

Swarbrooke; Horner (2002, p. 84) afirmam que generalizar o tema dos fatores que determinam e motivam a demanda turística é questão de necessidade, em que é de destaque reconhecer que “as experiências do turismo podem variar de férias para férias, de turistas para turistas. Falar em experiência turística parece implicar uma homogeneidade que, na verdade, nem sempre ocorre”, podendo essas serem diferenciadas pelos mais variados fatores motivacionais (que motivam a efetivação da viagem) e fatores determinantes (aqueles que determinam realmente a realização da viagem (GNOTH, 1997; MASLOW, 1989; SWARBROOKE; HORNER, 2002).

Apesar de o turismo ser objeto de vários pesquisadores na área acadêmica, governamental e não-governamental os estudos apontam conceitos de acordo com a formação e ponto de vista individual (SOUZA, 2010). Leiper (1979) enfatiza três linhas com características próprias para a definição de turismo independente do campo de atuação, sendo estas divididas em definições técnicas, holísticas e econômicas. A definição técnica compreende pontos de vista formal com dados estatísticos; a holística abrange a essência total do assunto, reconhece que o turismo abarca muitos aspectos e uma abordagem inter e multidisciplinar; e a econômica reconhece as implicações econômicas da atividade.

O conceito de turismo é um processo interpretativo e uma atividade bastante complexa, sendo importante estudá-la não em partes isoladas, mas como um todo completo. Fernandes; Coelho (2002) afirmam que o relevante não é encontrar uma definição perfeita e definida para o turismo e sim entendê-lo, compreendê-lo e estudá-lo como acontecimento que efetivamente é.

Para uma concretização eficaz da atividade turística, esta deve vir adjunta de fatores inter-relacionados, que se distinguem em demanda, oferta, espaço geográfico e operadores de mercado (BENI, 2001). A união desses fatores faz com que a atividade ocorra de forma planejada para a satisfação de todos os envolvidos, direta ou indiretamente. Não cabe neste estudo aprofundar-se a esses fatores, apenas foram apresentados para uma melhor compreensão do todo da atividade turística para o entendimento do conceito de turismo.

Observa-se que a conceituação do turismo pode ser compreendida por várias visões, abrangendo olhares técnicos, holísticos, dimensionais que compreendem a intenção de definir um conceito, em que o maior motivo da atividade turística é o deslocamento de pessoas. Nessa perceptiva, o Quadro 1 apresenta os principais autores elencados para o modelo de definição do conceito

de turismo, norteando uma melhor compreensão da definição para o estudo para o leitor.

**Quadro 1 - Resumo dos principais autores selecionados sobre o conceito de turismo**

	Autores	Sistematização
TURISMO	Beni (2001); Burkat; Medlik (1981); Cooper <i>et al.</i> (2001); De la torre (1992); Fuster (1974, 1991); Ignarra (2013); Jafari (2001, 2005); OMT (2001); Rejowski <i>et al.</i> (2002).	O deslocamento de pessoas que viajam por vários motivos e demandas que não seja a finalidade de trabalho para um local fora de seu habitat.  Apesar de o turismo ser objeto de vários pesquisadores na área acadêmica, governamental e não-governamental os estudos apontam conceitos de acordo com a formação e ponto de vista individual (SOUZA, 2010).

**Fonte:** Elaborado pelos autores.

Torna-se fundamental compreender que para a conceituação de turismo acontecer em uma localidade, é necessário que o local apresente produtos turísticos que englobam recursos ou atrativos que efetivam o deslocamento de pessoas para essas localidades. Os atrativos podem ser naturais, culturais, artificial, científicos, de eventos, entre outros que tem o papel fundamental de atrair o turista ao local (BARRETO, 2001; BENI, 2001; BRASIL, 2011). Para Boullon (2002), Beni (2011) e Valls (2006) o atrativo é a matéria prima do turismo, sendo o elemento principal do processo turístico para uma destinação na composição do produto turístico.

Um produto turístico é composto por uma combinação de atrativos naturais e culturais, equipamentos, serviços e bens determinados e organizados para serem consumidos pelos turistas (BENI, 2019; BOULLON, 2002; BRASIL, 2011; COOPER et al, 2001; LOHMANN; PANOSSO NETTO (2008); RUSCHUMANN, 2016; SOUZA, 2010; VALLS, 2006 ).

Salienta-se também a importância da infraestrutura turística disponibilizada ao turista na composição do produto turístico. Souza (2010) descreve que a infraestrutura turística pode ser compreendida como o conjunto de obras, edificações e serviços oferecidos aos turistas além de compreender as necessidades dos moradores.

Barreto (2001) ressalta que a infraestrutura para o turismo pode ser interpretada por dois eixos denominados de infraestrutura e equipamentos/serviços, na qual a infraestrutura pode ser fragmentada pela infraestrutura de acesso e a básica urbana, e, os equipamentos/serviços devem ser os turísticos e os de apoio, conforme ilustra o Quadro 2.

**Quadro 2 - Segmentação de Infraestrutura turística**

Infraestrutura turística		
Infraestrutura	De acesso	Estradas, portos, aeroportos, metros, trens, rodoviárias. Infraestrutura que dão acesso ao núcleo. Fundamentais para a ligação do local de residência ao destino turístico.
	Básica urbana	Ruas, sarjetas, guias, luz, esgoto, asfalto, limpeza, água. Estruturas fundamentais para o morador.
Equipamentos / serviços	Turísticos	Hotéis, agências, trens turísticos, praças públicas temáticas, serviços de transportes turísticos, guias turísticos, recreacionistas. Estrutura

		que foram motivadas pelo interesse do turismo.
	De apoio	Postos de gasolina, farmácias, hospitais, bancos, loja de souvenirs, mercados, restaurantes. Estrutura fundamental para um município e de grande utilidade do turista, sendo indispensável para o turismo

**Fonte:** Elaborado pelos autores a partir de Barreto (2001), Brasil (2011), Lohmann; Panosso Netto (2008) e Souza (2010).

A combinação da infraestrutura, dos equipamentos/serviços e dos atrativos turísticos são os elementos da composição de um produto turístico, distribuídos de maneira organizada com capacidade de atender as necessidades e vontades dos turistas (SOUZA, 2010; BRASIL, 2011).

Nessa linha de pensamento, na compreensão da conceituação do turismo, é importante salientar, que para um turismo de fato acontecer na concepção de deslocamento de pessoas que viajam por vários motivos e demandas que não seja a finalidade de trabalho para um local fora de seu habitat, é importante que haja produtos turísticos de qualidade envolvidos no todo por meio de uma visão sistêmica de turismo.

### **Conceituação de turismo por meio da visão sistêmica de turismo**

Para Leiper (1979) o estudo do conhecimento do turismo é fundamental na abordagem sistêmica compondo de elementos multidisciplinares e interdisciplinares. Beni (2001, 2019) aborda o turismo como um sistema, que pode ser considerado um todo integrado e suas partes não podem ser reduzidas, na qual o todo é maior que a soma das partes (VASCONCELLOS, 2002). Bertalanffy com sua obra intitulada "Teoria geral dos sistemas" em 1969 (LOHMANN;

PANOSSO NETTO, 2008) foi o pioneiro a apresentar a teoria dos sistemas que permite analisar o todo dividindo as partes para o entendimento do estudo, ressaltando o turismo como “sistema do turismo – SISTUR” (BENI, 2001, 2019).

Para Beni; Moech (2016) o conhecimento do turismo não é linear, e está em revolução que progride por reformulações de suas bases teorias e princípios básicos, para um saber contínuo objetivável e não objetivo. No entanto, os autores (BENI; MOECH, 2016) retratam da importância da epistemologia para compreender o conceito e a teoria de turismo que, significa a teoria do conhecimento (LOHMANN; PANOSSO NETTO, 2008) com uma verificação do pensamento de determinado assunto oferecendo parâmetros para aceitação ou não.

Tribe (2006) salienta que é importante ter cuidado na conjuntura dos conceitos de turismo sem validação, na qual a epistemologia do turismo tem por propósito de questionar sobre os usos dos conceitos do turismo. Apesar dos estudos da epistemologia do turismo ter avançado a partir da década de 90 (LOHMANN; PANOSSO NETTO, 2008) os autores Beni; Moech (2017) descrevem que na construção do turismo as relações têm intencionalidade de sujeito denominadas pesquisador; a do objeto que concede a realidade do conhecimento; e, a estrutura do conhecimento, do saber, conforme ilustrado na Figura 2 pelas relações epistemológicas.

**Figura 2 - Relações epistemológicas**



**Fonte:** Beni; Moesch (2017, p. 434).

As relações epistemológicas “eu, estrutura do saber e o real” entrelaçam-se no contexto de que as pesquisas de turismo devem ter a característica do epicentro do ser humano, na qual na atividade do turismo são as pessoas que se deslocam e não as mercadorias (BENI; MOECH, 2017).

Nos estudos da epistemologia, Popper (2003, p. 42) enfatiza que o conhecimento deve ser validado criando o critério da falseabilidade, na qual descreve que para validar uma hipótese é importante legitimá-la através de “recurso a provas empíricas, em sentido negativo: deve ser possível refutar, pela experiência, um sistema científico empírico”. O exemplo factível de Popper é enunciado pela afirmação de que todos os cisnes são brancos, acreditando que a apesar da observação de vários cisnes serem brancos, por indução não pode generalizar que todos os cisnes são brancos.

Para Popper o conhecimento avança quando o pesquisador consegue evoluir por meio das críticas, e a teoria cresce em degraus.

Ao contrário da teoria de Popper (2003) está a teoria de Kuhn (2001), com a teoria dos paradigmas científicos mais aplicados no conhecimento da atividade turística. Kuhn (2001) salienta os valores, crenças, abordando aspectos sociológicos, históricos e psicológicos para a descoberta da ciência, descrevendo que o progresso da ciência não é cumulativo por degraus e, para acontecer um novo conceito é necessária uma ruptura de um paradigma para que o outro aconteça. Para o autor os paradigmas são as realizações científicas reconhecidas que, por algum tempo, oferecem problemas e soluções para uma comunidade que pratica ciência (KUHN, 2001).

Na linha de Kuhn (2001), o autor Panosso Netto (2005) salienta três abordagens de turismo por meio do estudo da fenomenologia, considerando-as por fases:

**Fase pré-paradigmática:** formada por pensadores como Fuster (1974) e Burkart e Medlik (1981), nas primeiras tentativas de se conseguir uma teoria de turismo, porém não muito aceita pela comunidade academia;

**Fase paradigmática** – formada por pesquisadores como Leiper (1979), Boullon (2002), Beni (2001, 2019), consiste na fase do sistema de turismo, na visão sistêmica, tendo grande impacto na academia pela prática e atuação dos conceitos de turismo;

**Fase de novas abordagens** – destina-se aos estudos que buscam esclarecer as lacunas da fase paradigmática, ou seja, da visão sistêmica, proporcionando novos estudos de turismo.

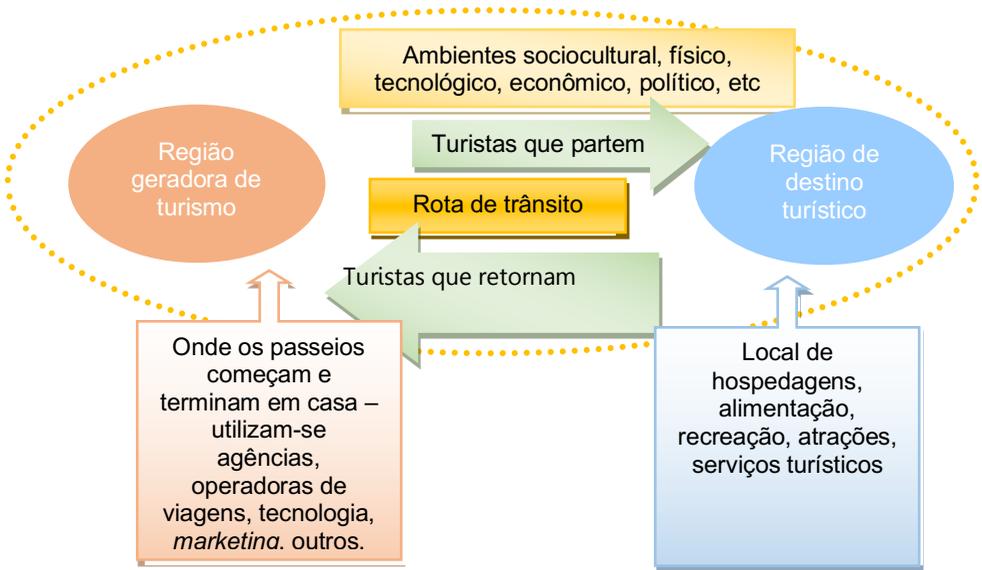
Nessa fase observam-se pesquisadores como Tribe (2006) e Jafari (2001).

Panosso Netto (2005) ainda ressalta que entre uma fase e outra, denominada área de transição encontram-se autores como Cuervo (1967), Martinez (2005), Molina (2003), Krippendorf (2001), Wahab (1991), que retratam conceitos de uma fase com aspectos de outra fase.

No estudo epistemológico, Beni; Moesch (2017) apontam que o conhecimento do turismo não é seguido por uma linha reta, e está em constante evolução seguido de reformulações, por reconstruções no campo teórico e retificações nos seus princípios, acompanhando um percurso de conhecimento sempre objetivável e não objetivo por inteiro.

Apesar dos diversos autores mencionados, os modelos de sistema de Leiper (1979), Beni (2001) e Boullon (2002) são mais influenciáveis na realidade de um planejamento turístico. Corroborando, Cooper et al. (2001) descrevem que o conceito de turismo pode ser ponderado pela definição baseada na demanda ou na oferta, e que deve seguir uma abordagem multidisciplinar e interdisciplinar, que pode ser vista no modelo de Leiper (1979, 1990), que privilegia aspectos motivacionais como um fator crucial para o deslocamento de pessoas, e sugere que o turismo é composto de três faces: região geradora, trânsito e destino, conforme ilustra a Figura 3.

Figura 3 - Modelo do sistema turístico de Leiper



Fonte: Adaptado de Leiper (1979, 1999).

Leiper (1979) na sua obra “The framework of tourism: towards a definition of tourism, tourist and the tourist industry” enfatiza que o sistema turístico é composto por componentes, definindo que o sistema permite que cada uma das partes possa ser identificada. O autor sugere quatro componentes que estão envolvidos, sendo:

**Comportamental:** se atribui aos turistas, que é o elemento essencial do turismo, sendo o elemento humano. Para Leiper (1979) a alteração do cotidiano no local de destino tem atuação no comportamento do ser humano;

**Geográfico:** que são formados pela região geradora, que se utiliza de recursos para compor o início da viagem, sendo as bases residenciais permanentes dos turistas, o local onde o início, juntamente com os fatores comportamentais e motivacionais, leva a pensar na atividade turística; região de destino turístico integrada pelos atrativos turísticos, meios de hospedagens, alimentação, entretenimento e outros; e, rota de trânsito que é o percurso que liga a região geradora a região de destino turístico;

**Industrial:** empresas, organizações e serviços que atendem às necessidades dos turistas, sendo especificadas em seis linhas funcionais, como marketing, operadoras, acomodações, atrações, serviços variados e regulamentação.

**Ambiental:** definido pelo meio que ocorre o turismo e as várias interações com os ambientes mais amplos.

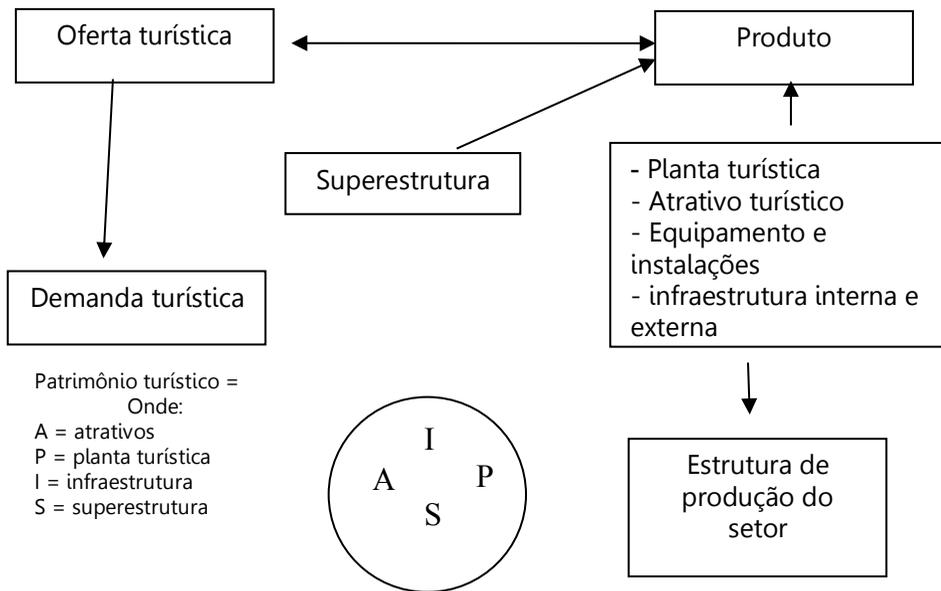
Cooper et al. (2001) salientam que a maior vantagem do modelo de Leiper é sua fácil aplicação e sua simplicidade de entendimento, fornecendo uma maneira útil e concisa para pensar o turismo, com vantagens de incorporar percepções interdisciplinares, pelo fato de não estar enraizado em apenas uma disciplina, além de poder ser utilizada em várias escalas e apresentar flexibilidade no modelo, com a inter-relação entre os elementos para a compreensão do todo.

A teoria do sistema proposta por Boullon (2002) é baseada no modelo da oferta e demanda no espaço turístico, que é a distribuição territorial dos atrativos, ou seja, a matéria prima do turismo, na qual o elemento patrimônio turístico, junto com a infraestrutura e o empreendimento, formam o espaço turístico.

Para o estudo de turismo, o autor Boullon (2002) apresenta um enfoque pautado no espaço territorial e na regionalização do turismo, abrangendo que o turismo pode ser apresentado de diversas formas, dependendo dos objetivos do pesquisador e do planejamento, e não apenas como um sistema único (LOHMANN; PANOSSO NETTO, 2008).

O turismo é consequência de um fenômeno social, que parte do tempo livre e do deslocamento dos sistemas de transporte Boullon (2002), gerando várias atividades e conforto para satisfazer as necessidades das pessoas. Essas relações que caracterizam o funcionamento do turismo formam um sistema (FIGURA 4)

**Figura 4 - Modelo do sistema turístico de Boullón**



**Fonte:** Boullón (2002, p.38).

Para Boullón (2002), o modelo baseado na oferta e demanda abrange as relações essenciais para o desenvolvimento de planejamentos turísticos. No modelo de Boullón (2002) observa-se que:

- análise da demanda turística destina-se à quantidade de pessoas que visita um local;
- a oferta turística são as mercadorias oferecidas a um preço por um determinado tempo;
- venda implica que a oferta terá um mercado no processo de compra e venda;

- d) o produto turístico caracterizado por um bem ou um serviço;
- e) o empreendimento turístico é constituído por dois elementos: os equipamentos (hotéis, restaurantes, entretenimentos, comercio, parques, outros) e as instalações (piscinas, trilhas, golfe, barracas, cabanas, outros) para o funcionamento dos atrativos considerados a matéria prima do turismo;
- f) infraestrutura denominado pelo autor de capital social como estradas, ferrovia, pontes, moradias, hospitais, escolas, etc.;
- g) a superestrutura que compreende os organismos especializados tanto públicos como os privados para o funcionamento do sistema.

Baseado na distribuição territorial dos atrativos, Boullón (2002, p. 79) salienta que o espaço turístico é a "consequência da presença e distribuição territorial dos atrativos", estendido com o empreendimento e a infraestrutura turística.

No Brasil, Beni (2001) criou o modelo conhecido como o sistema de turismo – SISTUR (FIGURA 5), caracterizado por um sistema aberto e não estático, que se relaciona com o seu entorno, com o objetivo de influenciar e ser influenciado por todos os sistemas que se correlacionam, integrados pelos:

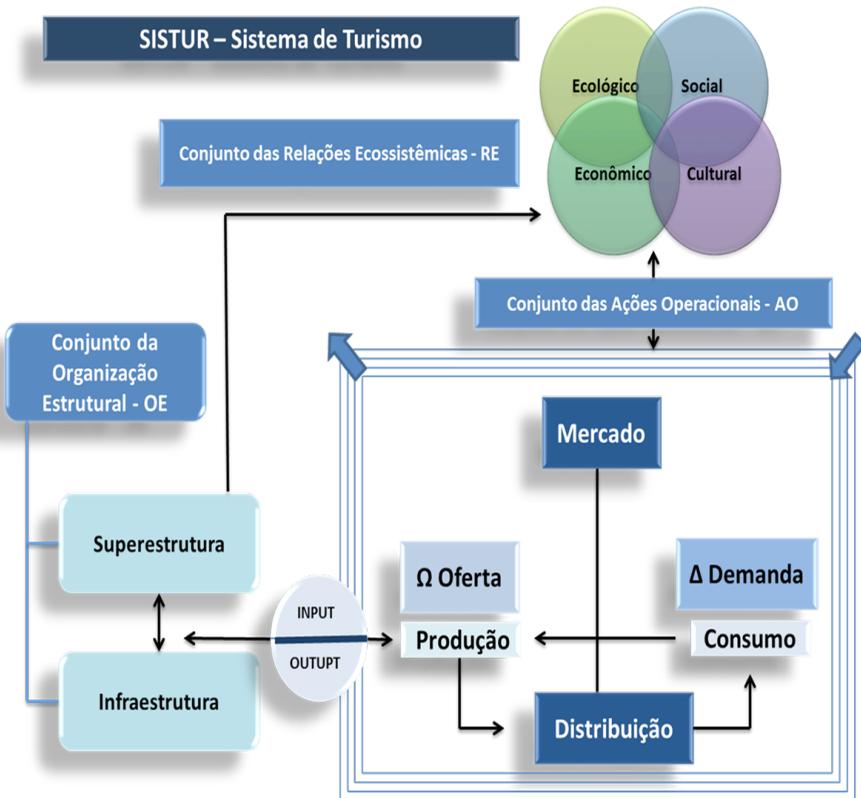
**Conjuntos de relações ambientais:** formados pelos subsistemas ecológico, social, econômico e cultural mostrando a importância

e influencia que esses fatores interferem no sistema do turismo;

**Conjunto da organização estrutural:** integrada pelos subsistemas de superestrutura e da infraestrutura, compreendendo a política oficial e sua organização jurídica e administrativa contida nas medidas dos órgãos e instituições que interferem no setor do turismo; e,

**Conjunto das ações operacionais:** composta pela dinâmica do SISTUR por meio dos subsistemas do mercado (interação entre oferta e a demanda); da oferta (bens e serviços turísticos); de produção (empresas que produzem os bens e serviços como hotéis e restaurantes); de distribuição (medida tomada do bem ou serviço até o consumidor); da demanda (quantidade de pessoas que vão consumir o bem turístico); e, de consumo (decisão da compra).

Figura 5 - Sistema de turismo - SISTUR modelo referencial de Beni



Fonte: Beni (2001, p. 48).

Para a compreensão do SISTUR, é importante que os subsistemas apresentem funções específicas com características individuais que deve ser analisada para o sucesso do todo, desempenhando o arcabouço do sistema, de maneira que por meio da análise do sistema de Beni (2001) torna-se mais real as relações e as

influências dos fatores que compõem o sucesso do turismo, principalmente na visão de um planejamento do turismo.

Para o autor (BENI, 2001) a administração do SISTUR é o controle que consegue desvendar as causas das falhas dos subsistemas como também proceder na correção para o melhor andamento do turismo. Lohmann; Panosso Netto (2008) salientam que, o SISTUR de Beni destaca-se pelo pioneirismo e ineditismo da obra, além de toda abrangência nos fatores da complexidade na visão holística do turismo. Ainda assim, o modelo de Beni (2001) se diferencia (SOUZA, 2010) pela relação e a inter-relação necessária dos componentes do SISTUR para que o turismo aconteça.

Corroborando com o pensamento, a título de informação para a pesquisa Beni; Moesch<sup>3</sup>, (2016, 2017) apresentaram em forma de artigo ensaísta inovações e reestruturação do modelo do SISTUR original de 1998, na qual ainda em fase construção por meio da teoria da complexidade de Edgar Morin, que a parte está no todos, assim como o todo está na parte, interpretando as categorias de turismo, espaço e território a partir das suas relações e inter-relações nos destinos turísticos (FRATUCCI, 2014) por meio do planejamento que faz refletir sobre o turismo contemporâneo.

As pesquisas do conhecimento do turismo contemporâneo estão alicerçadas no fenômeno socioespacial decorrentes das ações dos diversos fatores sociais que constituem o turismo moderno, na qual Fratucci (2004) salienta a teoria de Morin, considerando que complexo não é a mesma coisa que complicado, e sim, o que é tecido junto, que não pode ser diminuído a uma parte isolada, uma lei ou uma

---

<sup>3</sup>Os autores Mario Carlos Beni e Marutscka Moesch trazem uma nova dimensão da epistemologia do turismo a partir de conceitos filosóficos e sociológicos. Porém, o tema apresenta-se em forma de artigos ensaístas trazidos na presente pesquisa como subsidio de informação por se tratar de uma teoria em construção bastante atual para o desenvolvimento das pesquisas de turismo.

simples idéia sozinha. O complexo consegue trazer consigo a desordem e a indefinição, como também as ações, relações e interações.

Todavia, o turismo está sempre em reconstrução, na qual seus agentes estão eternamente em interpretação e construção, concretizando-se em um fenômeno socioespacial completo (FRATUCCI, 2014). O estudo do turismo está em constante construção, reconstrução e mutação, na qual o fazer saber turístico (MOESCH, 2000) envolve saber o que se quer fazer e deve ser tema de desconstrução permanente diante da realidade dinâmica, viva e variável.

Beni; Moesch (2016, 2017) salientam que o entendimento do turismo deve ser visto como um campo de práticas histórico-sociais, que presume a locomoção dos sujeitos, em tempo e espaços de maneira objetiva, na qual a reflexão epistemológica dispõe de instrumentos capazes de pensar na superação das crises dos conceitos, métodos e teorias perante os problemas de investigações.

O princípio da obra "Introducción al pensamiento complexo" de Edgar Morin, salienta que a totalidade do todo está presente em cada partícula individual, na qual o sujeito faz parte da sociedade e a sociedade está inserida em cada sujeito como um todo, manifestada pela linguagem, cultura, normas entre outros fatores (BENI; MOESCH, 2017).

Nesse contexto a transdisciplinaridade<sup>4</sup>, possibilita a construção do conhecimento do turismo, em que as disciplinas isoladas se tornam incapazes de resolver problemas cada vez mais complexos (JAPIASSU apud BENI; MOESCH, 2017), propondo novas

---

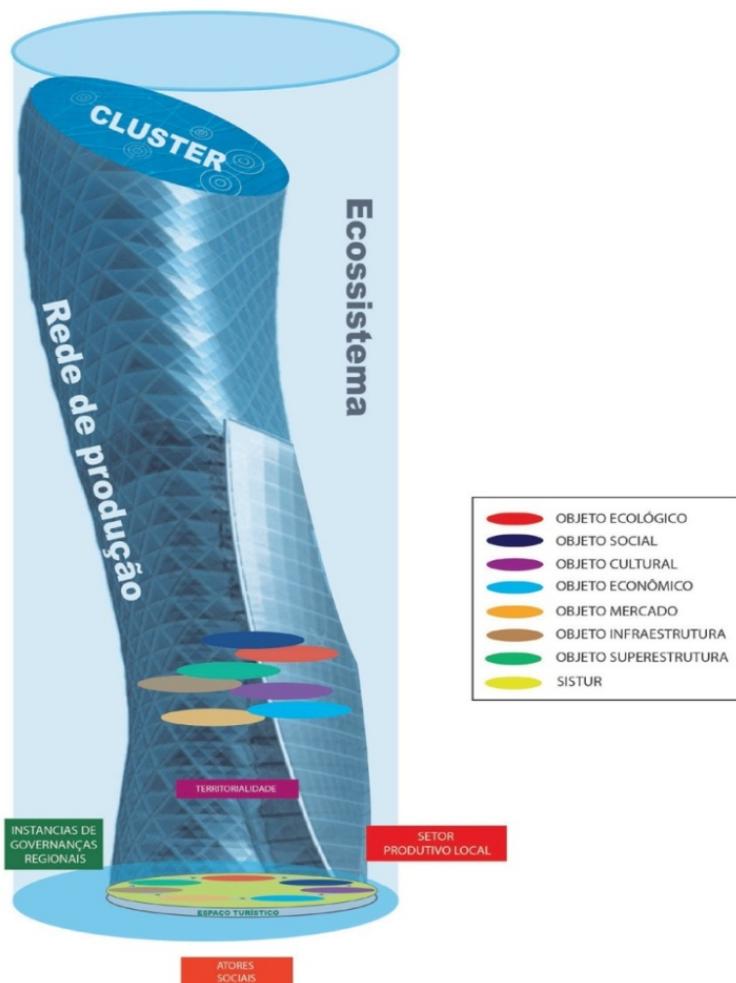
<sup>4</sup> Vai além das disciplinas. O ensino parte do problema e, assim as disciplinas são convidadas a tentar resolver a questão. É a mais profunda integração que pode haver entre as disciplinas (LOHMANN; PANOSSO NETTO, 2008)

práticas de políticas públicas para serem aplicadas, oferecendo uma nova visão da realidade da natureza.

O novo modelo do SISTUR, conforme ilustra a Figura 6, denominado modelo ecossistêmico do turismo de Beni; Moesch (2017) e Beni (2019) retratam a construção de um novo percurso teórico para o turismo, abrangendo as relações contemporâneas ecossociais dos sistemas complexos, na qual o turismo é um sistema humano que excede a função de um sistema econômico.

O turismo é um percurso singular e único, que precisa de significados as relações impostas, aos modelos capitalistas e aos valores pautados e assumidos como patrimonialização cultural e social (BENI; MOESCH, 2017).

Figura 6 - Modelo ecossistêmico do turismo



Fonte: Beni; Moesch (2017, p. 449).

O modelo ecossistêmico do turismo apresenta uma proposta viva, que se auto-eco-organiza, em que tudo está interconectado pelas

partes. O sistema é um todo que simultaneamente tem sua totalidade e sua parte, uma porção global que é parte de outra unidade, na qual tudo está interconectado, assim como o homem a natureza (BENI; MOESCH, 2017).

Guilarducci (2017) descreve que essa nova proposta pelos autores se encontra fase em desenvolvimento e validação, na qual é composta por objetivos institucionais que contornam dentro de um eixo espiralado que está envolvido e influenciado pelo território e pelo tempo, conseguindo dinamizar a atuação dos agentes sociais, gerando uma rede de conectividade para o conhecimento do saber turístico.

É notável que o modelo pautado no pensamento complexo (BENI; MOESCH, 2017) é capaz de contemplar as organizações no papel de unificar, aproximar, identificar o singular e o concreto.

Diante do exposto, o turismo é um processo aberto em construção e reconstrução, que parte do processo humano, não podendo ser pesquisado de um ponto isolado sobressaindo sua capacidade inter e transdisciplinar, destacando a evolução constante das relações (BENI; MOESCH, 2017), proporcionando necessidades e situações específicas.

A partir dos conceitos de turismo por meio dos modelos de sistema de Leiper (1979, 1990), Beni (2001) e Boullón (2002), é possível compreender a necessidade de visões de planejamento para que o local seja visto por óticas de relações e inter-relações que se integram na formação e na reconstrução do todo do conhecimento do turismo (QUADRO 3).

### Quadro 3 - Resumo dos constructos dos modelos de sistema turístico da pesquisa

Sistema	Modelo	Elementos
Leiper (1979, 1990)	Modelo baseado na oferta e demanda, constituída de elementos que interagem nas suas relações para a compreensão do todo.	-comportamental, -geográfico (região de destino, geradora e rota turística), -industrial, -ambiental.
Beni (2001)	Modelo com vista para o mercado. Configura-se por influenciar e ser influenciado pelos sistemas que se relaciona	-conjuntos de relações ambientais, -conjunto da organização estrutural, -conjunto das ações operacionais.
Boullón (2002)	Modelo baseado na oferta e demanda no espaço turístico, que é a distribuição territorial dos atrativos, na qual o elemento patrimônio turístico junto com a infraestrutura e o empreendimento formam o espaço turístico	-demanda turística, -oferta turística, -venda, -produto turístico, -empreendimento turístico, -atrativos, -infraestrutura, -superestrutura.

**Fonte:** Elaborado pelos autores.

Apesar dos modelos apresentarem enfoques e elementos diferentes, os três sistemas salientam o enquadramento das relações e visão do todo para a constituição do pensamento do turismo, pautados na construção das inter-relações dos mais variados elementos dos

sistemas turísticos, apesar de demonstrarem por visões holísticas diferentes.

O sistema de Leiper (1979, 1990) inova-se pelas características das motivações e sua facilidade de compreensão. O modelo de Boullón (2002) caracteriza-se mais pela visão do consumo e a superestrutura apresenta o principal papel na gestão. O autor salienta que a superestrutura deve ser estruturada por todos envolvidos.

Beni (2001) enfatiza a superestrutura e a infraestrutura na organização estrutural, demonstrada pelo input na Figura 7, salientando claramente a importância do Estado, das políticas públicas governamentais, que, independente da maneira que são realizadas e aplicadas, é o caminho do Estado estabelecer a relação com o todo e suas parceiras.

Nessa linha de pensamento, o conceito de turismo por meio do sistema turístico é a maneira mais eficaz de compreender a atividade para um futuro planejamento, sob uma visão global que abrange as facetas das relações que interpelem no cotidiano do turismo, na busca constante de um desenvolvimento enraizado positivamente do turismo.

## **Políticas públicas e políticas públicas de turismo**

A origem dos estudos das políticas pública como disciplina se deu nos Estados Unidos da América. Seus conceitos podem ser destacados por quadro "fundadores: H. Laswell, H. Simon, C. Lindblom e D. Easton. Laswell" (SOUZA, 2006). H. Laswell em 1936 introduz a expressão análise de política pública, implicando que as pesquisas devem ser integradas com a atuação dos governos.

Simon em 1957 fundamenta o entendimento da racionalidade, na qual limitava as decisões por problemas por falta de informações, interesses próprios e outros. Lindblom em 1959 propôs a inserção do

conhecimento de relação de poder e suas fases decisórias para o conceito de política pública.

Por fim, Easton em 1965, colaborou com os estudos e pesquisas definindo a política pública como um sistema integrando com formulação, resultados e o ambiente, na qual ressaltou que o sistema recebe interferência da mídia e das classes de interesse influenciando as decisões finais (SOUZA, 2006).

Destarte, a política pública implica em ações que devem ser estruturadas pelas informações, sociedade, vontades, atos públicos do governo que beneficiam um povo como um todo. May; Jochim (2013) salientam que as políticas públicas devem conter um conjunto de compromisso políticos que retificam a opinião dos principais atores sobre os objetivos do governo, compondo a sua linha de atuação.

Nesse propósito, as políticas públicas devem ser elaboradas em resposta às necessidades da sociedade, por meio de estratégias previstas e avaliadas, planejadas por todos os setores da sociedade e do governo (PEREIRA, 2008). Gomes (2010) salienta que as políticas públicas devem ter o compromisso de compreender aspectos de planejamento que alcance o bem-estar coletivo.

Observa-se que políticas públicas estão diretamente interligadas na concepção de ideias, métodos institucionais e preferências envolvidas na solução de problemas políticos (MAY; JOCHIM, 2013).

Refere-se a uma questão de escolhas, de prioridades governamentais, de formação de processos e suas etapas, que constitui a relação direta de sociedade e município, estado ou nação. Para a eficiência e eficácia da aplicação, deve-se ter a harmonia dos recursos materiais, humanos, tecnológicos, financeiros, entre outros na execução das políticas, como também a sincronia do planejamento com as ações dos responsáveis diretos e indiretos para a sua realização (HILL; HUPE, 2010).

Maggiolo; Perozo Maggiolo (2007) no estudo sobre políticas públicas “Proceso de concertación Estado-Sociedad” sintetizam alguns conceitos de políticas públicas, conforme o Quadro 4.

**Quadro 4 - Comparação dos conceitos de Políticas Públicas**

Autor	Definição de política pública
Rose (1984)	Transformação e combinação que organizações governamentais fazem de recursos normativos, humanos, financeiros e tecnológicos para enfrentar os problemas dos cidadãos, satisfazer suas demandas e, assim, alcançar impactos sociais, políticos e econômicos.
Subirats (1989)	Atividades de instituições governamentais, agindo diretamente ou através de agentes, e que visam ter certa influência na vida das pessoas.
Lahera (1999)	Cursos de ação ou fluxos de informação relacionados a um objetivo público, desenvolvido pelo setor público com a participação frequente da comunidade ou do setor privado.
Repetto (2000)	Resultado da interação entre atores sociais e estatais, moldados por marcos institucionais.
Piñango (2003)	Propostas do governo sobre a melhor maneira de alcançar determinados objetivos sociais. Idéias que contêm todas as forças e fraquezas dessas, podendo até gerar efeitos indesejáveis.

**Fonte:**Maggiolo; Perozo Maggiolo (2007, p. 375) (tradução e grifo nosso).

Os autores em seus conceitos abordam as políticas públicas como mecanismos de ações, englobando a participação dos atores sociais e governamentais para solucionarem problemas dos cidadãos.

Alvarado; Moreno; Silva (2017) evidenciam que a política pública se manifesta em uma situação que precisa de intervenção por parte do governo para conquistar certos proveitos diretos e indiretos para a sociedade. São formas de ferramentas para conseguir lidar com as incertezas resultantes das mudanças do contexto (SARAVIA; 2006) com o objetivo democrático de justiça para o bem-estar de todos. Um conjunto de decisões com objetivos reais ou omissos para atingir o propósito estabelecido que possa influenciar o melhor caminho para o público destinado.

Para um desempenho efetivo da concepção e aplicação de uma política pública, é importante que seus desdobramentos partam de necessidade real de um grupo ou uma parte selecionada para a satisfação e justiça perante todos envolvidos, como por exemplo, políticas públicas de turismo, políticas públicas de combate à pobreza, políticas públicas de saúde, políticas públicas de esportes, entre outras.

Nesse contexto torna-se essencial fundamentar-se em etapas para o processo da constituição de uma política pública que deve ser pautada na participação e união dos atores envolvidos. Os atores devem estar predispostos a atribuir seus recursos de tempo, poder e energia para a efetivação de uma concepção de política pública (RUA, 2014).

Heidemann (2010) salienta que as políticas públicas devem ser definidas por quatro etapas. A primeira compreende a tomada de decisões para solucionar questões sociais. A segunda destina-se na implementação das ações, saindo do plano de apenas intenção. A terceira etapa consiste em verificar a satisfação de todas as partes envolvidas e, por fim a última destina-se na avaliação e aperfeiçoamento para continuação ou até descontinuidade.

Subirats (2006) enfatiza que as políticas públicas são formadas por um processo de formação de “agenda institucional” que consiste

de um problema inicial que deve ser questionado sobre seu papel de relevância na sociedade, com características que permitem serem integradas em um processo de governo, verificando seu significado, seus impactos e viabilidade. A Figura 7 ilustra as etapas sugeridas para um processo de implementação de uma política pública.

**Figura 7 - Etapas no processo de implementação de uma política pública**



**Fonte:** Elaborado a partir de Hill; Hupe (2010), Maggiolo; Perozo Maggiolo (2007), Saravia (2006), Subirats (2006) e Rua (2014).

O percurso da elaboração das políticas públicas inicia-se na inclusão na agenda, na qual lista-se a necessidade e a justificada da prioridade para a agenda perante um poder de decisão das autoridades.

Assim, passa-se para a elaboração das propostas, onde se avaliam as prioridades, custos e alternativas para possíveis soluções e satisfações. Após a elaboração inicia-se a aceitação das propostas, que insere a ideia mais adequada com justificativa da decisão tomada e todos os estudos necessários para atingir os objetivos proposto.

Com essas etapas determinadas, passa-se para a implementação, constituída pelo planejamento e organização das esferas administrativa e dos recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos necessários para executar uma política na constituição dos planos, programas e projetos. Posteriormente, sucede a execução, ação para conseguir alcançar os objetivos, pondo em pratica as decisões tomadas.

Por fim, o acompanhamento com avaliação, momento este, de verificar e assegurar a implantação da execução, avaliação e reavaliação que devem ser constantes para estudo e medição da aplicação das políticas públicas no que concernem os objetivos propostos (HILL, HUPE, 2010; MAGGIOLO; PEROZO MAGGIOLO, 2007; SARAVIA, 2006; SUBIRATS, 2006; RUA, 2014).

Nessa síntese, para o desenvolvimento do turismo, abordando o ciclo econômico, social e qualidade de vida (SACHS, 2004), é fundamental a inserção das políticas públicas de turismo que privilegiam o sistema natural e cultural, constituído a riqueza turística do município. O trabalho de formulação das políticas públicas de turismo deve ser participativo envolvendo efetivamente e de forma democrática as lideranças comunitárias locais (ACERENZA, 2002; BOULLON, 2002; CRUZ, 2016; RIVAS; MAGADÁN, 2012; MORENO; VILLARREAL, 2017).

Scótolio; Panosso Netto (2015) salientam que a participação da comunidade possibilita um planejamento pautado no turismo local com o controle efetivo das decisões sobre o futuro do turismo, como as diretrizes do seu crescimento e desenvolvimento.

Corroborando Cruz (2016) salienta que a questão principal do planejamento é envolver as comunidades locais, priorizando ações que combatam a exclusão social, fortalecendo o futuro sustentável em todas suas vertentes. Cesar (2011) e Ruschmann (2016) salientam que o caminho do turismo está relacionado na ação conjunta de todos os atores da comunidade, principalmente na elaboração das políticas públicas sustentáveis.

Cruz (2016) enfatiza que a relação entre as políticas de turismo com outras políticas depende da transformação da cultura política de um país, e que essa modificação não ocorre de uma maneira para outra, ou seja, é necessário investir em conscientização e sensibilização política para termos mudanças significativas nas políticas públicas de turismo. Fratucci (2014) ressalta que muitas vezes as políticas públicas priorizam preferências de um único grupo, desprestigiando o município como um todo. As políticas públicas de turismo de uma cidade devem ser direcionadas para o fortalecimento do setor, entrelaçadas com as políticas estaduais e nacionais, garantindo um caminho de crescimento para o turismo (BENI 2012; DWYER; KIM, 2003; RIVAS; MAGADÁN, 2012).

Yazigi (2003) retrata que os gestores públicos devem entender que um município quando bem organizado, com disposição de equipamentos e serviços turísticos, infraestrutura básica com saneamento que possa atender a população e aos turistas, por si só já se torna um grande atrativo, sem precisar construir invenções turísticas para chamar a atenção dos visitantes. O necessário é considerar os equipamentos existentes e saber como organizá-los para um contexto por meio das políticas públicas de turismo, que segundo Dye (1992), é o mecanismo de ações que o governo decide ou não realizar, priorizando as necessidades de um povo, além de organizar ações e regulamentações que consigam ser beneficiadas por décadas.

A colaboração e a participação de todos os atores envolvidos são fundamentais no comprometimento para a execução das políticas

públicas (HAVEN-TANG; SEDGLEY, 2014), sendo preciso que as ações do destino turístico se apoiem em regulamentações e leis para poderem ter sucesso em suas aplicações e implicações definidas com seriedade pelos atores envolvidos (DINICA, 2009). Silva (2012) salienta que a população e principalmente os atores envolvidos no turismo devem assumir um papel político na relação com o governo, alocando políticas públicas de turismo que possam ser benéficas para ambas as partes, para que realmente a comunidade possa receber a bonificação do fenômeno turismo.

Para Hall (2001), Hall; Zapata (2014), Gastal; Moesch (2007), o planejamento turístico tem o poder de direcionar o crescimento do turismo de maneira que, além de expandir o desenvolvimento econômico, possa também assegurar a preservação dos seus atrativos e recursos culturais, ambientais e sociais. O mesmo é enfatizado por Dinica (2009) e Ruschmann (2016), ou seja, que as políticas públicas de turismo devem vir asseguradas nas diretrizes do desenvolvimento sustentável, garantindo a necessidade de se pensar nas futuras gerações e na preservação dos atrativos e recursos turísticos.

Corroborando, Fernandes (2011) salienta que a conquista da gestão no planejamento do turismo está relacionada às políticas públicas, que se encontram mais participativas e presente nos dias atuais.

Para tanto, as políticas públicas de turismo, além dos regulamentos, normas, diretrizes e planos de ações, devem fornecer decisões individuais e coletivas que afetam em longo prazo o desenvolvimento, e diariamente as atividades do destino turístico (GOELDNER; RITCHIE; MCINTOSH, 2002), que englobam em sua concepção ações de valores, ideologia e distribuição de poder (TRENTIN, 2014).

Na dinâmica de uma política pública e turismo os princípios da comunidade local é a principal ferramenta na aplicação das legislações,

em que o turismo parte do local para o global, na interferência principal das crenças e valores da comunidade local.

Solha (2004) enfatiza que para a política de ser atenta, flexível, mutável e dinâmica para poder atender aos anseios e características de cada grupo, tanto no percurso da formulação quanto na aplicação e avaliação. Portanto, além de estimular o fortalecimento da atividade turística, deve atentar-se as necessidades da comunidade local.

Observa-se que, as políticas públicas de turismo são os caminhos de maior competência e validade para aplicação de estratégias que fomentam o futuro de maneira sólida, sustentável e planejada envolvendo a comunidade local e os poderes governamentais.

Ao tratar dessa questão, Solha (2004) a partir das teorias de Hall (2001) e Goeldner; Ritchie; Mcintosh (2002), descreve que umas das principais funções das políticas públicas de turismo devem estar pautadas nos interesses da comunidade, permitindo a discussão e concordância de todos os atores para se atingir os objetivos propostos, além de facilitar a comunicação com os outros setores envolvidos.

Dentro das principais funções vistas, a efetivação das políticas públicas se consolida no aumento dos resultados sociais e no desenvolvimento humano (SILVA, 2015). Nessa perspectiva, a gestão das políticas públicas na atividade do turismo deve ser implantada nas ações de gerenciamentos do fortalecimento do setor, atingindo metas, diretrizes de acordo com a política nacional e estadual de turismo, sendo de grande importância para decisões futuras.

Para Oliveira; Zouain; Barbosa (2015) avaliar um programa de política pública de turismo envolve necessariamente a medição de seu desempenho. É necessário ter critérios de avaliação para medir os resultados procurados e obtidos que nem sempre são fáceis, considerando as peculiaridades do setor público.

Fernandes (2011) salienta que as políticas públicas no turismo são as ferramentas que direcionam o processo do planejamento para

a gestão do turismo, sendo um norte de direção para aplicação de ações sustentáveis capaz de prevenir problemas futuros, garantindo o bem-estar da população e o fortalecimento do turismo.

Nessa linha de pensamento, o Quadro 5 evidencia os principais autores elencados na pesquisa sobre o tema políticas públicas e políticas públicas de turismo para a melhor compreensão do leitor, no objetivo de sistematizar os conceitos com o autor proposto, considerando a inter-relação das definições no objetivo de interpretar a importância das políticas públicas para o desenvolvimento do turismo.

**Quadro 5 - Principais constructos de políticas públicas e políticas públicas de turismo elencados na pesquisa**

	<b>Autores</b>	<b>Sistematização</b>
<b>Políticas públicas</b>	Hill; Hupe (2010)	Sincronia do planejamento com as ações dos responsáveis diretos e indiretos para a realização de uma política pública.
	Maggiolo; Perozo Maggiolo (2007)	Mecanismos de ações, englobando a participação dos atores sociais e governamentais.
	May; Jochim (2013)	Políticas públicas devem conter um conjunto de compromisso políticos que retificam a opinião dos principais atores sobre os objetivos do governo, compondo a sua linha de atuação.
	Pereira (2008)	Resposta às necessidades da sociedade.
	Rua (2014)	Os atores devem estar predispostos a atribuir seus recursos de tempo, poder e energia para a efetivação de uma concepção de política pública.

	Saravia (2006)	Um conjunto de decisões com objetivos reais ou omissos para atingir o propósito.
	Subirats (1989)	Um processo de formação de “agenda institucional” que consiste de um problema inicial.
Políticas públicas de turismo	Cruz (2016)	A relação entre as políticas de turismo com outras políticas depende da transformação da cultura política de um país.
	Beni (2012); Dwyer; Kim (2003); Rivas; Magadán (2012).	As políticas públicas de turismo de uma cidade devem ser direcionadas para o fortalecimento do setor, entrelaçadas com as políticas estaduais e nacionais.
	Goeldner <i>et al.</i> (2002); Scótolto; Panosso Netto (2009).	A principal função das políticas públicas de turismo deve estar pautada nos interesses da comunidade, permitindo a discussão e concordância de todos os atores.
	Solha (2004)	A política de ser atenta, flexível, mutável e dinâmica para poder atender aos anseios e características de cada grupo.
	Trentin (2014)	Engloba em sua concepção ações de valores, ideologia e distribuição de poder.
	Yazigi (2003)	É necessário considerar os equipamentos existentes e saber como organizá-los para um contexto por meio das políticas públicas de turismo.

**Fonte:** Elaborado pelos autores.

Ainda assim, a estruturação para o caminho das políticas públicas de turismo deve ser enfatizada pela situação de maneira macro (SOLHA, 2004), tomando decisões para o futuro em longo prazo

por meio de mecanismos que permitam diálogos, envolvimento e apreciação da atuação do dicotômico sociedade e governo.

O caminho que consiste na aplicação de uma política pública deve ser enfatizado pelo caminho do planejamento turístico consolidando a realização dos objetivos propostos (BENI, 2012, 2019; BISSOLI, 2001; BOULLÓN, 2002; DIAS, 2012; GASTAL; MOESCH, 2007; GOELDNER; RITCHIE; MCINTOSH, 2002; MOLINA, 2005; RUSCHMANN, 2016; SOLHA, 2004).

O planejamento consiste na visualização de um futuro almejado, sendo indispensável estabelecer diretrizes favoráveis para atingir os objetivos propostos, traçados previamente. Deve-se elaborado por especialistas de diversas áreas que tenham em comuns afinidades, dinâmicas, conceitos, para que todos possam expressar-se de maneira profissional.

Para tanto, Hall (2001) enfatiza que, a eficiência do planejamento para as políticas públicas consiste em uma gestão consciente, tanto por parte do planejador como pela população local, de maneira que a comunidade visualize a importância do turismo e os impactos socioculturais, econômicos e ambientais, que podem ser positivos e/ou negativos.

## **Planejamento turístico e sua relação com as políticas públicas**

O turismo e o planejamento são instrumentos de união que fortificam o desenvolvimento do setor pautado no crescimento com responsabilidade, gerando aspectos não só imediatos mais principalmente voltados para o futuro embasado no desenvolvimento sustentável, na qual o turismo poderá estar resguardado para as futuras gerações.

O turismo não planejado pode trazer prejuízos irreversíveis, destruindo um patrimônio ambiental e cultural que o homem não

conseguirá mais reutilizar. O planejamento é o caminho mais eficaz a percorrer para o desenvolvimento do turismo, de maneira que além de ressaltar o desenvolvimento econômico, social e ambiental o turismo planejado traz melhorias a curto, médio e longo prazo (BENI, 2012; BISSOLI, 2001; DIAS, 2012; GASTAL; MOESCH, 2007; GOELDNER; RITCHIE, MCINTOSH, 2002; MOLINA, 2005; RUSCHMANN, 2016).

No entendimento da política pública de turismo e planejamento turístico salienta-se que a compreensão possibilita a discussão do entendimento do papel do poder público e as facetas do planejamento para a aplicação dos resultados. Na “tentativa” da melhor aplicabilidade das políticas públicas de turismo Solha (2004) descreve que o planejamento é o melhor caminho, definido pelo:

**Dinamismo** - por estar atento as todas as mudanças internas e externa que podem influenciar o processo do planejamento;

**Flexibilidade** - por fazer parte de um processo que pode ser mudado;

**Participação** – por poder abranger todos os envolvidos no processo de decisão; e,

**Integração** – por dever abranger e integrar as outras políticas públicas para a atuação do turismo.

A política pública de turismo oferece uma visão macro, enquanto o planejamento turístico concentra-se em soluções práticas de “quem como, onde, quando e quanto”, embasado nos conceitos políticos já estabelecidos, ressaltando a importância de uma política

pública e o planejamento para o desenvolvimento do setor (SOLHA, 2004).

Nesse contexto, Goeldner; Ritchie, Mcintosh (2002), e Solha (2004) salientam que a formulação de políticas públicas de turismo deve ser contemplada por um conjunto de ações que viabilizam concretizar os objetivos preestabelecidos, sendo vantajoso conhecer a diferença de política e de planejamento, apesar de ambos serem complementares, conforme ilustra o Quadro 6.

**Quadro 6 - Diferenças entre política e planejamento turístico**

POLÍTICA	PLANEJAMENTO
Acontece em termos de um quadro geral	Caracteriza-se pela atenção ao detalhe
É um processo criativo e intelectual	É um exercício mais contido
Tem uma ênfase estratégica de longo prazo	Tende a ser mais restritivo em seu horizonte de tempo. Ciclos de planejamento de um ano são comuns, embora seja possível haver planos de 3 a 5 anos
Deve permitir a consideração de circunstâncias e tecnologias ainda desconhecidas	Assume as condições e tecnologias atuais, com algum espaço para mudanças previsíveis
Enfatiza uma determinação sistemática de "o que" deve ser feito no desenvolvimento turístico	Enfatiza o "como" para atingir objetivos específicos na destinação

**Fonte:** Solha (2004, p 21), adaptado de Goeldner; Ritchie, Mcintosh (2002).

Para desenvolver um planejamento sólido, deve-se estar ciente do que está se realizando, saber como, onde, quanto e quando fazer, sendo que esse planejamento deve girar em torno de uma cultura, uma história, de um povo e tendo seus atores sociedade e governo atuante para um resultado efetivo.

Ruschmann (2016) descreve que o planejamento deve ser multidisciplinar com profissionais das mais diversas áreas, com modelos participativos e ações plausíveis de realizações.

Ainda assim, deve ser embasado no modelo do planejamento participativo, que possa respeitar a opinião e a rotina da comunidade, deve ter o princípio que assegure o bem-estar, na qual a concepção sistêmica do turismo deve estar alicerçada no desenvolvimento local com ênfase na cidadania, adequado e viável para a sociedade, a cultura e a economia local e do país (BENI, 2012; GASTAL; MOESCH, 2007).

Dias (2003) salienta que o planejamento deve ter a integração com os outros recursos de organização que possam ter relação com o turismo, como os planos diretores, leis de uso do solo, planos setoriais, tornando integrado com outras atividades que beneficiam o turista como também o visitante.

O planejamento turístico deve estar assegurado nos princípios da sustentabilidade, garantindo o futuro ambiental, social cultural e econômico (HALL, 2001).

Nota-se que o turismo e o planejamento são elementos indispensáveis para o futuro do setor, garantindo o crescimento e o fortalecimento do local a ser planejado com base sólida nas ações futuras, na qual o modelo ideal é a união da participação de todos envolvidos, embasado na união do saber ouvir e no princípio de que se o turismo for bom para o morador será ideal para o turista.

Assim, a informação e o conhecimento no desenvolvimento do planejamento são a maiores ferramentas para se conseguir atingir o resultado que se espera antes da implantação e até mesmo após a implementação das políticas públicas.

Rivas; Magadan (2012) destacam que a busca de informações é essencial na elaboração dos planos de turismo, que são as diretrizes para as ações da política pública de turismo se que quer realizar. Para o êxito do planejamento, a implantação dessas políticas deve ser enraizada por pessoas do setor público e do setor privado, para que

juntas possam gerenciar os recursos reais e potenciais no destino em detrimento da competitividade e da evolução social e econômica (BENI, 2001, 2019; COOPER et al., 2001; DWYER; KIM, 2003; EL-GOHARY; OSMAN; EL-DIRABY, 2006; RUA, 2014).

Ressalta-se a importância de planejamentos turísticos que valorize o local, com sua identidade, serviços e qualidades e, que tenham condições de detectar possíveis erros e corrigi-los no decorrer de todo o processo, enfatizando a sua flexibilidade (SOLHA, 2004) no poder de atuação e revisão quando necessários.

Planejar é refletir sobre o futuro do setor, conseguindo chegar no que os administradores desejam, controlando as ameaças que aparecem no decorrer do percurso, por meio da determinação clara dos objetivos, definição de ação e ordenação das necessidades dos recursos. Como visto, o planejamento do turismo é um processo contínuo, durável e dinâmico que mantém o sistema de turismo vivo devido a relação com os demais elementos que o compõe (BENI, 2019).

Molina (2005) considera 10 elementos indispensáveis para a elaboração do conteúdo do planejamento, acrescentando que estes devem ser considerados em conjuntos e jamais isolados para o sucesso do planejamento, sendo estes:

**O agente de planejamento:** representados por um ou vários indivíduos que conduzem o andamento do processo. É importante que esses agentes tenham conhecimentos ou até experiências de planejamento, na eficácia de uma conduta contínua e séria.

**O receptor:** representado pelas comunidades, empresas, setores que serão afetados no processo do planejamento.

A **previsão**: antecipar-se ao futuro, buscar variáveis para controles futuro.

A **informação**: o elemento crucial para aumentar ou diminuir a incerteza. Quanto maior a informação conterem o planejamento, menor o risco de erros no caminho.

Os **objetivos**: configura-se o caminho que se deseja atingir.

Os **meios**: recursos necessários como os recursos humanos, financeiros, físicos, etc.

Os **prazos**: refere-se à determinação do tempo que se pretende conseguir os resultados.

A **coordenação**: simboliza a sequência lógica das atividades.

A **eficiência**: elemento que determina as vantagens e desvantagens de cada atividade.

A **decisão**: elemento que geram efeito para o futuro desejado.

O planejamento turístico requer o envolvimento da cidade, da comunidade ou da região, levando em conta seu ambiente global, o que inclui os elementos político, físico, social e econômico, vistos como componentes interligados e interdependentes do sistema de desenvolvimento da comunidade.

Ao utilizar o processo de planejamento, a comunidade pode avaliar os impactos das atividades e dos programas turísticos

escolhidos sobre aqueles componentes dentro do ambiente como um todo.

Bissoli (2001) ressalta que a comunidade deve ser sempre ouvida, porque é a única que apesar do procedimento das etapas do planejamento turístico, vivera as causas, efeitos e consequências do turismo no lugar.

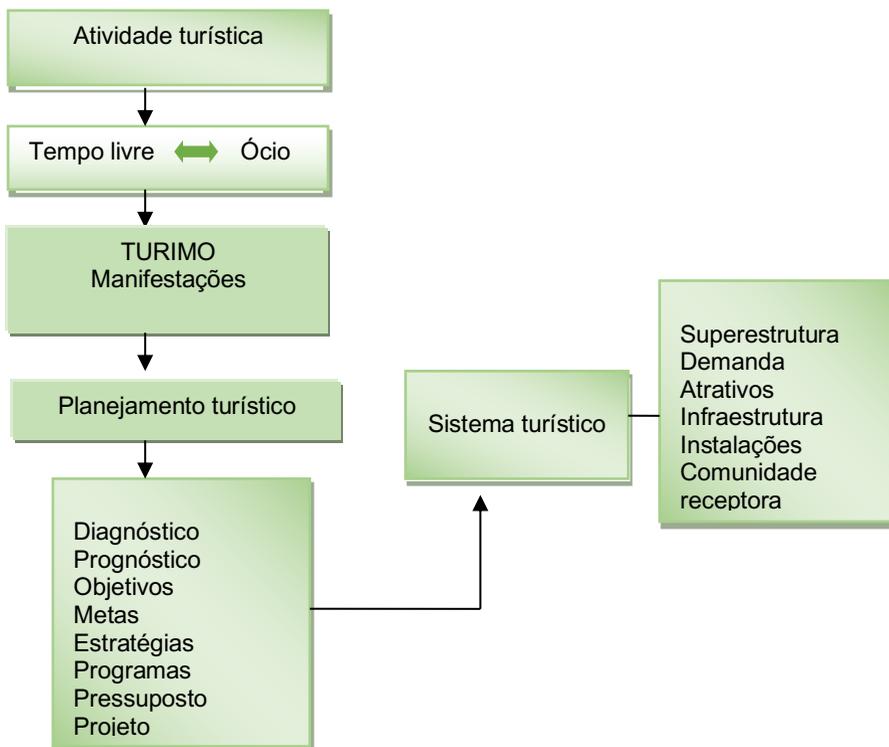
Para o desenvolvimento do turismo os autores Barreto (2000), Bissoli (2001) e Ruschamann (2016) salientam que é essencial seguir as etapas do planejamento sendo estas compostas inicialmente pelo:

- Inventário turístico: consiste no levantamento do conjunto de atrativos, equipamentos, serviços turísticos e infraestrutura de apoio turístico,
- Diagnóstico: remete-se ao estudo da análise do inventário,
- Prognóstico: destina-se na previsão de hipóteses e possibilidades,
- Objetivos: são as direções para o planejamento baseando-se nas necessidades identificadas dentro de restrições de mercado e de recursos,
- Estratégias: a maneira de como conduzir os objetivos e como se aproximar da situação desejada, o plano de ação a ser seguido,
- Diretrizes: formas de como conduzir o plano para a prática, e,
- Avaliação: é preciso ser constante para saber se o caminho está certo ou errado, pautado nos objetivos propostos.
- Cooper et al. (2001) salientam que independe do modelo de planejamento alguns procedimentos básicos devem ser seguidos, como:
  - Preparação de estudo e seu reconhecimento;
  - Estabelecimento de objetivos;
  - Pesquisas dos dados existentes no mercado;

- Implementação de novas pesquisas para preencher as lacunas existentes;
- Estrutura analítica da avaliação do potencial turístico e do mercado turístico;
- Política e formulação de planos desenvolvidos para as considerações políticas;
- Recomendações que devem ser realizadas através do diálogo da equipe de planejamentos com os organizadores da política;
- Implementação do plano;
- Monitoramento e reformulação se necessário; e,
- Equipe de especialistas de serviços técnicos, de marketing, planejadores e economistas que deve ser indispensável para o sucesso do planejamento.

Independente da sequência ou modelos de procedimentos do planejamento para o desenvolvimento turístico, Molina (2005) descreve que o planejamento turístico com todas suas etapas de execução deve ser pautado no conceito do sistema turístico, visto por Leiper (1979) e Beni (2001, 2019) na composição do todo integrado pelas partes para análise e resultados, conforme ilustra a Figura 8.

Figura 8 - Esquema para o planejamento integral do turismo



Fonte: Molina (2005, p. 80).

Essa análise leva a apreciação da importância do planejamento turístico, sendo este, o instrumento que viabiliza as políticas públicas de turismo, por serem de natureza mais teórica. No entanto, a aplicação do planejamento deve estar embasada nas políticas públicas

de turismo para a viabilidade com o contexto global, tendo a participação dos atores envolvidos para o seu sucesso.

Diante da concepção de planejamento e sua importância, o quadro 7 evidencia os autores referenciados no estudo, considerando que apesar de muitos pesquisadores aprofundarem-se sobre o tema, muitos estudiosos destacam a importância do planejamento participativo na concepção da estruturação de uma política pública de turismo.

**Quadro 1 - Principais constructos de planejamento e políticas públicas de turismo elencados na pesquisa**

Planejamento e políticas públicas de turismo	Autores	Sistematização
	Beni (2019)	É um processo contínuo, durável e dinâmico que mantém o sistema de turismo vivo devido a relação com os demais elementos que o compõe.
	Dias (2003)	Deve ter a integração com os outros recursos de organização, como os planos diretores, leis de uso do solo, outros.
	Gastal; Moesch (2007); Bissoli (2001); Goeldner; Ritchie, Mcintosh (2002).	Ser embasado no modelo do planejamento participativo, que possa respeitar a opinião e a rotina da comunidade.
	Hall (2001)	A eficiência do planejamento para as políticas públicas consiste em uma gestão consciente, tanto por parte do planejador como pela população local.
	Molina (2005)	Deve ser pautado no conceito do sistema turístico na composição do todo integrado pelas partes para análise e resultados.

	Solha (2004)	A compreensão possibilita a discussão do entendimento do papel do poder público e as facetas do planejamento para a aplicação dos resultados.
--	--------------	---

**Fonte:** Elaborado pelos autores

Nessa síntese, o envolvimento com a comunidade, a preservação/conservação do meio ambiente, a cultura e o respeito pela identidade local são os procedimentos que o planejador deve ter, na qual se enfatiza que "quem ingressa no mundo do turismo tem de estar consciente de que há muito por fazer, e a etapa mais difícil é a inicial: mudar cabeças e comportamentos, ou seja, conscientizar" (LEMOS, 1999, p.14).



## POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO NO BRASIL

Com o aumento das pessoas se deslocando pelos mais variados motivos como cultura, lazer, esportes, etc., o turismo torna-se uma atividade de necessidades de ações reguladoras para um crescimento ordenado e, principalmente para um crescimento econômico. O desempenho do poder público para o fomento do turismo é visto como uma das melhores atuações para diminuir as falhas de mercado, o cuidado com a preservação e conservação com os atrativos ambientais e culturais, os interesses econômicos e, o desenvolvimento de políticas que atuem em longo prazo no fortalecimento da atividade (HALL, 2001).

Beni (2012), Dias (2003), Goeldner, Ritchie, Mcintosh (2002), Hall (2001) salientam que o envolvimento do governo no turismo deve ser atuado com ações que norteiam o caminho de maneira sustentável economicamente, ambientalmente e culturalmente. Para tanto, é governo tem o papel de:

- Coordenar os recursos disponíveis para o desenvolvimento do setor de maneira que o bem maior prevaleça, ou seja, que os interesses beneficiem toda uma comunidade;
- Planejar as estratégias para o crescimento e fortalecimento a nível nacional, regional e local;
- Regularizar por meio de leis, decretos, resoluções as políticas de atuação que estabeleçam regras e limites na atuação dos atores envolvidos;
- Empreender no que se refere a infraestrutura básica para o turismo;
- Incentivar o desenvolvimento por meio de informações de demanda turística, benefícios financeiros como encargos direcionados, empréstimos, outros;
- Atuar no turismo social beneficiando as camadas menos favorecidas por meio de parcerias e ampliações de ações; e,
- Atuar na promoção de *marketing* e divulgação.

Corroborando, Solha (2004) enfatiza que organizar um processo com todos esses atributos é fundamental que o poder público esteja engajado no desenvolvimento das políticas públicas de turismo, além de atuar de maneira profissional para se conseguir o equilíbrio no consenso de todos os participantes do processo. Nesse diapasão, o tema das políticas públicas de turismo no Brasil será apresentado em três partes considerado por períodos marcantes para o turismo.

### **Primeiro período: início da regulamentação**

A inauguração do Hotel Copa Cabana Palace em 1923, a estátua do Cristo Redentor inaugurada em 1931 e a criação da Sociedade Brasileira de Turismo em 1923, marcaram a história do turismo brasileiro (CARVALHO, 2009). Além do surgimento das companhias áreas como a Varig em 1917, a Panair em 1930, a Vasp em 1933, Linhas Aéreas Paulista em 1943, entre outras, o Brasil começa a ser visitado e

procurado, encadeando o surgimento dos grandes hotéis nas grandes capitais brasileiras (CARVALHO,2009; TRENTIN, 2014).

Os primeiros sinais de atuação do governo no turismo podem ser vistos no governo de Getúlio Vargas em 1934, pelo decreto nº 24.393 de 13 de junho, com o objetivo de fomentar o turismo entre o Brasil e Argentina liberando o trânsito livre entre esses países (NAGABE; MACHADO, 2011). Porém, é em 1938 que o governo começa a tornar explícito o interesse pelo desenvolvimento do turismo (BENI, 2006; CRUZ 2001; DIAS, 2012; FERRAZ, 2001; SOLHA, 2004) na publicação do decreto-lei nº 406 de 04 de maio, que dispõe sobre a entrada de estrangeiros no Brasil, venda de passagens aéreas, rodoviárias e marítimas.

Com a normatização da entrada de pessoas no país, considera-se necessário um setor que vise o olhar para o desenvolvimento do turismo. Nesse contexto, em 1939 através do decreto nº 1.915 de 27 de dezembro, cria-se a o Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), que são constituídos por várias divisões e entre elas, a Divisão do Turismo. O DIP tinha como objetivo superintender, organizar e fiscalizar os serviços de turismo interno e externo.

Apesar de o DIP estar constituído de divisões de propagação de cultura e comunicações, como a divisão de divulgação, divisão de radio-difusão, divisão de cinema e teatro, divisão de imprensa, a divisão de turismo é vista como um marco no que se refere à organização sobre o primeiro organismo oficial do turismo no país na esfera federal (CRUZ, 2001), na qual o decreto salienta a preocupação com o conjunto dos serviços do turismo no país e o início da atuação do governo no setor. Nota-se nesse período um grande avanço da atividade na implantação de hotéis, cassinos nas estâncias hidrominerais, aumento de cruzeiros e crescimento da demanda internacional (SOLHA, 2004).

Com o surgimento dos hotéis, cruzeiros e o deslocamento das pessoas, têm-se a regulamentação das atividades das empresas e

agências de viagens e turismo com o decreto-lei n. 2.440 de 23 de julho de 1940. O decreto constitui a normatização de empresas do setor, fiscalização e regulamentação do transporte aéreo nacional de agência, em uma época que o cruzeiro marítimo era o mais utilizado enquanto o transporte aéreo e rodoviário dava seus primeiros passos (FERRAZ, 2001).

O decreto de 1949 também dispõe que os estabelecimentos de assistência remunerados aos viajantes sejam distribuídos em agência de viagens, agência de viagens e turismo, e companhias e agências de navegação e de passagens marítimas, fluviais e aéreas. Nesse momento tem-se a distinção e organização da diferenciação de agências de viagens e a agências de viagens e turismo, além de competir ao DIP às instruções sobre registro, funcionamento e fiscalização para a realização das viagens.

O DIP estava sob a organização do Ministério do Trabalho, da Indústria e Comércio, e em 1945, com a publicação do decreto-lei nº 7.582 de 25 de maio, excluem-se o DIP, criando o Departamento Nacional de Informações subordinado diretamente ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores, ficando sob esse departamento a Divisão de turismo com as mesmas atribuições.

Ferraz (2001) salienta que apesar do pequeno avanço na criação do DIP e na divisão de turismo o Estado ainda não sabia se interferir no turismo era uma ação de natureza promocional ou estrutural, visto que a divisão de turismo estava sob o Ministério do Trabalho, da Indústria e Comércio e depois sob o Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Carvalho (2016) enfatiza que nesse intervém em 1956, tem-se a resolução nº 57 da Câmara dos deputados, composta por sete membros com o objetivo de pesquisar os problemas de turismo por seis meses e sugerir medidas legislativas para seu desenvolvimento. A medida tem como justificativa a necessidade de soluções que possibilitem os estudos e aproveitamentos dos recursos turísticos

nacionais, além de medidas na esfera pública e privadas que prestigiem o setor do turismo. Nota-se que, apesar da resolução não ter tido desdobramentos maiores, o setor começou a ser discutido por uma camada de governantes.

Entretanto, em 1958 com o decreto nº 44.863 de 21 de novembro de Juscelino Kubitschek, se institui o primeiro marco oficial de turismo com a Comissão Brasileira de Turismo (COMBRATUR), ligada diretamente à presidência da república por representantes do governo e de entidades não governamentais, como o objetivo de coordenar as atividades para o desenvolvimento do turismo interno e externo, supervisionar medidas sobre o movimento de turistas, e padronizar registro, com informações do turista.

Cruz (2001) salienta que a criação do COMBRATUR pode ser evidenciada como um início da tentativa de uma política de turismo, apesar de demonstrar uma importância maior diretamente da expansão do setor na hotelaria do que na contextualização do setor turístico.

Dias (2003) reforça que a criação da COMBRATUR é um grande passo na atuação do governo para o setor do turismo, e que em 1960, por meio do decreto nº 48.126, de 19 de abril, aprova-se o regimento da Comissão Brasileira de Turismo com o objetivo de coordenar, planejar e supervisionar a execução da política nacional de turismo.

Nesse momento de atuação do governo para o desenvolvimento do turismo, além da COMBRATUR, tem-se também a divisão turística do território nacional que segundo Trentin (2014), a atitude pôde ser considerada como a primeira proposta de distribuição do território brasileiro para finalidade turística. Apesar da inserção dos primeiros passos de ação do governo para o desenvolvimento do turismo não existia ainda nenhuma política nacional de turismo.

Em 1961 por meio da lei n.4.408, tem-se a organização do Ministério da Indústria e Comércio com o objetivo da formulação, direção e execução de políticas comercial e industrial do Brasil. Nesse

contexto da lei, constituiu-se a organização do Departamento de Comércio com a Divisão de Turismo e Certames, extinguindo a COMBRATUR e regulamentando a nova Divisão de Turismo e Certames pelo decreto nº 534, de 23 de janeiro de 1962, com o objetivo de facilitar e fomentar o turismo no Brasil, além de sugerir projetos para ampliar o turismo nacional, organizar e fiscalizar exposições e feiras de turismo.

Apesar dos objetivos propostos pela Divisão de Turismo e Certames, não existia ainda uma política traçada de turismo (CRUZ, 2001) que norteasse o rumo da atividade, composto por estratégias pautadas na realidade brasileira.

Beni (2006), Dias (2003, 2012), Solha (2004) salientam que ainda que não se visse uma política de turismo, a Divisão de Turismo e Certames desempenhou um papel importante para a contextualização do turismo no Brasil, com atividades de divulgação, promoção, marketing. Carvalho (2016) enfatiza que, nesse momento o turismo passou a ser mais visto e, conseqüentemente outros fatores surgiram como a necessidade de qualificação que acarretou o surgimento e crescimento dos primeiros cursos de turismo de hotelaria no país.

Araújo; Cesar (2012) ressaltam que, ainda que o turismo começasse a existir a partir de proposições legais, não se observava uma organização política estruturada pública e madura no país. O Quadro 8 demonstra de forma ilustrativa a cronologia dos instrumentos normativos para a institucionalização do turismo no Brasil apresentada até o momento.

**Quadro 8 – Primeiras legislações que influenciam o início do turismo no Brasil (1930 a 1966)**

<b>Ano</b>	<b>Lei e Decreto</b>	<b>Presidente</b>	<b>Síntese da legislação</b>
1934	Decreto nº 24.163, de 24 de abril	Getúlio Vargas	Institui a Comissão Permanente de Exposições e Feiras, com o objetivo de organizar a representação do país em exposições e feiras no exterior.
1934	Decreto nº 24.393, de 13 de junho	Getúlio Vargas	Promulga o Convênio entre o Brasil e Argentina para o fomento do turismo com regalias entre os dois países para o crescimento do turismo.
1938	Decreto-lei nº 406, de 04 de maio	Getúlio Vargas	Dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional e vendas de passagens aéreas
1939	Decreto-lei nº 1915, de 27 de dezembro	Getúlio Vargas	Cria o Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) que é constituído por várias divisões e entre elas, a Divisão do Turismo, com o objetivo de superintender, organizar e fiscalizar os serviços de turismo interno e externo.
1940	Decreto-lei nº 2440, de 26 de julho	Getúlio Vargas	Regulamenta as atividades das empresas e agências de viagens e turismo e constitui a regulamentação de empresas do setor, fiscalização e regulamentação do transporte aéreo nacional
1945	Decreto-lei nº 7582, de 25 de maio	Getúlio Vargas	Extingue o Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) e cria o Departamento Nacional de Informações com a Divisão do Turismo (DT)
1956	Resolução nº 57 da Câmara dos deputados	Getúlio Vargas	Constitui uma Comissão Parlamentar de Inquérito para estudar os problemas de turismo no Brasil

1958	Decreto nº 44.863, de 21 de novembro	Juscelino Kubitschek	Constituição da Comissão Brasileira de Turismo (COMBRATUR) com o objetivo de coordenar as atividades destinadas ao desenvolvimento do turismo interno e externo; o estudo e a supervisão das medidas relacionadas com a movimentação de turistas; e padronização das exigências e dos métodos de informação, com dados sobre registro e inspeção relativos aos viajantes e a seus bens, recursos pessoais, meio de transporte e hospedagem.
1960	Decreto nº 48.126, de 19 de abril	Juscelino Kubitschek	Aprova o Regimento da Comissão Brasileira de Turismo, que a COMBRATUR terá por finalidade coordenar, planejar e supervisionar a execução da política nacional de turismo, com o objetivo de facilitar o crescente aproveitamento das possibilidades do País, no que respeita ao turismo interno e internacional.
1961	Decreto nº 51.130, de 3 de agosto	Jânio Quadros	Institui a Divisão Turística do Território Nacional em 5 regiões, com o objetivo de servir de base ao planejamento do fomento turístico e medidas consequentes, inclusive as relativas à promoção turística.
1961	Lei n.4.408 de 29 de dezembro	João Goulart	Dispõe sobre a Organização do Ministério da Indústria e do Comércio na qual o Departamento Nacional do Comércio tem por finalidade planejar, coordenar e acompanhar a execução das medidas pertinentes às atividades comerciais do País, compreendendo a Divisão de Turismo e Certames (DTC).
1962	Decreto nº 534 de 23 de janeiro	João Goulart	Aprova o regimento da lei anterior do Ministério da indústria e do Comercio. A DT passou a ser Divisão de Turismo e Certames com o objetivo de facilitar e fomentar o turismo no Brasil
1962	Decreto nº 572, de 5 de fevereiro	João Goulart	Extingue a Comissão Brasileira de Turismo (Combratur).

1963	Decreto nº 53.326, de 18 de dezembro	João Goulart	Autoriza a criação de escolas técnicas de hotelaria por meio do Ministério da Educação e Cultura
1966	Decreto nº 58.483, de 23 de maio	Castelo Branco	As Agências de Turismo, Viagens e Vendas de Passagens só poderão funcionar no País após o registro na Divisão de Turismo e Certames do Ministério da Indústria e do Comércio

**Fonte:** Elaborado a partir dos instrumentos legais consultados.

Considera-se que, os anos apresentados de 1034 a 1966 o Brasil e o mundo passaram por períodos históricos que afetaram direta e indiretamente todo o processo de vetor de crescimento do turismo, como o início da ditadura no Brasil e a segunda guerra mundial.

### **Segundo período: marcado pelo início de uma Política Nacional de Turismo**

Independente das ações reguladoras vistas até o momento, o turismo no Brasil ainda não era norteado como uma fonte propagadora de benefícios econômicos, gerador de divisas culturais, ambientais e sociais. Beni (2006, 2012), Cruz (2001), Dias (2003, 2012), Ferraz (2001), Solha (2004), descrevem que o registro regulatório de planejamento do setor pode ser realmente considerado a partir de 1966, com a definição de uma Política Nacional de Turismo (PNT), a criação da Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR), e, o Conselho Nacional de Turismo (CNTur) regulamentado pelo decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966.

Cruz (2001) realça que, com o movimento do crescimento do setor turístico visualizando resultados promissores, institui-se a Política Nacional de Turismo (PNT) e os setores competentes para gerir essa política, instituídos pelo CNTur e a EMBRATUR.

Conforme o decreto-lei nº 55, a PNT referia-se às ações ligadas ao turismo para o desenvolvimento econômico do país, à coordenação

de atividades turísticas, a programas oficiais com a iniciativa privada atuando no fortalecimento e crescimento do setor e benefícios de financiamentos com desenvolvimento do turismo. Assim, para o gerenciamento dessas ações, o CNTur composto por representantes do setor público e privado foi criado no intuito de coordenar, formular e dirigir o PNT, através de diretrizes básicas, planos de financiamento, normas de disciplina das operações da EMBRATUR, aprovação do plano de aplicação dos recursos da EMBRATUR, entre outras obrigações.

Para a EMBRATUR competia financiar planos, programas e projetos já vistos pelo CNTur, organizar e divulgar as ações do turismo além de propor regulamentações de fomento para o crescimento do turismo. Carvalho (2009) releva que as gestões do poder público referente ao fortalecimento do turismo se iniciam com a composição da EMBRATUR, e Ferraz (2001) ressalta que é possível observar a visão do governo no que concerne ao desenvolvimento econômico do setor a partir desse decreto de 1966.

Com a melhoria da infraestrutura no país e as indústrias apresentando um cenário promissor, institui-se em 1967, pelo decreto nº 60.224 o Sistema Nacional de Turismo, com o objetivo de efetuar e organizar a política nacional de turismo criada no ano anterior em 1966. O sistema era constituído pelo:

CNTur, no que se refere a formular as diretrizes do plano nacional de turismo;

EMBRATUR para estudar e propor atos normativos ao conselho nacional de turismo além de qualificar os prestadores de serviços turísticos; e,

Ministério das Relações Exteriores com a função de divulgar o turismo nacional no exterior por meio das missões diplomáticas (BRASIL, 1967).

Cruz (2001) salienta que o Sistema Nacional de Turismo tinha como função principal a organização do turismo perante a administração pública. Porém, como as demais tentativas de políticas de turismo observaram-se os erros de interpretações do plano, como por exemplo, a falta de explicação nos dizeres de “conscientização do turismo”.

Em 1969 tem-se a tentativa da elaboração do Plano Nacional de Turismo (PLANTUR) que não saiu do papel para execução e, em 1971 foi quando o turismo foi realmente inserido no contexto econômico do país a partir do decreto-lei nº 1.191, na criação do Fundo Geral do Turismo (FUNGETUR), com o propósito de financiar obras e serviços de finalidade turística com aprovação do CNTur, além dos benefícios fiscais disponibilizados. Ainda assim, é possível observar a abertura de outros financiamentos destinados ao crescimento do turismo, como o Fundo de Investimento do Nordeste (FINOR), o Fundo de Investimento da Amazônia (FINAN) e o Fundo de Investimento Setorial (FISSET) (BENI, 2009).

Carvalho (2009) ressalta que com o propósito do governo de inserir o turismo no contexto econômico a EMBRATUR em 1971 editou a primeira versão do Anuário Estatístico, demonstrando a intenção do governo em conhecer dados numéricos do fenômeno do turismo.

Trentin (2014) salienta que com a expansão das obras de empreendimentos turísticos, com visão econômica do turismo e os fundos de investimento é possível observar em 1973 a participação dos municípios com a política nacional de turismo, em que através do decreto nº 71.791 de 31 de janeiro dispõe as zonas prioritárias para o turismo, na qual a EMBRATUR poderia celebrar convênios com os municípios prioritário para o turismo.

Nesse intervém observa-se que a Política Nacional de Turismo ficou focada nos incentivos fiscais, prestigiando o crescimento do setor hoteleiro. Beni (2006) e Cruz (2001) descrevem que a falta de padrões técnicos na aprovação dos projetos turísticos, desencadeou os grandes projetos destinados para a gestão hoteleira, proporcionando um crescimento do turismo sem infraestrutura, qualificação e desenvolvimento sustentável da atividade, demonstrando uma visão do governo unilateral, focada somente no setor hoteleiro.

No entanto, em 1977 com uma atuação mais expressiva pela EMBRATUR, a entidade difere as áreas de interesse turístico definidas pelo decreto nº 6.513, despertando o olhar para uma organização inicial através do inventário do turismo cultural e natural privilegiando o bem turístico cultural, natural, arqueológico, histórico, ecológico e outros que poderiam ser definidos.

Ainda assim, em 1977 as excursões são regulamentadas, proporcionando um contexto de organização da atividade turística. Para tanto, decreta-se no mesmo ano a regulamentação das atividades e serviços turísticos para execução e fiscalização, por meio da lei nº 6.505, enfatizando que todos os serviços turísticos deverão ser registrados pela EMBRATUR. A lei nº 6.505 de 1977 estabelece os serviços turísticos, sendo compostos por:

Hotéis, albergues, pousadas, hospedarias, motéis e outros meios de hospedagem de turismo;  
Restaurantes de turismo;  
Acampamentos turísticos (campings);  
Agências de turismo;  
Transportadoras turísticas;  
Empresas que prestem serviços aos turistas e viajantes, ou a outras atividades turísticas (BRASIL, 1977).

Independente da não consolidação de uma política pública de turismo, é possível verificar as tentativas no que concerne a organização dos serviços prestados e suas funcionalidades.

Cavalcanti; Hora (2002) e Dias (2003), Trentin (2014) salientam que apesar do pouco crescimento das ações das políticas públicas de turismo no Brasil, a década de 80 é marcado por ações da Embratur como os convênios com os sindicatos estimulando o turismo social na baixa temporada; a criação dos planos Brasil turístico individual e em grupo; a preocupação com o turismo natural criando parceria com técnicos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o lançamento do projeto "turismo ecológico" visando o potencial natural do país.

Em 1986 houve o descontrole da fiscalização das agências (TRENTIN, 2014) com a publicação do decreto lei nº 2.294, que liberava a atividade turística de fiscalização de órgão público, atribuindo somente às obrigações tributárias. Carvalho (2016) salienta que, apesar de toda dificuldade para o desenvolvimento do turismo na década de 80 foi promulgada a Constituição Federal de 1988, referenciando o turismo no artigo 180, na qual a União, os Estados e os municípios promoverão o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social. Essa ação torna-se essencial para o avanço da atividade nos próximos anos.

O Quadro 9 demonstra as principais ações regulamentadoras para o setor do turismo fomentadas a partir do decreto 55 de 1966 até a Constituição de 1988.

## Quadro 9 - Legislações que influenciam o turismo no Brasil - 1966 a 1988

Ano	Leis e Decreto	Presidente	Síntese da legislação
1966	Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro	Castelo Branco	Define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo (Embratur)
1967	Decreto Nº 60.224, de 16 de fevereiro	Castelo Branco	A Política Nacional de Turismo será formulada e executada pelo Sistema Nacional de Turismo constituído de: Conselho Nacional de Turismo (CNTur), Empresa Brasileira de Turismo EMBRATUR, Ministério das Relações Exteriores
1969	Resolução do CNTur nº 71 de 10 de abril	Arthur da Costa e Silva	Elaboração do Plano Nacional de Turismo - PLANTUR. Não teve aplicação
1971	Decreto-lei nº 1.191, de 27 de outubro	Emílio Médici	Dispõe sobre os incentivos fiscais ao turismo, como a construção ou ampliação de hotéis, obras e serviços específicos de finalidade turística, constituindo atividades econômicas de interesse nacional, desde que aprovadas pelo Conselho Nacional de Turismo, entre outros incentivos.
1973	Decreto nº 71.791, de 31 de janeiro	Emílio Médici	Dispõe sobre zonas prioritárias para o desenvolvimento do turismo. O Conselho Nacional de Turismo delimitará, para oportuno aproveitamento, zonas prioritárias de interesse turístico. A EMBRATUR celebrará os necessários convênios com os municípios, onde estiverem situadas as zonas que hajam sido delimitadas

1974	Decreto nº 1.376, de 12 de dezembro	Ernesto Geisel	Dispõe sobre a criação de Fundos de Investimento. Ficam instituídos o Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), o Fundo de Investimentos da Amazônia, (FINAM) e o Fundo de Investimentos Setoriais (FISSET), que compreenderá três contas, com escriturações distintas, para os setores de turismo, pesca e reflorestamento.
1977	Lei nº 6.513, de 20 de dezembro	Ernesto Geisel	Dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico; sobre o Inventário com finalidades turísticas dos bens de valor cultural e natural
1977	Lei nº 6.505, de 13 de dezembro	Ernesto Geisel	Dispõe sobre as atividades e serviços turísticos; estabelece condições para o seu funcionamento e fiscalização. Somente poderão explorar serviços turísticos, no País, as empresas registradas na Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR.
1981	Decreto nº 86.176, de 06 de julho	João Figueiredo	A EMBRATUR deverá promover as medidas necessárias à instituição de áreas de interesse turístico e de locais de interesse turístico, bem como à compatibilização do uso turístico com a conservação e preservação dos mesmos bens; e implantar, manter atualizado e divulgar os inventários das áreas especiais e locais de interesse turístico, inclusive com a identificação dos bens declarados de interesse turístico.
1986	Decreto-Lei nº 2.294, de 21 de novembro	José Sarney	São livres, no País, o exercício e a exploração de atividades e serviços turísticos, salvo quanto às obrigações tributárias e às normas municipais para a edificação de hotéis.

1988	Constituição Federal	Ulysses Guimarães	No artigo 180 retrata que a União, Estado e os municípios deverão fomentar o turismo como fator social e econômico
------	----------------------	-------------------	--

**Fonte:** Elaborado a partir dos instrumentos legais consultados.

Observa-se nesse período de 1966 até a Constituição de 1988 que a Embratur foi a grande impulsora das políticas públicas de turismo. Apesar desse período de militarismo, o turismo conseguiu alcançar instrumentos democráticos como o Sistema Nacional de Turismo, constituído pelo Conselho Nacional de Turismo (CNTur), Empresa Brasileira de Turismo EMBRATUR e o Ministério das Relações Exteriores denominado uma grande conquista para o setor.

### **Terceiro período: o Plano Nacional de Turismo e criação do Ministério do Turismo**

Apesar das tentativas de planejamento do turismo no Brasil, poucos resultados podem ser vistos no que se refere a uma política de turismo com ações de governabilidade para o bem turístico da nação como um todo e não como em suas partes.

Solha (2004) descreve que foi a partir de 1991 que a relação do turismo com o poder público atingiu maiores voos, na qual se extinguiu a CNTur e a EMBRATUR passou por reestruturação conforme a lei nº 8.181 de 28 de março de 1991, com a atuação de autarquia denominada Instituto Brasileiro de Turismo ligada a Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência.

A lei da criação do Instituto Brasileiro de Turismo é regulamentada pelo decreto nº 448 de 1992, com o objetivo de estabelecer as diretrizes do plano nacional de turismo embasado na valorização do ser humano como destinatário final e, na valorização do patrimônio cultural e natural do país.

Todavia, no ano de 1992-1994 houve a elaboração do Plano Nacional de Turismo (PLANTUR), que não teve efetividade assim como o plano de 1969, elencado ainda nesse período o impeachment do

então presidente Fernando Collor de Mello (CARVALHO, 2009; SOLHA 2004).

Maranhão (2017) salienta que apesar do Plano não ter tido sucesso, foi criado o Programa de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR) com o objetivo de melhorar a infraestrutura do turismo no país, e o nordeste foi a o primeiro a ser contemplado com o programa com a participação do governo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco do Nordeste (BNB).

Nessas ações voltadas ao crescimento do turismo tem-se também em a criação do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo e institucionalização do PNMT – Programa Nacional de Municipalização do Turismo em 1994, oriunda do Plano Nacional de Turismo com o objetivo de sensibilizar e capacitar os agentes e os municípios para a gestão do turismo, o que apesar de toda uma tentativa focada no planejamento turístico, o programa não teve sucesso devido a fatores como falta de gestão municipal, capacitação local, profissionalização e de ordem econômico federal e municipal, também pela situação financeira que se encontrava o país na época (CRUZ, 2001; FRATUCCI, 2008).

O PNMT foi caracterizado como o primeiro programa consolidado de gestão do turismo, atuando no enriquecendo de parcerias como a criação de conselhos municipais de turismo e no desempenho de programas futuros como o de regionalização do turismo.

Trentin (2014) revela que o PNMT inovou o cenário do turismo nacional, despertando um olhar de interesse para a gestão do turismo. Outro programa visto em 1994 foi o Programa Nacional de Ecoturismo com o olhar voltado para o turismo ecológico, levantando questões e dados da preservação e conservação de áreas naturais do país com enfoque turístico. Para o desenvolvimento desse programa a EMBRATUR firmou parcerias com o IBAMA no que objetivo de trabalhar o turismo focado na sustentabilidade ambiental (FRATUCCI, 2008).

Com o crescimento de ações voltadas para o planejamento do turismo tem-se o Plano Nacional de Turismo do período de 1996-1999, com diretrizes e programas focados no desenvolvimento sustentável. O plano é visto como um salto para as políticas públicas de turismo, na qual Cruz (2001) salienta que o plano pode ser enfatizado realmente como uma política pública de turismo, com metas, estratégias. Carvalho (2009) revela que o cenário do turismo se inicia a partir desse plano, com um vetor de ações claras solicitadas pelos militantes do turismo.

O Plano de 1996 tinha como metas cinco macros estratégicos que alinhavam o caminho do turismo, como: a implantação de infraestrutura básica para o desenvolvimento do turismo; qualificação com capacitação de recursos humanos voltado para setor; modernização de marcos legal para o turismo; a descentralização da gestão turística; e, a promoção e divulgação do turismo no Brasil e no exterior (DIAS, 2003).

Nesse período, tem-se a criação de um Ministério para os assuntos turístico com a criação do Ministério do Esporte e Turismo, demonstrando o avanço do setor (BENI, 2006). Além de que as metas propostas foram alcançadas, o governo conseguiu realizar os principais programas da Política Nacional de Turismo: o Programa de ação para o Desenvolvimento do Turismo no nordeste (PRODETUR); Programa de Municipalização do Turismo (PNMT); Programa Nacional de Ecoturismo; Programa de Formação Profissional no setor turístico; e, o Plano Anual de Publicidade e Promoção (BENI, 2006; DIAS, 2003; FRATUCCI, 2008; TRENTIN, 2014).

No entanto, é em 2003 que o turismo passa a ser institucionalizado por uma pasta única, criada por uma medida provisória nº 103, de 1 de janeiro de 2003, transformada em lei de nº 10.683, de 28 de maio de 2003. A criação de uma pasta única focada para o turismo foi vista como um passo de grande notoriedade para o setor. (BENI, 2006; DIAS, 2003; CARVALHO, 2009).

Assim, em abril de 2003 tem-se o Plano Nacional do Turismo 2003-2007, com diretrizes, metas e programas. O material foi produzido e apresentado em 48 páginas que trouxe como proposta a gestão descentralização e a viabilidade da importância de parceiras para atingir um planejamento duradouro e efetivo, voltado para geração de renda, emprego, diminuição das desigualdades sociais pautada nas riquezas culturais e naturais do Brasil.

O Ministério do Turismo teve sua estrutura inicial composta de:

**Secretaria de Programas de Desenvolvimento do Turismo:** responsável pelo setor de crescimento de infraestrutura, melhora na qualidade dos serviços, ações de investimento com o PRODETUR;

**Secretaria de Política Públicas de Turismo:** encarregada da implantação de políticas públicas, além da articulação, formulação, elaboração, implantação, avaliação do PNT seguida das propostas pelo Conselho Nacional de Turismo;

**Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR):** articulador do setor de divulgação, promoção e comercialização dos produtos e serviços para o exterior.

**Conselho Nacional do Turismo:** formado por pessoas de outros ministérios e profissionais ligados ao turismo destinado a dar assessoria para acompanhar as políticas públicas de turismo (BRASIL, 2007a).

Com a criação do Ministério do Turismo tem-se uma nova fase de gestão descentralizada, composta por setores com funções específicas e alinhados para o crescimento do turismo além das diretrizes de parceiras (CARVALHO,2009). Na visão da descentralização o momento é marcado pela integração da parceira com os municípios, em que é na municipalidade que o turismo acontece (DIAS, 2003).

Assim, tem-se a criação dos conselhos municipais de turismo para uma integração dos atores da sociedade civil e organizada focada no planejamento turístico, além da atuação do Fórum dos secretários estaduais de turismo e a recriação do Conselho Nacional de Turismo como fonte de base de decisões para auxiliar o Ministério do Turismo (BENI, 2006; DIAS 2003; SOLHA, 2004) formado um sistema de gestão compartilhado.

Baseado nesse sistema de gestão observa-se a participação dos atores envolvidos no turismo que em 2004 criou-se o programa de regionalização do turismo denominado Roteiros do Brasil, com o objetivo de organizar circuitos, caminhos, roteiros entre os municípios para que os municípios pudessem se agregar e se organizarem na estruturação do turismo, consolidando equipamentos e atrativos regionais (FRATUCCI, 2008).

O programa dava um norte de visão nacional pautado em um diagnóstico regional, auxiliando principalmente os pequenos municípios que poderiam ter um atrativo, mas não possuíam equipamentos e infraestrutura adequada para uma demanda turística.

O PNT teve seu plano continuado atualizado nas diretrizes para os anos de 2007-2010 com o tema "Uma viagem de inclusão", com ações mais pautadas para o turismo interno na versão de que a viagem é para todos (TRENTIN, 2014). Nesse período, tem-se a lei de nº 11.771 de 17 de setembro de 2008, regulamentada em 2010, pelo decreto nº 7.381, que estabelece as normas sobre a PNT para o planejamento, desenvolvimento e crescimento, além de disciplinar a prestação de

serviços turísticos como o cadastro e classificação e regular as linhas de crédito do setor.

A lei também expressa o programa de regionalização, que foi o programa estruturante dos PNT 2003-2007 e 2007-2010, na consolidação de ganhos para uma região que possa ter atrativos e equipamentos em localidades próximas e limítrofes, com o objetivo de estruturar o turismo interno para promoção, comercialização e divulgação. Uma de suas metas apresentadas foi o programa de priorização de 65 municípios para serem indutores do turismo regional, estabelecidos por critérios apresentados pelo Ministério do Turismo (CARVALHO,2016; TRENTIN, 2014).

Araújo; Tascher (2012) descrevem que a lei traz claramente as conduções do setor por meio da PNT, na qual o poder público demonstra ações planejadas e racionais para nortear a sociedade no fortalecimento do turismo.

No ano de 2011 e 2012 não houve nenhuma atualização ou implantação do PNT, permitindo uma ruptura de ações. Somente em 2013 tem-se o lançamento do PNT 2013-2016, com objetivos semelhantes com os anteriores de aumentar a distribuição de renda, gerar divisas econômicas, estruturar e qualificar os serviços turísticos, participar diretamente com a sociedade além de incentivar o programa de regionalização (CARVALHO,2016).

O programa de regionalização do turismo é um marco para o país conseguindo atingir dados de realidades locais pautados na inserção da parceria compartilhada em que a união de todos pode trazer benefícios econômicos, culturais e ambientais para todos envolvidos (TRENTIN, 2014).

O plano mais recente, o PNT 2018-2022, tem como tema “mais emprego e renda para o Brasil” elaborado de forma participativa como o anterior, com visão econômica, de inclusão, de planejamento fomentado para a sustentabilidade, além da inovação do item segurança pública salientando o turismo como vetor de

desenvolvimento. O plano 2018-2022 tem seus objetivos pautados nas desigualdades sociais, promovendo a inclusão social através da geração de emprego e renda e na desburocratização do setor com investimentos, divulgação, comercialização e regionalização do turismo, atuando na inovação do turismo responsável como base de apoio para a sustentabilidade (BRASIL, 2018a).

Até o momento da publicação do livro, o plano posterior a de 2022 não foi lançado nem publicado pelo governo federal atual.

O Quadro 10 a seguir demonstra as principais ações para o fortalecimento do turismo desenvolvidas após a constituição de 1988, com a concretização da efetividade dos planos nacional de turismo, o marco da criação do Ministério do turismo, o fortalecimento do programa de regionalização de turismo, além de outros fatos que marcaram história das políticas públicas de turismo no Brasil.

**Quadro 10 - Fatos regulatórios da gestão de turismo no período de 1991 a 2023**

Ano	Presidente	Fato regulatório
1991	Fernando Collor	Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991 que revoga o decreto 55/66. A Empresa Brasileira de Turismo (Embratur) passa a ser Instituto Brasileiro de Turismo, autarquia com funções de coordenar, formular, executar a Política Nacional de Turismo e extingue o CNTur.
1992	Fernando Collor	Decreto nº 448, de 14 de fevereiro de 1992 que regularia a lei 8.181/91. A Política Nacional de Turismo tem por finalidade o desenvolvimento do Turismo e seu equacionamento como fonte de renda nacional. Será formulada, coordenada e executada, pela Embratur (Instituto Brasileiro de Turismo), como objetivo de promover a valorização e preservação do patrimônio natural e cultural do país e a valorização do homem como destinatário final do desenvolvimento turístico.

1992	Fernando Collor	Tem-se o PlanTur - Plano Nacional de Turismo 1992-1994, que não teve execução
1994	Itamar Franco	Início do PNMT Programa Nacional de Municipalização do Turismo. Programa com foco na atuação do turismo nos municípios.
1994	Itamar Franco	Programas de incentivos de infraestrutura como PRODETUR que teve atuação no Nordeste.
1996	Fernando Henrique Cardoso	Política Nacional de Turismo 1996-1999. O plano de turismo apresentava cinco macros estratégias: a implantação de infraestrutura básica par o desenvolvimento do turismo; qualificação com capacitação de recursos humanos voltado para setor; modernização de marcos legais para o turismo; a descentralização da gestão turística; e a promoção e divulgação do turismo no Brasil e no exterior
2003	Luiz Inácio Lula da Silva	Criação do Ministério do Turismo com o objetivo de promover programas de incentivo ao turismo por meio da medida provisória nº 103, de 1 de janeiro de 2003, transformada em lei de nº 10.683, de 28 de maio de 2003
2003	Luiz Inácio Lula da Silva	Decreto nº 4.898 de novembro de 2003. Transfere competências da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo relativo ao cadastramento de empresas, à classificação de empreendimentos dedicados às atividades turísticas e ao exercício da função fiscalizadora. A EMBRATUR prestará apoio logístico necessário à execução das atividades transferidas para o Ministério do Turismo, passando a gerenciar a propagação e comercialização do turismo nacional para o exterior.
2003	Luiz Inácio Lula da Silva	Política Nacional de Turismo 2003-2007. Instituída por sete macro programas, sendo: gestão e relações institucionais; fomento ao turismo; infraestrutura; estruturação e diversificação da oferta turística; qualidade do produto turístico; promoção e apoio à comercialização; e, informações turísticas.

2004	Luiz Inácio Lula da Silva	Implantação do Programa de Regionalização do Turismo (PRT). Marcada como um dos principais programas de gestão do turismo na visão descentralizada e participativa, além das parcerias viáveis.
2007	Luiz Inácio Lula da Silva	Política Nacional de Turismo 2007-2010 com o tema "uma viagem de inclusão". Apresentou estratégias para o turismo interno. O Plano foi caracterizado por oito macro programas, sendo: planejamento e gestão; informações e estudos turísticos; logística de transportes; regionalização do turismo; incentivo à iniciativa privada; infraestrutura pública; qualificação de equipamentos e serviços turísticos; e, promoção e apoio à comercialização.
2008	Luiz Inácio Lula da Silva	Lei de nº 11.771 de 17 de setembro de 2008, intitulada a lei do turismo, onde estabelece a Política Nacional de Turismo para o planejamento, desenvolvimento e crescimento, além de disciplinar a prestação de serviços turísticos como o cadastro e classificação no Ministério do Turismo.
2010	Luiz Inácio Lula da Silva	Decreto nº 7.381, de 2 de dezembro de 2010, que regulamenta a lei nº 11.771 de 17 de setembro de 2008, dispõe sobre a organização da Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico além de instituir a revisão do PNT a cada quatro anos
2013	Dilma Rousseff	Política Nacional de Turismo 2013-2016 com o tema "o turismo fazendo muito mais pelo Brasil", estrutura em sete ações: conhecer o turista, o mercado e o território nacional; estruturar destinos turísticos brasileiros; fomentar, regular e qualificar os serviços turísticos no país; promover os produtos turísticos nacionais; estimular o desenvolvimento sustentável da atividade; fortalecer a gestão descentralizada, parcerias e

		participação social; e, promover melhorias no âmbito jurídico do turismo
2013	Dilma Rousseff	Portaria nº 105 de 16 de maio de 2013, Institui o Programa de Regionalização do Turismo com o objetivo de promover a convergência e a articulação das ações do Ministério do Turismo e do conjunto das políticas públicas setoriais e locais, tendo como foco a gestão, estruturação e promoção do turismo no Brasil, de forma regionalizada e descentralizada, alinhado aos princípios da Política Nacional de Turismo
2013	Dilma Rousseff	A portaria nº 313, de 03 de dezembro de 2013 define o Mapa do Turismo Brasileiro, passando por reformulações posterior para a classificação de seus critérios (Portaria nº 144/ de 27 de agosto de 2015 e Portaria nº 192 de 27 de dezembro de 2018)
2018	Michel Temer	Política Nacional de Turismo 2018-2022 com o tema "mais emprego e renda para o Brasil", constituído além metas e diretrizes por linhas de atuação, sendo: linha de ordenamento, gestão e monitoramento; estruturação do turismo brasileiro; formalização e qualificação no turismo; incentivo ao turismo responsável; e, <i>marketing</i> e apoio à comercialização.
2019	Jair Bolsonaro	Focado na regionalização e na atualização do Mapa Brasileiro de Turismo, o Ministério do Turismo disponibiliza um documento orientador de instância de governança regional. A articulação regional é fundamental para o processo de constituição, formalização e atuação das Instancias de Governança Regionais (IGRs). A expressão Institucionalização das Instâncias de Governança Regionais significa o estabelecimento formal de uma organização que possa construir pactos; compartilhar espaços de diálogo; tomar

		decisões e orientar o desenvolvimento turístico de uma região, de forma sustentável.
2023	Luiz Inácio Lula da Silva	Consolida e atualiza as normas sobre o Programa de regionalização do turismo, a Categorização dos Municípios no Mapa do Turismo Brasileiro estabelecendo critérios, orientações, compromissos, procedimentos e prazos para composição turística nacional.

**Fonte:** Elaborado a partir dos instrumentos legais consultados.

Considera-se que, apesar de todas as legislações fomentadas do turismo, as ações mais concretas vistas pela municipalidade foram o Programa Nacional de Municipalização do Turismo (PNMT) e, o Programa de Regionalização do Turismo (PRT). Apesar de o PNMT de 1994 a 2002, não ter conseguido atingir seus objetivos da época, teve uma ação concreta nos agentes e no trade da municipalidade turística, atingindo um novo olhar para o turismo atuando na geração de renda, divisas econômicas, preservação e conservação dos atrativos culturais e naturais.

Trentin; Fratucci (2011) revelam que o PNMT trouxe a inversão dos sentidos para as decisões, dando mais notoriedade para as decisões municipais, demonstrando uma visão de gestão participativa. Todavia, o PNMT seguia o método alemão denominado ZOPP, com oficinas de sensibilização, capacitação e planejamento desde o governo federal, estadual até o municipal, com o propósito de fomentar parceiros para um turismo sustentável social, econômico, cultural, ambiental e político. O PNMT tinha a visão do efeito multiplicador, em que os monitores capacitados pela EMBRATUR tinham o papel de agentes multiplicadores do conhecimento, além de parte técnica fundamentada em 2002 pela deliberação normativa nº 432, de 28 de novembro de 2002, para o preenchimento do Roteiro de Informações Turísticas (RINTUR) dos municípios, a formalização de um conselho municipal de turismo (COMTUR) com a criação de um fundo

de turismo, e, a elaboração de um Plano Municipal de Turismo (LOBATO, 2001).

Cruz (2001) salienta que o programa não tinha características da realidade brasileira, e que muitas cidades se interessaram pelo PNMT fundadas na ilusão de conseguir verbas do governo federal, fugindo do objetivo do programa. A autora ainda revela que, o método ZOOP tem grande aproveitamento em países onde o nível educacional é mais elevado.

Outro ponto de análise é o programa de Regionalização que, mesmo tendo iniciado em 2004, passando por rompimentos e melhoras é o programa que permanece até os dias de hoje, conseguindo detalhar pelo menos na visão lúdica do papel um diagnóstico do turismo brasileiro. O Programa de Regionalização ganhou forma na lei intitulada lei do turismo nº 11.771 de 2008, na qual a PNT definiu seus objetivos focados no desenvolvimento da regionalização e na gestão descentralização. Alinhado a concretização da regionalização criou-se o mapa turístico do Ministério do Turismo, definido por meio da portaria nº 313 de 3 de dezembro de 2013, com o objetivo de concretizar as regionalizações turísticas no país, embasados nos critérios estabelecidos pelo Ministério do Turismo, com atualização bienal.

O programa da regionalização induz diretamente a participação da sociedade através da comprovação por atas do conselho municipal de turismo, além de fomentar a união dos municípios próximos com interação e parceiras que fomentam o crescimento do turismo para toda região. Outra novidade, é que na atualização de 2019 para o mapeamento do turístico é necessário que os municípios apresentem equipamentos e/ou serviços turísticos registrados no cadastro dos prestadores de serviços turístico, denominado de CADASTUR.

Considera-se que, independente de uma análise sobre os resultados das políticas públicas de turismo efetuadas no Brasil até o

momento, é notório averiguar que as políticas públicas passaram e passam por um percurso crescente em ações que sustentem o fortalecimento do turismo com regulamentações, qualificações, infraestrutura, produtos turísticos, entre outros fatores pautados na sustentabilidade.

Todavia, a classe política corrupta vista, a descrença da população com os órgãos públicos, a corrupção no país, a má distribuição de renda, entre outros, são fatores que desaceleram o vetor do crescimento do turismo nacional considerando que o Brasil um país de grande extensão territorial com os mais variados e diversificados atrativos turísticos na esfera natural e/ou cultural.

Para uma melhor compreensão das políticas públicas de turismo no Brasil ilustrado nos três períodos apresentados neste capítulo, o Quadro 11 demonstra os principais fatos de cada período, em uma lógica cronológica e de importância para o crescimento das políticas públicas de turismo, considerando os principais atos que nortearam o desenvolvimento do turismo no país.

**Quadro 2 - Principais ações que influenciaram o turismo no Brasil (2030-2019)**

Ano	Lei e Decreto	Presidente	Síntese da legislação
1939	Decreto-lei nº 1915, de 27 de dezembro	Getúlio Vargas	Cria o Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) que é constituído por várias divisões e entre elas, a Divisão do Turismo.
1945	Decreto-lei nº 7582, de 25 de maio	Getúlio Vargas	Extingue o Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) e cria o Departamento Nacional de Informações com a Divisão do Turismo (DT).

1958	Decreto nº 44.863, de 21 de novembro	Juscelino Kubitschek	Constituição da Comissão Brasileira de Turismo (COMBRATUR).
1960	Decreto nº 48.126, de 19 de abril	Juscelino Kubitschek	Aprova o Regimento da Comissão Brasileira de Turismo, que a COMBRATUR terá por finalidade coordenar, planejar e supervisionar a execução da política nacional de turismo.
1962	Decreto nº 572, de 5 de fevereiro	João Goulart	Extingue a Comissão Brasileira de Turismo (Combratur).
1966	Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro	Castelo Branco	Define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo (Embratur)
1967	Decreto Nº 60.224, de 16 de fevereiro	Castelo Branco	A Política Nacional de Turismo será formulada e executada pelo Sistema Nacional de Turismo constituído de: Conselho Nacional de Turismo (CNTur), Empresa Brasileira de Turismo EMBRATUR, Ministério das Relações Exteriores
1974	Decreto nº 1.376, de 12 de dezembro	Ernesto Geisel	Dispõe sobre a criação de Fundos de Investimento. Ficam instituídos o Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), o Fundo de Investimentos da Amazônia, (FINAM) e o Fundo de Investimentos Setoriais (FISSET), que compreenderá três contas, com escriturações distintas, para os setores de turismo, pesca e reflorestamento.

1991	Lei nº 8.181, de 28 de março	Fernando Collor	A Empresa Brasileira de Turismo (Embratur) passa a ser Instituto Brasileiro de Turismo, autarquia com funções de coordenar, formular, executar a Política Nacional de Turismo e extingue o CNTur.
1994	Programa de governo	Itamar Franco	Início do PNMT Programa Nacional de Municipalização do Turismo.
1994	Programa de governo	Itamar Franco	Programas de incentivos de infraestrutura como PRODETUR que teve atuação no Nordeste.
1996	Programa de governo	Fernando Henrique Cardoso	Política Nacional de Turismo 1996-1999.
2003	Lei de nº 10.683, de 28 de maio	Luiz Inácio Lula da Silva	Criação do Ministério do Turismo.
2003	Decreto nº 4.898 de novembro	Luiz Inácio Lula da Silva	A EMBRATUR prestará apoio logístico necessário à execução das atividades transferidas para o Ministério do Turismo, passando a gerenciar a propagação e comercialização do turismo nacional para o exterior.
2003	Programa de governo	Luiz Inácio Lula da Silva	Política Nacional de Turismo 2003-2007.
2004	Programa de governo	Luiz Inácio Lula da Silva	Implantação do Programa de Regionalização do Turismo (PRT).
2007	Programa de governo	Luiz Inácio Lula da Silva	Política Nacional de Turismo 2007-2010 com o tema "uma viagem de inclusão".
2013	Programa de governo	Dilma Rousseff	Política Nacional de Turismo 2013-2016 com o tema "o turismo fazendo muito mais pelo Brasil".

2013	Portaria nº 105 de 16 de maio	Dilma Rousseff	Institui o Programa de Regionalização do Turismo.
2018	Programa de governo	Michel Temer	Política Nacional de Turismo 2018-2020 com o tema "mais emprego e renda para o Brasil".
2019	Programa de governo	Jair Bolsonaro	Focado na regionalização e na atualização do Mapa Brasileiro de Turismo, o Ministério do Turismo disponibiliza um documento orientador de instância de governança regional.
2023	Programa de governo	Luiz Inácio Lula da Silva	Dispõe sobre o conselho nacional de turismo por meio do decreto nº 11.623, de 1º de agosto de 2023 com o objetivo de propor diretrizes, oferecer subsídios e contribuir para a formulação e a implementação da Política Nacional de Turismo e das políticas públicas relacionadas com a atividade turística, entre outros.

**Fonte:** Elaborado a partir dos instrumentos legais consultados.

Após a análise dos estudos das políticas públicas de turismo no Brasil, abordando os principais fatos regulatórios governamentais que alavancaram o crescimento do turismo no país, o próximo capítulo tratará, portanto, das políticas públicas de turismo no Estado de São Paulo, no entendimento do percurso das políticas de turismo no estado e os municípios estâncias.



## POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO NO ESTADO DE SÃO PAULO

---

As políticas públicas de turismo são o caminho para o crescimento e fortalecimento do turismo e, no Brasil o estado de São Paulo apresenta um cenário diferenciado para o desenvolvimento da atividade nos municípios com potencial turístico, classificando os municípios como estâncias turísticas com legislações vigentes estadual. Nesse prisma, o presente capítulo aborda o a trajetória das políticas públicas de turismo no estado de São Paulo, a criação das estâncias turísticas desde a Constituição de 1967, e, a compreensão dos repasses do governo estadual ao fomento do turismo às estâncias paulistas.

## O percurso da estrutura administrativa das políticas públicas de turismo no estado de São Paulo

As políticas públicas de turismo são ferramentas compostas de regras, regulamentações, diretrizes, objetivos e estratégias de desenvolvimento e promoção que forneçam uma estrutura para a tomada de decisão coletiva e individual, numa relação direta com o bem estar da sociedade, para que o turismo possa crescer no caminho do desenvolvimento, conservando e fortalecendo os atrativos turísticos, além dos benefícios econômicos, sociais, culturais e ambientais que a atividade propicia em um local, região, estado e/ou nação (BENI, 2012; CESAR, 2011; CRUZ, 2016; DIAS, 2012; DWYER; KIM, 2003; EL-GOHARY; OSMAN; EL-DIRABY, 2006; FERNANDES, 2011; GASTAL; MOESCH, 2007; GOELDNER; RITCHIE; MCINTOSH, 2002; HALL, 2008; MELGAREJO; LÓPEZ; BERCIAL, 2018; RIVAS; MAGADÁN, 2012; SILVA, 2015).

Todavia, a inserção das políticas públicas de turismo nem sempre está cercada de uma gestão capacitada, revelando profissionais atuando em empresas turísticas, organizações da sociedade civil e órgãos públicos, com uma grande fragilidade e dificuldade em relação aos conhecimentos técnicos e teóricos da atividade turística, podendo desencadear ações que comprometam condutas futuras (SOLHA, 2004). O conhecimento das políticas públicas de turismo no estado de São Paulo torna-se necessário para que pesquisadores, empresários, gestores, agentes políticos, entre outros, possam compreender e condicionar a atividade turística em políticas públicas “palpáveis” e reais para a consolidação da atividade no Estado.

A gestão na área de políticas públicas em turismo não é formada apenas de um conceito técnico, mas também de uma união de conhecimentos teóricos e práticos, com uma reflexão sobre a habilidade de tomar decisões, solucionar problemas, gerenciar programas com a competência de promover o desenvolvimento

turístico. (DINICA, 2009; HALL, 2008; HAVEN-TANG; SEDGLEY, 2014; GASTAL; MOESCH 2007). O papel do poder público é essencial, destacando-se como a mão oculta que direciona as ações das políticas públicas na implementação de uma política de turismo pautada em decisões conjuntas dos atores e setores envolvidos, com objetivos e ações claras para serem implantadas (BENI, 2012).

O estado de São Paulo, assim como o Governo Federal percorreu um longo caminho até a implantação de ações que fortalecessem o turismo paulista. O primeiro vínculo do turismo com a gestão paulista foi visto em 1965 com a criação da Secretaria de Negócios de Turismo (BROCCHI; SOLHA, 2008), com o propósito de promover o turismo, incentivar as festividades turísticas, apoiar as iniciativas privadas de finalidade turística, estimular a abertura de empresas turísticas, preservar as atividades culturais, fomentar a abertura de cursos voltados para o turismo, entre outros, além da criação do Conselho Estadual de Turismo constituído por pessoas de entidades privadas e oficiais que tivessem ligação direta com o turismo (SÃO PAULO, 1965).

Após dois anos, na gestão do governador Roberto Costa de Abreu Sodré tem-se uma reforma administrativa por meio do decreto nº. 49.165, com o objetivo de melhorar a prestação de serviços e atendimento das atividades de promoção social, cultural, esportes e turismo. Nesse momento cria-se a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo (SÃO PAULO, 1967b). A pasta de Turismo permaneceu com Cultura e Esporte por sete anos sendo comandada por dois secretários nesses períodos e, as ações do departamento de turismo seguiram o andamento do governo federal sem nada inovador para época (BROCCHI; SOLHA, 2008).

Com a criação da EMBRATUR, do Conselho Nacional de Turismo (CNTUR) e do Sistema Nacional de Turismo no Brasil em 1966, os estados foram se organizando e criando fundos de investimentos de fomento ao turismo espelhado nas tentativas de desenvolvimento do

turismo a nível federal (SOLHA, 2004). No estado de São Paulo tem-se a criação do Fundo de Melhoria das Estâncias em 1968, sendo substituído em 1970 pela criação da entidade autárquica do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias (FUMEST), criada pelo decreto-lei nº 258, com o objetivo de desenvolver programas de urbanização e melhoria, além da preservação ambiental e cultural das Estâncias. O decreto-lei ainda previa a criação de um conselho deliberativo composto por cinco membros técnicos escolhidos por aptidões na área de turismo, planejamento, urbanização e saneamento, com a intenção do fomento do turismo nas estâncias, além dos propósitos de:

Elaborar plano de incremento ao turismo para o desenvolvimento das estâncias de qualquer natureza;

Promover a execução e fiscalização dos programas do plano;

Administrar os recursos e atrativos de propriedade do Estado localizados nas estâncias;

Proporcionar pesquisas e estudos para o fomento do turismo nas estâncias;

Viabilizar o entrosamento das estâncias com os órgãos públicos visando o bom andamento da gestão do turismo paulista;

Empenhar-se em conjunto com os demais órgãos públicos na busca de verbas ou doações financeiras para a melhoria das estâncias;

Auxiliar no combate a poluição;

Prestar assistência em casos de calamidade pública comprovada nas estâncias por

incapacidade financeira, entre outros (SÃO PAULO, 1970b).

Em 1974 tem-se por meio do decreto nº 4.093 de 26 de julho, a criação das coordenadorias das pastas tituladas na Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, nomeando a Coordenadoria de Turismo, a Coordenadoria de Esportes e Recreação e, a Coordenadoria do Patrimônio Cultural (BROCCHI; SOLHA, 2008). A coordenadoria de turismo tem como objetivo executar o planejamento do turismo no Estado, além de disponibilizar assistência técnica aos municípios, dar consultorias, elaborar pesquisas, promover o turismo no Estado e auxiliar na divulgação do turismo paulista (SÃO PAULO, 1974).

Com as constantes mudanças organizacionais vistas no governo paulista, a secretaria de turismo mais uma vez passa por transformações burocráticas. Em 1975, por meio do decreto nº 5.929, tem-se a nova reforma administrativa, nomeando a Secretaria de Cultura e a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo. A nova secretaria que englobava o turismo também compreendia Conselho Estadual de Turismo, o Conselho Regional de Desportos, a Coordenadoria de Esportes e Recreação, a Coordenadoria de Turismo, a Estrada de Ferro Campos do Jordão, o Posto de Informações e Recepção de Brasília, a autarquia Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias e, a Fundação Parque Zoológico de São Paulo (SÃO PAULO, 1975).

Poucas ações de impacto podem ser observadas nesse período na Secretaria de Esportes e Turismo, destacando a criação do Centro de Turismo e Recreação do Parque Estadual do Jaraguá em 1982, com o objetivo de conservação e fomento do turismo no parque (SÃO PAULO, 1982); a criação dos cargos de delegados de Esportes e Recreações em 1984, que incluía o setor de turismo, na tentativa de descentralização do governo mediante a criação de escritórios regionais e seus delegados (SÃO PAULO, 1984); e, a criação do

Conselho de Representantes Regionais, vinculado à Secretaria de Negócios de Esportes e Turismo em 1985 (SÃO PAULO, 1985).

Em 1989 por meio da lei nº 6.470 de 15 de junho, o governo extingue a autarquia FUMEST criando o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE) e o Fundo de Melhoria das Estâncias, com a finalidade de desenvolver programas de urbanização, melhoria e preservação ambiental das estâncias lotado na Secretaria de Esportes e Turismo. Ao departamento do DADE competia gerenciar o potencial turístico no estado de São Paulo além de:

- Qualificar programas e projetos de urbanização turística;
- Celebrar contratos entre as estâncias e o governo estadual;
- Promover pesquisas sobre as estâncias;
- Verificar e fiscalizar os requisitos para serem estâncias;
- Possibilitar atividades de divulgação das estâncias; e,
- Preparar relatório anual sobre as aplicações financeiras do Fundo de melhoria das Estâncias (SÃO PAULO, 1989a).

Brocchi; Solha (2008) e Solha et al. (2010) salientam que apesar das tentativas de programas de políticas públicas de turismo no Estado de São Paulo, muitas não deram continuidade devido à grande rotatividade dos cargos de secretários estaduais, na qual nesse período a Secretaria de Esportes e Turismo passou por sete comandos, com estratégias, equipes, visões, características diferentes propiciando ações isoladas sem continuidade para o processo de desenvolvimento do turismo.

Nos anos 1990 ao longo da década, com o crescimento do turismo, a criação do Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR) e o Programa de Municipalização do Turismo a nível federal, a Secretaria de Esportes e Turismo no Estado de São Paulo não apresentou nenhum plano estadual ou diretrizes pontuais, seguindo as estratégias do governo federal no percurso do turismo, como a execução de seminários da municipalização de turismo realizado em várias cidades no Estado (CARVALHO,2009; FONSECA, 2006; SOLHA, 2004).

Nesse período, a Secretaria de Esportes e Turismo também não apresentou nenhuma mudança estrutural, criando apenas o conselho das faculdades de turismo para auxiliar de forma consultiva no entrosamento do turismo com os profissionais da área, denominado Conselho das Faculdades de Turismo do Estado de São Paulo (Confatesp) no ano de 1991 e, em 1995 houve a reestruturação do Conselho Estadual de Turismo (BROCCHI; SOLHA, 2008).

Em 2001, depois de 26 anos a Secretaria de Esportes e Turismo se desmembra, correlacionando os assuntos de esportes à Secretaria da Juventude e os assuntos de turismo a uma única e exclusiva pasta, denominada Secretaria de Turismo (SÃO PAULO, 2001). Todavia, a pasta de turismo permaneceu única por um curto período de tempo de apenas sete meses, sendo posteriormente lotada na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Turismo com as mesmas premissas de antes, firmados no objetivo de estimular e fortalecer o turismo no Estado, além de desenvolver a atividade nos aspectos econômicos, ambientais, culturais e sociais, visando à geração de renda, emprego e qualidade de vida (SÃO PAULO, 2002).

Com a criação do Ministério do Turismo no governo federal em 2003, a implantação da política nacional, o programa de regionalização do turismo (PRT), observa-se uma mobilização dos Estados perante a atividade turística. No estado de São Paulo a movimentação não foi diferente, seguindo a Política Nacional de Turismo, Brocchi; Solha (2008) e Fonseca (2006) enfatizam que o Estado seguiu o PRT,

adotando vários circuitos turísticos regionais, instituindo 112 cidades caracterizadas em 20 circuitos regionais fomentando o turismo regional do estado de São Paulo, como o circuito Caminhos de Anchieta, Circuito das Frutas, Circuito das Águas, Pólo Cuesta, Roteiro dos Bandeirantes, Circuito de Lazer e Esportes Náuticos da Hidrovia Tietê-Paranaguá, entre outros.

Assim, em 2005, através do decreto nº 49.683, de 10 de junho, cria-se como pasta única a Secretaria de Turismo, composta pelos mesmos moldes anteriores, com o objetivo de difundir o turismo do estado de São Paulo integrado pelo Conselho Estadual de Turismo, Conselho de Representantes Regionais, DADE, Estrada de Ferro Campos do Jordão, Posto de Informações e Recepção de Brasília e Coordenadoria de Turismo (SÃO PAULO, 2005).

Em 2006, conceituando a importância do turismo como vetor de desenvolvimento regional, fica composto ainda na Secretaria de Turismo, junto ao Conselho Estadual de Turismo o Conselho do Turismo Regional Paulista, por meio do decreto nº 50.600, de 27 de março de 2006 (SÃO PAULO, 2006), constituindo um turismo de políticas participativas na inclusão de que o Conselho do Turismo Regional Paulista será formado por pessoas dos conselhos municipais de turismo, gerando o efeito multiplicador participativo entre município e Estado.

Apesar da atuação de fomento da Secretaria de Turismo, o estado de São Paulo não apresentava nenhum plano de política pública de turismo própria, seguindo sempre as estratégias do Plano Nacional de Turismo (BROCCHI; SOLHA, 2008), além de demonstrar um percurso tumultuado da pasta de turismo dirigido por várias chefias de ordem estadual. Nesse diapasão, em 2007 a Secretaria passa novamente por mudanças organizacionais, sendo direcionado para a Secretaria de Esportes e Lazer e posteriormente através do decreto nº 51.601 passa a denominar-se como Secretaria de Esportes, Lazer e

Turismo abrangendo toda sua composição anterior (SAO PAULO, 2007).

Ainda sem um direcionamento sólido no fomento do turismo paulista, o governo em 2009 institui a Companhia Paulista de Eventos e Turismo (CPETUR), composta como uma empresa pública vinculada à Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo com o propósito de fomentar, desenvolver, planejar, desenvolver pesquisas, fiscalizar, articular ações para melhorar a infraestrutura turística, planejar equipamentos turísticos, promover execução de projetos turísticos, serviços de consultoria, coordenar as ações na área de turismo, lazer, eventos de interesse do Estado, promover a divulgação do turismo paulista além de promover o turismo sustentado pautado na preservação histórica, ambiental, ecológica e social (SÃO PAULO, 2009).

Em 2011, a Secretaria de Turismo passa por nova reestruturação e volta a ser independente através do decreto nº 56.635, regulamentada pelo decreto nº 56.638 de 1º de janeiro, que organiza a Secretaria de Turismo constituída pela Coordenadoria de Turismo, Conselho Estadual de Turismo, Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE), Conselho do Turismo Regional Paulista, e Companhia Paulista de Eventos e Turismo (CPETUR) como entidade vinculada.

A finalidade da Secretaria de Turismo continua sendo as mesmas pontuadas nos decretos anteriores, porém o decreto descreve como campo funcional a promoção do turismo como atividade econômica estratégica para a geração de emprego, renda e desenvolvimento regional (SÃO PAULO, 2011).

Ressalta-se que, no ano de 2012, através do decreto nº 57.748, de 20 de janeiro, a Secretaria de Turismo teve o seu quadro de competências ampliado, para que além de todos os atributos destinados a Secretaria de turismo fosse considerada também a formulação de diretrizes e, a promoção do desenvolvimento de planos,

programas, projetos e ações, inclusive mediante a execução de obras, relativos ao turismo no Estado (SÃO PAULO, 2012).

Na nova estrutura administrativa e organizacional teve a adequação do Conselho Estadual de Turismo decretada em 2013, com novos membros e suas responsabilidades (SÃO PAULO, 2013), além da dissolução da Companhia Paulista de Eventos e Turismo (CPETUR) por meio da lei nº 15.827, de 28 de maio de 2015 (SÃO PAULO, 2015b).

Para tanto, desde 2011 a Secretaria de Turismo continua sendo pasta única no desenvolvimento de programas, projetos e ações com o objetivo de fomentar o turismo no Estado. O Quadro 12 demonstra as principais ações reguladoras para a organização do setor do turismo no estado de São Paulo até a conquista de uma secretaria própria para a pasta de turismo, objetivando o desenvolvimento do turismo no Estado.

**Quadro 3 - Fatos regulatórios do turismo no Estado de São Paulo**

Ano	Lei e Decreto	Governador	Finalidade da legislação
1965	Lei n. 8.663, de 25 de janeiro	Adhemar Pereira de Barros	Criação da <b>Secretaria de Estado dos Negócios do Turismo</b> e do Conselho Estadual de Turismo
1967	Decreto n. 49.165, de 29 de dezembro	Roberto Costa de Abreu Sodré	Reforma administrativa das atividades de promoção social, cultura, educação física, esportes e turismo. Lotando o turismo na <b>Secretaria da Cultura, Esportes e Turismo</b>
1968	Lei nº 10.167, de 04 de julho	Roberto Costa de Abreu Sodré	Fica instituído, junto à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, o Fundo de Melhoria das Estâncias, criando o conselho técnico de estâncias

1970	Decreto-Lei n.258 de 29 de maio	Roberto Costa de Abreu Sodré	Criação, como entidade autárquica, do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST, substituindo o Fundo de Melhoria das Estâncias
1974	Decreto n. 4.093, de 26 de julho	Laudo Natel	Criação das coordenadorias da Secretaria da Cultura, Esportes e Turismo, sendo: a Coordenadoria do Patrimônio Cultural, a Coordenadoria de Esportes e Recreação e a Coordenadoria de Turismo.
1975	Decreto n. 5.929, de 15 de março	Paulo Egydio Martins	Altera a estrutura e a denominação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, criando a <b>Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo</b>
1982	Decreto n. 20.100, de 7 de dezembro	José Maria Marin	Criação do Centro de Turismo e Recreação do Parque Estadual do Jaraguá, na Secretaria de Esportes e Turismo
1984	Decreto n. 22.592, de 22 de agosto	Franco Montoro	Descentralização das atividades do Estado, mediante criação de novas Regiões de Governo, como a criação dos escritórios regionais e os delegados, como os Delegados de Esportes e Recreações (Secretaria de Esportes e Turismo)
1985	Decreto n. 24.183, de 29 de outubro	Franco Montoro	Criação do Conselho de Representantes Regionais, vinculados a Secretaria de Esportes e Turismo;

1989	Lei nº 6.470, de 15 de junho	Orestes Quércia	Extingue a autarquia "Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias. Cria-se o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias e o Fundo de Melhoria das Estâncias, com a finalidade de desenvolver programas de urbanização, melhoria e preservação ambiental das estâncias.
1989	Decreto nº 30.624, de 26 de outubro	Orestes Quércia	Organiza e regulamenta o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE)
1991	Resolução SET nº 13 de, 04 de março	Orestes Quércia	Cria o Conselho das Faculdades de Turismo do Estado de São Paulo na Secretaria de Esportes e Turismo, Juno a coordenadoria de Turismo.
2001	Decreto nº 46.143, de 01 de outubro	Geraldo Alckmin	A secretaria de Esportes e Turismo se desmembra. Cria-se a Secretaria da Juventude para assuntos do esporte, e, a <b>Secretaria de Turismo</b> fica como pasta única
2002	Decreto nº 46.744, de 03 de maio	Geraldo Alckmin	A secretaria de Turismo deixa de ser pasta única e passa a compor a <b>Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo</b> .
2005	Decreto nº 49.683, de 10 de junho	Geraldo Alckmin	Criação da <b>Secretaria de turismo</b> , que volta a ser independente como pasta única do governo estadual.

2006	Decreto nº 50.600, de 27 de março	Geraldo Alckmin	Institui, na Secretaria de Turismo, vinculado ao Conselho Estadual de Turismo o Conselho do Turismo Regional Paulista, composto com participação dos Conselhos Municipais de Turismo.
2007	Decreto nº 51.464, de 01 de janeiro	José Serra	Mudança da Secretaria de Turismo para <b>Secretaria de Esportes e Lazer</b>
2007	Decreto nº 51.601, de 26 de fevereiro	José Serra	Mudança da Secretaria de Turismo para <b>Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo</b>
2009	Lei nº 13.560, de 01 de julho	José Serra	Autoriza o Poder Executivo a instituir a Companhia Paulista de Eventos e Turismo (CPETUR)
2011	Decreto nº 56.635, de 1º de janeiro	Geraldo Alckmin	Mudança da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo para a <b>Secretaria de Turismo</b>
2011	Decreto nº 56.638, de 1 de janeiro e	Geraldo Alckmin	Organiza a estrutura da Secretaria de Turismo, constituída pela Coordenadoria de Turismo, Conselho Estadual de Turismo, Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE), Conselho do Turismo Regional Paulista, e Companhia Paulista de Eventos e Turismo (CPETUR). Constitui o campo funcional da Secretaria de Turismo à promoção do turismo como atividade

			econômica estratégica para a geração de emprego e renda e o desenvolvimento regional.
2012	Decreto nº 57.748, de 20 de janeiro	Geraldo Alckmin	Amplia o quadro de competências da Secretaria com a formulação de diretrizes e a promoção do desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações, inclusive mediante a execução de obras, relativos ao turismo no Estado
2013	Decreto nº 59.086, de 15 de abril	Geraldo Alckmin	Altera a redação da composição da estrutura do Conselho Estadual de Turismo.
2015	Lei nº 15.827, de 28 de maio	Geraldo Alckmin	Dissolução da Companhia Paulista de Eventos e Turismo (CPETUR)
2021	Decreto nº 65.724, de 25 de maio	João Doria	Alteração da nomenclatura de Secretaria de Turismo <b>para Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo</b>

**Fonte:** Elaborado a partir dos instrumentos legais consultados (grifo nosso).

Observa-se que, a secretaria de Turismo no Governo de São Paulo passou por vários vínculos institucionais, sendo em 1965 constituída à Secretaria de Negócios e Turismo; em 1967 à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo; em 1975 à Secretaria de Negócios de Esporte e Turismo; em 2002 à Secretaria de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo; em 2005 torna uma pasta

única de Secretaria de Turismo pela primeira vez; em 2007 volta a atuar com o esporte, constituindo a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo; e, somente em 2011 passa a ser uma secretaria específica da pasta, denominada Secretaria de Turismo, passando posteriormente desde 2021 para nomenclatura de Secretaria de Turismo e Viagens, buscando concretizar ações para o crescimento e fortalecimento do turismo no estado de São Paulo.

Desde então, a Secretaria de Turismo e Viagens é composta pela Coordenadoria de Turismo, o Conselho Estadual de Turismo, o Conselho do Turismo Regional Paulista, e o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos.

### **A criação das estâncias no estado de São Paulo**

A palavra estância se iniciou presente na Europa, especialmente nas cidades que dispunham de águas termais referenciadas como tratamento de saúde. Eram locais que ofereciam a tentativa de cura, ficando conhecidas como cidades milagrosas pelo termalismo, na melhora de doenças como reumatismo, gota, artrite, esterilidade, entre outras, além da busca pelo repouso e lazer (MORAES, 2008, REJOWSK et al., 2002). A busca pelo clima puro também se difundia, favorecendo o restabelecimento das pessoas para tratamento de tuberculose, além dos romancistas da época que se fascinavam pelas paisagens do campo e pelo ar puro (REJOWSK; et al., 2002).

A procura pela saúde levava além dos enfermos, diversos familiares que, enquanto esperavam os tratamentos dos entes queridos, se desfrutavam de outras atividades de lazer, repouso e entretenimentos.

Assim, as cidades além do clima puro e das águas termais se estruturavam com atividades diversas para entreter seus visitantes, como exemplo, as estâncias do estado de Minas Gerais como Poços de Caldas, Araxá e São Lourenço conhecidas pelos tratamentos de saúde,

se organizando posteriormente com espaços para lazer, descanso e entretenimentos além da estruturação da rede hoteleira (HERZER, 2017).

Com a grande utilização das águas termais para tratamentos de saúde foi necessária a intervenção do governo federal no aproveitamento destas águas, estabelecendo o Código de Águas Minerais através do decreto-lei nº 7.841 de 08 de agosto de 1945, determinando os requisitos mínimos para a utilização das águas para tratamentos de saúde e/ou para intenções balneárias. O decreto-lei determinava que a utilização da água devesse ter autorização dos órgãos responsáveis e, as estâncias hidrominerais deveriam ter instalações crenoterápicas, construção de hotéis ou sanatórios apropriados com serviços de alimentações, entre outros requisitos da legislação (BRASIL, 1945).

As estâncias hidrominerais começaram a ser cada vez mais procuradas e, as cidades que se titulavam como estâncias para tratamentos de saúde e repouso também se descobriram para o turismo.

Destarte, a denominação estância está ligada diretamente a um local de pouso, com objetivos de aproveitar os recursos naturais que o local oferece mais especificamente as águas e o clima propício para tratamentos de saúde, repouso, lazer e turismo (RAIMUNDO et al., 2010; Solha et al., 2010).

A nomenclatura de estância é referenciada aos destinos que possuem atrativos, equipamentos, serviços e propulsionam o fluxo de visitantes nos seus municípios, gerando um ciclo econômico local e regional. Fino (2009) destaca que as estâncias são locais privilegiados por atrativos e recursos culturais, naturais, paisagísticos, históricos que geram deslocamentos de pessoas para essas localidades.

Pupo (1974) descreve que Minas Gerais foi o primeiro Estado a iniciar o processo de desenvolvimento de estâncias nos anos de 1926 e 1936, com o objetivo de implantar infraestrutura nos municípios que

se destacavam por seus atrativos naturais. Entretanto, foi o estado de São Paulo que assumiu o termo estância como sua política pública principal de turismo, observando o grande número de visitantes no Estado. A nomeação das estâncias tem como objetivo a interiorização do turismo no estado de São Paulo, com a intenção de elencar o turismo com o auxílio do repasse dos recursos financeiros destinados a melhoria da infraestrutura do município (AULICINO, 2001; FINO, 2009; FINO; QUEIROZ, 2012).

Aulicino (2001) salienta que o termo estância no estado de São Paulo esteve associado inicialmente a finalidade de repouso e saúde e, posteriormente a questão do turismo, devido ao grande deslocamento das pessoas para esses locais e a melhoria da infraestrutura dos municípios, além dos atrativos naturais e culturais oferecidos.

Com a titulação de estâncias hidrominerais e a criação do Código de águas Minerais em 1945, vê-se a formação de algumas cidades paulistas consideradas estâncias como Caraguatatuba em 1947, Cananéia, Guarujá, Iguape, Ilhabela, Itanhaém, Ubatuba e São Sebastião em 1948. Ainda assim, em 1926 Campos do Jordão foi considerado como estância climática devido à criação de uma Prefeitura Sanitária através da lei nº 2.140 (AULICINO, 2001) para promover tratamentos de saúde. Hammerl (2012) descreve que a cidade de Campos do Jordão também apresentava benefícios devido as suas qualidades da água, sendo titularizada também como estância hidromineral.

Todavia, a organização administrativa das estâncias paulistas iniciou-se a partir da Constituição Estadual de 1967, em que o Governo Paulista decretou a organização dos municípios e, a criação das estâncias de qualquer natureza que deveria obedecer à aprovação dos órgãos técnicos responsáveis e da votação da maioria absoluta da Assembleia. A constituição de 1967 ainda define o Fundo de Melhoria das Estâncias, com a quantia anual nunca inferior a totalidade do

recebimento de imposto municipais das estâncias no ano anterior previsto (SÃO PAULO, 1967a).

Consideram-se os primeiros passos de uma política pública de turismo no Estado, pautada em legislações com definições de municípios que possam oferecer atrativos e infraestrutura adequada a uma população flutuante, além dos benefícios à população local.

Assim, em 1968 foi regulamentado o Fundo de Melhoria das Estâncias pela lei nº 10.167, de 04 de julho de 1968, com a premissa de ser instituído por uma administração composta pelo conselho administrativo e a superintendência. O conselho era formado por 5 membros nomeados pelo governador estadual com a finalidade de administrar o fundo; fiscalizar e disciplinar a arrecadação da receita; examinar as contas disponibilizadas pela superintendência; e, preparar a proposta de orçamento anual do fundo.

A lei de 1968 também disciplinou um conselho técnico de estâncias, composto por 9 pessoas nomeadas pelo governo e constituído por representantes das secretarias estaduais, arquitetos e engenheiros com o intuito de organizar a criação das estâncias; disciplinar as áreas que compõe as estâncias; opinar sobre o orçamento do fundo, entre outros (SÃO PAULO, 1968).

Apesar das legislações vigentes, a constituição das estâncias ainda se mostrava confusa e a distribuição dos recursos não era muito bem definida na conjuntura da aplicação dos repasses. No entanto, a constituição de 1967 e a regulamentação do Fundo de Melhoria das Estâncias em 1968, serviram de subsídio para o decreto lei nº 9 de 1968, e o decreto lei nº 230 de 17 de abril de 1970, no governo de Roberto Costa De Abreu Sodré, aperfeiçoando a política pública de turismo no Estado, estabelecendo a criação das estâncias com aprovação do órgão técnico da Secretaria Estadual da Cultura, Esportes e Turismo e, o voto da Assembleia Legislativa, denominando a titulação e classificação das estâncias em hidrominerais, climáticas e balneárias por legislação sancionada (SÃO PAULO, 1970a).

Além da legislação da criação das estâncias, houve também a instituição da autarquia de Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias (FUMEST), substituindo o Fundo de Melhoria das Estâncias com o objetivo de promover programas de urbanização e infraestrutura nas estâncias, pelo decreto lei nº 258 de 1970 (SÃO PAULO, 1970b). A criação da autarquia de Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias é vista como o primeiro passo para a liberação de recursos financeiros para o incentivo do turismo no Estado.

Jarbas Favoretto, presidente da Associação Brasileira dos Municípios de Interesse Cultural e Turístico (AMITUR) e, membro há mais de 40 anos do Conselho Estadual de Turismo descreve que a criação da FUMEST se deu devido aos grandes deslocamentos de pessoas para as localidades que ofereciam tratamentos de saúde como Campos do Jordão e, cidades litorâneas que passavam por um turismo de massa sem conscientização, deixando verdadeiros estragos nas cidades. Nessa conjuntura, os prefeitos nomeados na época solicitavam uma postura do Estado, para um auxílio de recursos na manutenção e organização das cidades tituladas de estâncias que, apresentavam um fluxo flutuante de grande notoriedade (FAVORETTO, 2019).

Nesse contexto, em 1971 as estâncias passaram a ser classificadas em hidromineral, climática e balneária, contemplado no mandato de Laudo Natel pela lei nº 10.426, que estabelecia as condições mínimas para a definição de uma estância. Ainda assim, a lei nº 10.426 determinava que além dos requisitos mínimos para cada categoria, todos os municípios teriam que ofertar atrativos turísticos para receber a bonificação da classificação de estância (SÃO PAULO, 1971).

No entanto, a maioria dos municípios paulistas não se enquadrava nas categorias formadas por não possuírem clima perfeito, mar ou águas benéficas e, em 1977, no comando do Governador Paulo

Egídio Martins cria-se a lei nº 1.457, denominando a nova categoria de classificação de estância turística (SÃO PAULO, 1977).

A partir dessa legislação têm-se a definição da classificação das estâncias em hidrominerais, balneárias, climáticas e turísticas, diferenciadas pelas suas regulamentações e seus atrativos turísticos, com aprovação do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias, da Secretaria de Cultura Esportes e Turismo, e do voto favorável da Assembleia Legislativa da maioria absoluta, com o objetivo de potencializar o desenvolvimento e crescimento do turismo no estado de São Paulo, além de alavancar o turismo no interior.

O Quadro 13 ilustra os requisitos para os municípios serem considerados estâncias de ordem climática, hidromineral, balneária e turística no estado de São Paulo.

### Quadro 43 - Requisitos para ser uma estância

<p>Hidromineral</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A localização, no município, de fonte de água mineral natural ou artificialmente captada, devidamente legalizada por decreto de concessão de lavra, expedido pelo Governo Federal com vazão mínima de 96.000 litros por vinte e quatro horas;</li> <li>• A existência de balneário, de uso público, para tratamento crenoterápico, segundo a natureza das águas e de acordo com padrões e normas a serem fixados em regulamento;</li> <li>• O balneário de uso público para tratamento crenoterápico</li> </ul>	<p>Todas as classificações devem informar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sobre as águas de qualquer natureza, de uso público (rios, lagos, represas), que não excedem padrões de contaminação e níveis mínimos de poluição</li> </ul>
---------------------	--	--

	<p>deverá estar localizado em território do município a ser abastecido por uma ou mais emergências de água minerais, devidamente legalizadas, cujas vazões atinjam o mínimo de 96.000 litros por vinte e quatro horas e uso das normas estabelecidas em lei;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar uma descrição sucinta dos principais atrativos do município.</li> </ul>	<p>comprovado pelos órgãos competentes;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sobre o abastecimento regular de água potável, sistema de coleta e disposição de esgotos sanitários capazes de atender a população fixa e flutuante</li> </ul>
Climática	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A existência, no município de posto meteorológico em funcionamento ininterrupto durante pelo menos três anos, cujos resultados médios se enquadrem dentro das seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Temperatura média das mínimas no verão, até 20°C;</li> <li>- Temperatura média das máximas no verão, até 25°C;</li> <li>- Temperatura média das mínimas no inverno, até 18°C;</li> <li>- Umidade relativa média, anual até 60%, admitida a variação, para menos, de 10% do resultado obtido no local; e,</li> <li>- Número anual de horas de insolação superior a duas mil.</li> </ul> </li> <li>• Apresentar uma descrição sucinta dos principais atrativos do município.</li> </ul>	<p>comprovado pelos órgãos competentes;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sobre o ar atmosférico, cuja composição ou propriedades não estejam alteradas pela existência de poluentes</li> </ul> <p>comprovado pelos órgãos competentes.</p>

Balneária	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A existência, no município de praia para o mar, não se considerando como tal orla marítima constituída exclusivamente de rocha viva;</li> <li>• Apresentar uma descrição sucinta dos principais atrativos do município.</li> </ul>	
Turística	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Existência de atrativos de natureza histórica, artística ou religiosa, ou de recursos naturais e paisagísticos detalhando as descrições dos atrativos e suas áreas de uso público, localização dos atrativos com fotos, propriedade dos atrativos, condições de acesso para o público e a infraestrutura existente em cada atrativo;</li> <li>• Possuir rede hoteleira para atendimento da demanda turística e demonstrar o nome de cada estabelecimento, número de apartamento e/quartos, número total de leitos e relatar como funciona o sistema de hospedagem de cada unidade (diárias completas, pernoites ou outros);</li> <li>• Áreas para lazer e recreação, jardins ou bosques para passeio público, indicando área,</li> </ul>	

	localização e os equipamentos existentes em cada área.	
--	--	--

**Fonte:** Elaborado a partir das legislações nº 10.426/1971 e nº 1.457/1977.

Para classificação da última categoria constituída, a de estância turística, é necessário o detalhamento sucinto dos requisitos solicitados, devido à categoria ser constituída de atrativos de natureza histórica, artística e religiosa, além dos recursos naturais e paisagísticos com indicação da localização no município. Para os atrativos tombados são necessários documentos de autorização e aprovação emitidos pelos órgãos competentes como o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT), o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), entre outros. Todos os documentos são apresentados para aprovação dos técnicos do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias (FUMEST) (SÃO PAULO, 1977).

A legislação para a criação das estâncias paulistas se fortalecia cada vez mais com o decorrer dos mandatos governamentais, pautada no desenvolvimento do turismo nos municípios que apresentavam os requisitos descritos para a titulação de estâncias.

Com o crescimento e a demanda pelas cidades para conseguirem serem estâncias, cria-se a entidade Associação das Prefeituras das Cidades Estâncias do Estado de São Paulo (APRECESP) em 1985, com o propósito de tratar dos interesses dos municípios regulamentados como Estâncias e na propagação dos atrativos dos municípios (APRECESP, 2016). A entidade tem atuação até os dias de hoje com reuniões mensais nas estâncias paulistas e, representação no Conselho Estadual de Turismo.

Em 1989 extingue a entidade autárquica Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias e cria-se o Fundo de Melhoria das Estâncias por meio da lei nº 6.470/1989, subordinado ao

Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE), lotado na secretaria de Esportes e Turismo no mandato do Governador Orestes Quércia (SÃO PAULO, 1989b).

A criação do DADE regulamentada pelo decreto nº 30.624 de 1989, foi vista como um grande avanço para a consolidação das estâncias, sendo considerado um órgão de envergadura técnica para a avaliação dos projetos turísticos e fiscalização da legislação das estâncias.

O Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias tem a atribuição de:

Qualificar os projetos e programas de urbanização para posteriormente realizar os contratos;

Proporcionar estudos e pesquisas sobre a situação das estâncias;

Observar os requisitos necessários para a classificação das estâncias;

Fiscalizar e propor a extinção das estâncias que não se estabeleçam nos requisitos;

Realizar relatórios sobre a aplicação dos recursos financeiros do Fundo de Melhoria das Estâncias;

Promover a divulgação e propagação das estâncias do estado de São Paulo (SÃO PAULO, 1989b).

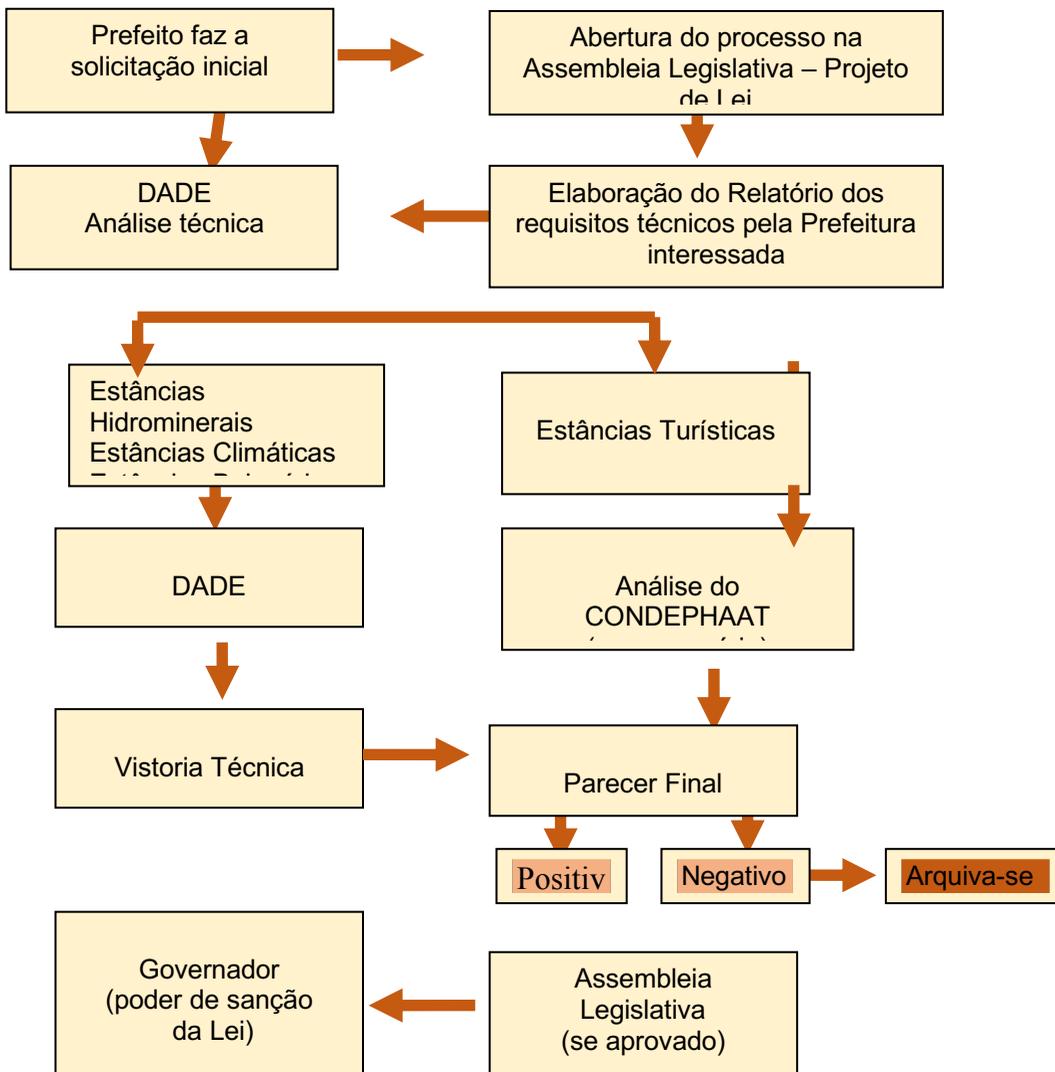
Para melhor compreensão dos gestores, em 2002 o DADE que pertencia a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo estabelece um manual para os municípios interessados em serem classificados como estâncias climáticas, hidrominerais, balneárias e turísticas. O manual demonstrava as etapas a serem seguidas pelas prefeituras, na qual o primeiro passo do

município é a solicitação de um projeto de lei à Assembleia Legislativa que, após aprovado, encaminhava-se um anteprojeto a Pasta do Turismo no Governo Estadual. Depois da abertura desse processo na pasta de Turismo do Estado, a prefeitura encaminha os documentos necessários para o DADE, solicitando a análise técnica de seu município na classificação desejada, conforme demonstrado no Quadro 14. Nesse momento é necessário que a prefeitura faça um relatório com todos os levantamentos dos seus atrativos reais e potenciais, além dos requisitos solicitados para a classificação desejada (SÃO PAULO, 200-?).

A análise técnica do DADE dependia da solicitação da tipologia do pedido de estância, que, sendo climática, balneária, e hidromineral os técnicos analisavam a veracidade dos relatórios encaminhados pela prefeitura, e pessoalmente apreciarem os atrativos referenciados para o parecer final. Caso a solicitação fosse para estância turística, e apresentasse bens tombados, a vistoria dependia primeiramente da análise da manifestação do CONDEPHAAT, para posteriormente os técnicos irem ao local averiguar as informações.

Após o parecer final da vistoria técnica do DADE, o projeto era encaminhado à Assembleia Legislativa para votação e, se aprovado ia para o governador sancionar ou não a lei. A Figura 8 ilustra os procedimentos para um município tentar a classificação de estância, considerando que esse fluxograma teve validação até a publicação da última legislação em 2015.

Figura 8 - Etapas para classificação de estância até o ano de 2015



Fonte: Adaptado do Manual do DADE (SÃO PAULO, 200-?).

Muitas cidades pleiteavam cada vez mais a titulação e, com uma demanda de processos solicitando a classificação de estância, o estado de São Paulo dá um passo importante em 2011 na criação específica da Secretaria de Turismo, que posteriormente mudou a nomenclatura em 2021, para Secretaria de Turismo e Viagens. A Secretaria unificada de Turismo Estadual foi composta na gestão do Governador Geraldo Alckmin, dispondo das suas atribuições e da estrutura do Conselho Estadual de Turismo, Coordenadoria de Turismo e do DADE.

Desde então, o DADE recebe diversos projetos de lei com relatórios de municípios para se tornarem estâncias, sendo articulados por deputados estaduais pressionando o governador a sancionar o seu município. Contudo, no ano de 2014, o Estado já apontava 70 municípios decretados estâncias, apresentando municípios classificados como estâncias desde o ano de 1947, com o caso da primeira estância balneária a de Caraguatatuba, que se tornou estância balneária antes da Constituição Estadual de São Paulo em 1967.

O Quadro 14 ilustra em ordem cronológica os primeiros municípios aprovados como estâncias até a publicação da legislação de 2015, anterior ao ranqueamento.

#### **Quadro 145 - Relação dos municípios decretados estâncias no Estado de São Paulo por ordem cronológica até o ano de 2015**

	<b>Municípios</b>	<b>Legislação</b>	<b>Ano</b>	<b>Classificação</b>
<b>1</b>	Caraguatatuba	Lei nº 38	1947	Balneária
<b>2</b>	Cananéia	Lei nº 163	1948	Balneária
<b>3</b>	Guarujá	Lei nº 163	1948	Balneária
<b>4</b>	Iguape	Lei nº 163	1948	Balneária
<b>5</b>	Ilhabela	Lei nº 163	1948	Balneária
<b>6</b>	Itanhaém	Lei nº 163	1948	Balneária
<b>7</b>	São Sebastião	Lei nº 163	1948	Balneária
<b>8</b>	Ubatuba	Lei nº 163	1948	Balneária
<b>9</b>	Cunha	Lei nº 182	1948	Climática

10	Santa Rita do Passa Quatro	Lei nº 719	1950	Climática
11	Campos Novos Paulista	Lei nº 3.315	1955	Climática
12	Nuporanga	Lei nº 7.373	1962	Climática
13	Bragança Paulista	Lei nº 8.389	1964	Climática
14	Analândia	Lei nº 9.450	1966	Climática
15	Cacônde	Lei nº 9.275	1966	Climática
16	Santo Antonio do Pinhal	Lei nº 9.714	1967	Climática
17	São Bento do Sapucaí	Lei nº 9.700	1967	Climática
18	Peruíbe	Lei nº 344	1974	Balneária
19	Mongaguá	Lei nº 1.482	1977	Balneária
20	São Vicente	Lei nº 1.358	1977	Balneária
21	Aparecida	Lei nº 1.808	1978	Turística
22	Praia Grande	Lei nº 2.140	1979	Balneária
23	Santos	Lei nº 2.139	1979	Balneária
24	Barra Bonita	Lei nº 2.109	1979	Turística
25	Embu das Artes	Lei nº 2.165	1979	Turística
26	Itu	Lei nº 2.130	1979	Turística
27	São Pedro	Lei nº 2.163	1979	Turística
28	Atibaia	Lei nº 5.091	1986	Hidromineral
29	Campos do Jordão	Lei nº 5.091	1986	Hidromineral
30	Águas da Prata	Lei nº 5.091	1986	Hidromineral
31	Águas de Lindóia	Lei nº 5.091	1986	Hidromineral
32	Águas de Santa Barbara	Lei nº 5.091	1986	Hidromineral
33	Águas de São Pedro	Lei nº 5.091	1986	Hidromineral
34	Amparo	Lei nº 5.091	1986	Hidromineral
35	Ibirá	Lei nº 5.091	1986	Hidromineral
36	Lindóia	Lei nº 5.091	1986	Hidromineral
37	Monte Alegre do Sul	Lei nº 5.091	1986	Hidromineral
38	Poá	Lei nº 5.091	1986	Hidromineral
39	Serra Negra	Lei nº 5.091	1986	Hidromineral
40	Socorro	Lei nº 5.091	1986	Hidromineral
41	Bananal	Lei nº 5.519	1987	Turística
42	Presidente Epitácio	Lei nº 6.956	1990	Turística
43	São Roque	Lei nº 6.899	1990	Turística
44	Ibitinga	Lei nº 8.199	1992	Turística
45	Bertioga	Lei nº 8.512	1993	Balneária

46	Tremembé	Lei nº 8.506	1993	Turística
47	Morungaba	Lei nº 8.830	1994	Climática
48	Batatais	Lei nº 8.993	1994	Turística
49	Igaraçu do Tiete	Lei nº 8.980	1994	Turística
50	Ilha Comprida	Lei nº 9.072	1995	Balneária
51	Eldorado	Lei nº 9.174	1995	Turística
52	Paraguaçu Paulista	Lei nº 9.496	1997	Turística
53	Holambra	Lei nº 9.955	1998	Turística
54	Ribeirão Pires	Lei nº 10.130	1998	Turística
55	São José do Barreiro	Lei nº 10.180	1998	Turística
56	Salto	Lei nº 10.360	1999	Turística
57	Ibiúna	Lei nº 10.537	2000	Turística
58	Ilha Solteira	Lei nº 10.536	2000	Turística
59	Pereira Barreto	Lei nº 10.538	2000	Turística
60	Joanópolis	Lei nº 10.759	2001	Turística
61	Paranapanema	Lei nº 10.944	2001	Turística
62	Salesópolis	Lei nº 10.769	2001	Turística
63	Avaré	Lei nº 11.162	2002	Turística
64	Piraju	Lei nº 11.198	2002	Turística
65	São Luiz do Paraitinga	Lei nº 11.197	2002	Turística
66	Santa Fé do Sul	Lei nº 11.373	2003	Turística
67	Tupã	Lei nº 11.383	2003	Turística
68	Brotas	Lei nº 15.535	2014	Turística
69	Olímpia	Lei nº 15.536	2014	Turística
70	Guaratinguetá	Lei nº 15.537	2014	Turística

**Fonte: Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo (SÃO PAULO, 2018).**

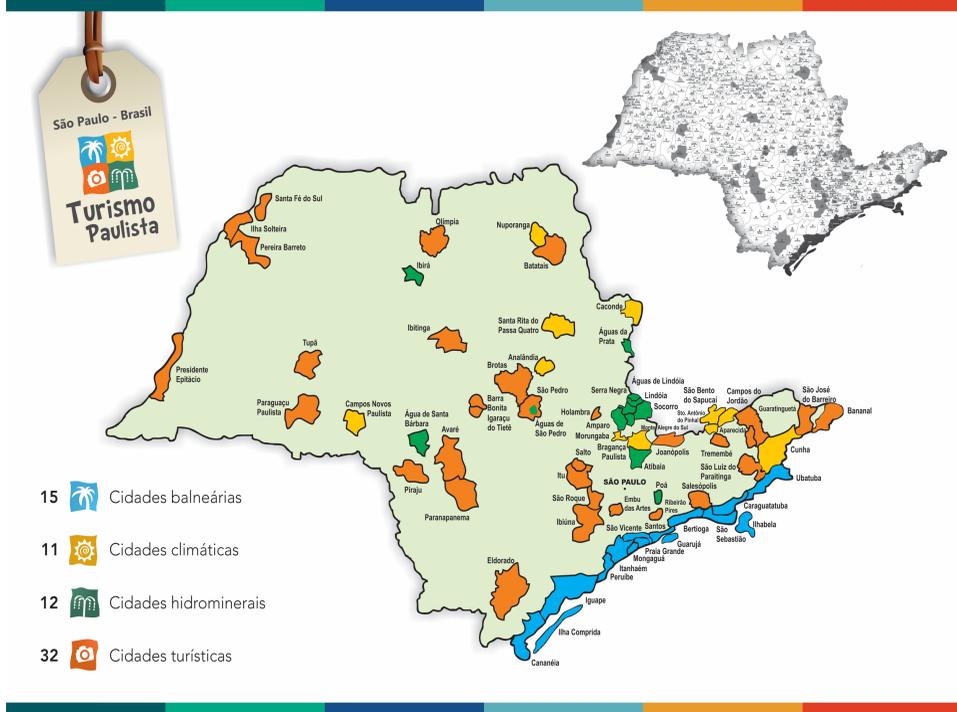
Os decretos para as classificações das estâncias climáticas e balneárias são os primeiros a serem vistos na legislação estadual, variando do ano 1947 a 1974. Com a nova categoria criada em 1977, veem-se as primeiras estâncias turísticas e, as estâncias hidrominerais apesar de algumas serem tituladas na década de 1930 e 1940, só foram oficializadas no ano de 1986.

Verifica-se que, as nomeações das estâncias nas décadas de 1940 e 1950 representam 15,71% dos decretos, nomeados pelos governadores Adhemar de Barros e Jânio Quadros. As décadas de 1960 e 1970 aparecem com 22,86%, nos mandatos dos governadores Carvalho Pinto, Adhemar de Barros, Roberto Abreu Sodré, Laudo Natel, Paulo Egydio Martins e Paulo Maluf. As décadas de 1980 e 1990 foram as mais expressivas representando 45,72% das nomeações aos municípios, nos mandatos de Franco Montoro, Oreste Quércia, Luiz Antônio Fleury e Mário Covas. Os anos 2000 a 2013 foram os últimos decretos visto com 15,72% dos municípios, nomeados todos como estâncias turísticas nas gestões do governador Geraldo Alckmin.

Depois de decretada as estâncias paulistas, demonstram-se as titulações da classificação das estâncias até o ano de 2014, na qual 15 municípios são decretados estâncias balneárias, 11 estâncias climáticas, 12 estâncias hidrominerais e 32 estâncias turísticas. Apesar da lei nº 5.091 de 1986, apontar a cidade de Campos do Jordão como estância hidromineral, o próprio município de Campos do Jordão, a APRECESP e a Secretaria de estado de Turismo consideram o município como estância climática devido ao clima de montanha e o ar puro serem mais expressivo que as águas termais.

A Figura 9 ilustra a disposição geográfica das estâncias no mapa do estado de São Paulo da época.

Figura 91 - Classificação das Estâncias no Estado de São Paulo



Fonte: APRECESP, 2016

Como visto, o estado de São Paulo desde a criação das primeiras estâncias hidrominerais, balneárias e climáticas, vem contribuindo para o fortalecimento e fomento do turismo dos municípios que se diferenciam em seus mais variados atrativos turísticos.

Apesar de o Estado possuir 645 municípios, os recursos do Fundo de Melhoria das Estâncias são contingenciados somente para as 70 cidades decretadas estâncias balneárias, climáticas, hidrominerais e turísticas. Considera-se que, apesar da legislação apresentar 70 cidades estâncias, muitas destas não possuem atrativos de grande

competitividade no mercado estadual e nacional, podendo considerar o decreto de estância um ato legal político e não técnico.

Araújo (2016) classifica que os municípios estâncias fazem parte de um grupo de elite, que lutam para não haver mais titulação a outros municípios. A autora ainda salienta que, muitas cidades conseguiram ser decretadas estâncias por jogos e interesses políticos de múltiplas vantagens partidárias com troca de favores.

Todavia, em 2015 com a aprovação da Emenda Constitucional nº 40 de 09 de abril de 2015, seguida do projeto de lei nº 1.261 de 29 de abril de 2015, de autoria do deputado João Caraméz, que a legislação sofreu alterações, trazendo à tona toda a estabilidade e tranquilidade das estâncias até o momento. A lei de 2015 surge como uma estratégia propulsora para o fortalecimento do turismo no estado de São Paulo, garantindo estâncias com atrativos reais e qualificados, demandas potencializadas e comprovadas, obrigatoriedade de planos diretores de turismo que norteiam o caminho do crescimento, além da participação ativa dos Conselhos Municipais de Turismo.

A lei traz a inovação condicionando a nova nomenclatura das 70 estâncias, que independente da vocação hidromineral, climática e balneária, passa-se a denominarem-se estâncias turísticas. A lei também traz a criação de 140 Municípios de Interesse Turísticos (MIT) que, após aprovados por equipe técnica especializada e decretados por lei, passam a receber os recursos do Fundo de Melhoria das Estâncias (SÃO PAULO, 2015a).

Considera-se que, a maior política pública de turismo no estado de São Paulo é a criação das estâncias, pautadas em legislações que beneficiam economicamente esses municípios que apresentam atrativos e recursos turísticos focados no desenvolvimento do município local e regional, na qual, os municípios paulistas de cunho turístico se diferenciam pela classificação da denominação de estâncias desde a criação da Constituição Estadual do estado de São Paulo de 1967, tomando forma por meio de leis e decretos sancionados nos

diversos mandatos paulistas com mudanças significativas e importantes para o desenvolvimento das políticas públicas de turismo, conforme ilustra o Quadro 15.

**Quadro 15 - Regulamentação para a criação das Estâncias no Estado de São Paulo até o ano de 2023 (agosto)**

Ano	Leis e Decreto	Governador	Finalidade da legislação
1967	Constituição Estadual de 1967	Roberto Costa De Abreu Sodré	Regulamenta a criação dos municípios estâncias, perante a aprovação de órgãos técnicos competentes e, do voto da maioria absoluta na Assembleia Legislativa.
1968	Lei nº 10.167, de 04 de julho	Roberto Costa De Abreu Sodré	Fica instituído, junto à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, o Fundo de Melhoria das Estâncias, criando o conselho técnico de estâncias.
1969	Decreto lei nº 9, de 31 de dezembro	Roberto Costa De Abreu Sodré	Dispõe sobre a organização dos Municípios, estabelecendo a denominação das estâncias climáticas, hidrominerais e balneárias.
1970	Decreto lei nº 230 de 17 de abril	Roberto Costa De Abreu Sodré	Estabelece requisitos mínimos para a criação de estâncias. Classificam-se estâncias em hidrominerais, climáticas e balneárias.
1970	Decreto-Lei nº 258, de 29 de maio	Roberto Costa De Abreu Sodré	Criação, como entidade autárquica, do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias (FUMEST)

			substituindo o Fundo de Melhoria das Estâncias.
1971	Lei nº 10.426 de 08 de dezembro	Laudo Natel	Estabelece mais requisitos mínimos para a criação de estâncias e revoga o decreto-lei lei nº 230 de 1970.
1972	Decreto nº 20 de 13 de julho	Laudo Natel	Regulariza a lei de nº 10.426/1971 e disciplina os requisitos para a criação das estâncias.
1977	Lei nº 1.457 de 11 de novembro	Paulo Egydio Martins	Cria a classificação de estância Turística, passando a categorização de quatro tipo de estâncias: hidrominerais, climáticas, balneárias e turísticas.
1977	Decreto nº 11.022 de 28 de dezembro	Paulo Egydio Martins	Regulariza a lei de nº 1.457/1977.
1978	Lei nº 1.563 de 23 de março	Paulo Egydio Martins	Proíbe a instalação de indústrias que provoquem poluição ambiental nas estâncias hidrominerais, climáticas e balneárias.
1989	Lei nº 6.470 de 15 de junho	Orestes Quércia	Extingue a Autarquia Fundo Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias (FUMEST) e cria o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE) e o Fundo de Melhoria das Estâncias.
1989	Decreto nº 30.624 de 26 de novembro	Orestes Quércia	Organiza e regulamenta o DADE.
1989	Decreto nº 30.625 de 27 de novembro	Orestes Quércia	Regulariza a lei de nº 6.470/1989.

2011	Decreto nº 56.638 de 02 de janeiro	Geraldo Alckmin	Cria-se a Secretaria Estadual de Turismo passando a gerenciar o DADE com o Fundo de Melhoria das Estâncias (FUMTUR)
2015	Emenda Constitucional nº 40 de 09 de abril	Geraldo Alckmin	<b><i>Altera o artigo 146 da Constituição do Estado de São Paulo, com a denominação de todas as estâncias para estâncias turísticas. Determina que o Executivo encaminhe a cada 3 anos projeto de lei com a revisão dos requisitos para ser estâncias, com o objetivo de desenvolver programas de melhoria e preservação ambiental, urbanização, serviços e equipamentos turísticos.</i></b>
2015	Lei nº 1.261 de 29 de abril	Geraldo Alckmin	Estabelece condições e requisitos para a classificação de no máximo 70 Estâncias e 140 Municípios de Interesse Turístico (MIT). Muda-se o nome do DADE para Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (DADETUR).
2021	Lei nº 17.469, de 13 de dezembro	João Doria	Promove alterações e consolida a legislação que classifica os municípios turísticos do Estado de São Paulo, efetivando o primeiro ranqueamento dos municípios turísticos.
2023	Lei complementar nº 1.383, de 17 de março	Tarcísio de Freitas	Altera a Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, que estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico e dá providências correlatas <sup>5</sup> .

<sup>5</sup> Essa legislação encontra-se em discussão para possível revogação ou readequação de texto perante os órgãos competentes: SETUR, ALESP,

--	--	--	--

**Fonte:** Elaborado a partir dos instrumentos legais consultados disponíveis.

Apesar das legislações e regulamentação das estâncias terem de mais de 40 anos, considera-se que, é a partir da nova lei nº 1.261/2015 que o Estado se organiza de forma eficiente com mais eficácia para a aplicação dos recursos do Fundo de Melhoria das Estâncias, iniciando uma preocupação dos municípios em continuar estâncias e MITs.

Segundo Caraméz (2018), autor da lei, a legislação nº 1.261 sancionada em abril de 2015, foi instituída em 2011 por uma comissão na Assembleia Legislativa com a finalidade de levantar requisitos válidos para a classificação das estâncias. O objetivo era encontrar um caminho técnico para que os municípios considerados estâncias deixassem de ser permanentes e atendesse as novas exigências do mercado, como também uma forma de auxiliar o governo a distribuir melhor os repasses financeiros do DADE por meio de ranqueamento, além de garantir a participação ativa da sociedade civil por meio do Conselho Municipal de Turismo com ação deliberativa (CARAMÉZ, 2018).

A lei nº 1.261/2015 prevê um ranqueamento a cada três anos das Estâncias e dos MIT, na qual as três estâncias que apresentarem os piores resultados serão “rebaixadas” para a classificação de MIT dispondo de uma fatia bem menor dos recursos do Fundo, e os três municípios considerados MIT que apresentarem os melhores dados turísticos serão nomeadas estâncias turísticas, passando a receber os

---

Municípios Estâncias e MITs, sem aplicabilidade até o momento da pesquisa, justificando a não análise da mesma no presente livro.

recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos compatíveis disponíveis para sua cidade.

Entretanto, a regulamentação do ranqueamento está relacionada nos padrões do fluxo turístico permanente, atrativos turísticos, equipamentos e serviços turísticos apresentados por um projeto de lei revisional encaminhado à Secretaria Estadual de Turismo incumbida de elaborar o ranqueamento com bases nesses critérios escalonados por um regulamento a ser elaborado e sancionado (SÃO PAULO, 2015a).

Além da criação dos novos 140 Municípios de Interesse Turísticos, e da unificação do nome em estâncias turísticas revogando as legislações de 1971, 1977, 1978 e 1989, a lei ainda prevê que os municípios considerados estâncias turísticas devem compor de:

Um turismo consolidado, com um fluxo de pessoas representativas que movimentam a cidade comprovado tecnicamente por dois anos anteriores a entrega da documentação;  
Atrativos naturais, culturais ou artificiais que expressam vocação para um segmento do turismo como social, religioso, esportivo, de sol e praia, rural, de saúde, cultural, de estudos, de pesca, náutico, de aventura, de negócios, de eventos e/ou rural comprovados pelo inventário turístico;  
Equipamentos e serviços turísticos como meio de hospedagens, serviços de alimentação, serviços de informação aos turistas validados pelo inventário turísticos;  
Infraestrutura de apoio turístico com serviço de transporte, serviço de comunicação,

atendimento médico, sinalização adequada demonstrado em relatório;

Dispor de serviços básicos à população fixa e flutuante como abastecimento de água potável, tratamento de esgoto e gestão de resíduos sólidos validados por certidões dos órgãos competentes;

Ter um plano diretor de turismo revisto a cada três anos;

Ter um COMTUR atuante, deliberativo e constituído por representantes do ramo turístico para aprovação dos pleitos ao DADETUR e, dispor das últimas seis atas registradas em cartório na data da entrega da documentação;

Ter até 200.000 habitantes, exceto as estâncias consideradas antes da legislação de 2015.

Verifica-se que a lei nº 1.261, retrata critérios plausíveis na consolidação das políticas públicas de turismo no Estado, norteando os gestores na aplicação da estruturação dos atrativos, pautado no planejamento participativo, por meio da atuação da sociedade civil representada por pessoas dos mais variados segmentos turísticos, além da implantação do plano diretor de turismo servindo de orientação para os gestores públicos.

Nesse prisma, autores como Acerenza (2002), Beni (2012), Boullon (2002), Cruz (2012), Dwyer; Kim (2003), Moreno; Villarreal (2017) e Rivas; Magadán(2012) enfatizam que a participação da sociedade na implantação das políticas públicas é essencial por conhecerem a realidade dos fatos.

Assim, além de beneficiar as 70 estâncias turísticas, a lei de 2015 regulariza a classificação de mais 140 cidades consideradas Município de Interesse Turístico, totalizando 210 municípios recebendo recursos financeiros por meio do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos para o crescimento do turismo paulista. As condições para a classificação de MIT são apontadas como ações básicas para o desenvolvimento do turismo, devendo estes compor de:

Potencial turístico;

Possuir serviços médicos emergenciais locais;

Equipamentos e serviços turísticos no local ou região capaz de atender a população fixa e flutuante;

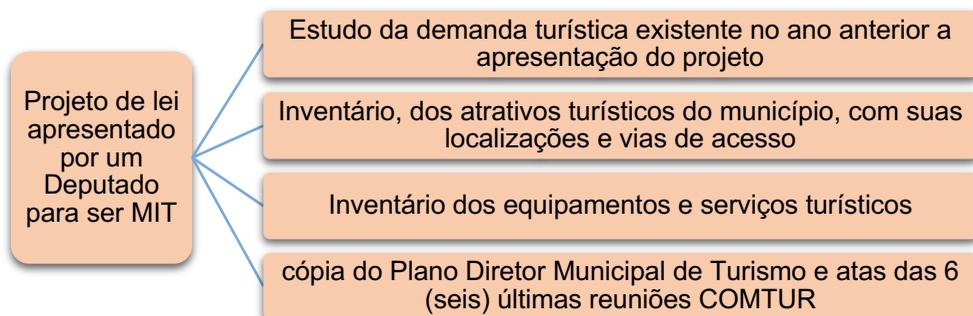
Infraestrutura de saneamento básico para atender o visitante e a população local;

Plano diretor de turismo atualizado e revisado;

Ter um COMTUR atuante, deliberativo e apresentar as atas das últimas reuniões (SÃO PAULO, 2015a).

Ainda assim, os critérios para a classificação de Município de Interesse Turístico devem ser constituídos por um projeto de lei apresentado por um deputado seguido dos documentos de estudo de demanda do ano anterior a apresentação do pedido, realizado por órgão competente comprovado. Além do inventário dos atrativos, equipamentos, serviços turísticos e da infraestrutura de apoio ao turismo; certidões dos órgãos competentes comprovando rede de abastecimento de água potável, tratamento e gestão de resíduos sólidos; cópia do Plano Diretor; e, cópia das últimas seis atas do COMTUR registrada em cartório oficial, conforme ilustra a Figura 10.

## Figura 20 - Critérios para classificação de Municípios de Interesse Turístico



**Fonte:** Elaborado de acordo com a legislação nº 1.261/2015.

Os municípios que estão pleiteando serem MIT, após terem as documentações levantadas, devem encaminhar um ofício a um deputado para a elaboração de um projeto de lei que para ser apreciado por uma comissão nomeada na Assembleia legislativa. Posteriormente, o projeto será encaminhado para a secretaria Estadual de Turismo de São Paulo para a análise e pronunciamento dos técnicos sobre a documentação apresentada pelo município solicitante.

Após o parecer favorável da Secretaria de Turismo e Viagens, o projeto de lei retorna para a Assembleia Legislativa para ser votado em plenário. Com a aprovação na casa de leis, o projeto segue para o Governador para ser sancionado. Caso um projeto não seja aprovado pela Assembleia legislativa à proposta é automaticamente arquivada.

Independente da regulamentação e do ranqueamento da lei de 2015, muitas cidades se articularam para se tornarem MIT, visando o olhar para uma futura classificação como estância turística, o que proporciona uma distribuição orçamentária de maior valor, na qual, só

no ano de 2022 foram disponibilizados para a celebração de convênios o montante de R\$ 173,5 milhões, e de 01/01/2023 até 31/08/2023, R\$ 197 milhões entre o Estado e os municípios turísticos<sup>6</sup>, justificando a necessidade da consolidação dessas políticas públicas de turismo que realmente fortaleçam o crescimento de maneira sustentável e efetivo dos atrativos turísticos paulistas.

Apesar da vontade e vocação de muitos municípios e, após os pareceres favoráveis das equipes técnicas da Secretaria Estadual de Turismo e Viagens, nos anos 2017 e 2018, foram decretados na gestão do governador Geraldo Alckmin 97 (noventa e sete) Municípios de Interesse Turístico, e, em fevereiro de 2019 o governador João Doria publicou as últimas 43 (quarenta e três) cidades como Municípios de Interesse Turístico, fortalecendo e concretizando a disposição da lei nº 1.261 na criação da totalidade de 140 MIT.

O Quadro 16 ilustra os 140 Municípios de Interesse Turísticos que passaram a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turístico, anterior ao primeiro ranqueamento de 2021.

**Quadro 16 - Municípios de Interesse Turístico (MIT)**

1	ADAMANTINA	48	ICÉM	95	LAVRINHAS
2	ADOLFO	49	IGARAPAVA	96	MARÍLIA
3	AGUDOS	50	INDIAPORÃ	97	MOGI MIRIM
4	ALTINÓPOLIS	51	IPEÚNA	98	PALMEIRA D'OESTE
5	ANHEMBI	52	ITAPEVA	99	PAULICEIA
6	APIAÍ	53	ITAPORANGA	100	PIRAPORA DO BOM JESUS
7	ARAÇATUBA	54	ITARIRI	101	PONGAÍ
8	ARAÇOIABA DA SERRA	55	ITIRAPINA	102	PORTO FERREIRA
9	ARARAQUARA	56	ITUPEVA	103	QUELUZ

<sup>6</sup> Dados retirados do Portal de Transparência do Governo do Estado de São Paulo, na data de 20 de setembro de 2023.

10	ARARAS	57	ITUVERAVA	104	RANCHARIA
11	AREIAS	58	JABOTICABAL	105	REGISTRO
12	BARBOSA	59	JACAREÍ	106	RIBEIRÃO GRANDE
13	BARRA DO TURVO	60	JACUPIRANGA	107	RIFAINA
14	BARRETOS	61	JALES	108	RIOLÂNDIA
15	BEBEDOURO	62	JARINU	109	ROSANA
16	BOCAINA	63	JAÚ	110	RUBINÉIA
17	BOFETE	64	JUNDIAÍ	111	SABINO
18	BOITUVA	65	JUQUIÁ	112	SALES
19	BOTUCATU	66	JUQUITIBA	113	SANTA ALBERTINA
20	BRODOWSKI	67	LARANJAL PAULISTA	114	SANTA BRANCA
21	BURITAMA	68	LENÇÓIS PAULISTA	115	SANTA CLARA D'OESTE
22	CABREÚVA	69	LIMEIRA	116	STA CRUZ DO RIO PARDO
23	CACHOEIRA PAULISTA	70	LINS	117	SANTA ISABEL
24	CAMPINA DO MON. ALEGRE	71	MAIRIPORÃ	118	STO ANTÔNIO DA ALEGRIA
25	CARDOSO	72	MARTINÓPOLIS	119	SANTO EXPEDITO
26	CESÁRIO LANGE	73	MENDONÇA	120	SÃO BERN. DO CAMPO
27	CRUZEIRO	74	MIGUELÓPOLIS	121	SÃO JOÃO DA BOA VISTA
28	CUBATÃO	75	MINEIROS DO TIETÊ	122	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
29	DIVINOLÂNDIA	76	MIRA ESTRELA	123	SÃO MANUEL
30	DOIS CÓRREGOS	77	MIRACATU	124	SÃO MIGUEL ARCANJO
31	ESPÍRITO STO DO PINHAL	78	MOGI DAS CRUZES	125	SÃO SIMÃO
32	ESTIVA GERBI	79	MONTE ALTO	126	SERTÃOZINHO
33	FERNANDÓPOLIS	80	MONTEIRO LOBATO	127	SETE BARRAS

34	GARÇA	81	NAZARÉ PAULISTA	128	SUD MENUCCI
35	GUAÍRA	82	NOVO HORIZONTE	129	TABATINGA
36	GUARAREMA	83	ORLÂNDIA	130	TAMBAÚ
37	IACANGA	84	OUROESTE	131	TAPIRAÍ
38	IBIRAREMA	85	PANORAMA	132	TATUÍ
39	IGARATÁ	86	PARAIBUNA	133	TIMBURI
40	IPORANGA	87	PARDINHO	134	TORRINHA
41	ITAOCA	88	PATROCÍNIO PAULISTA	135	TRÊS FRONTEIRAS
42	ITAPIRA	89	PAULO DE FARIA	136	UBARANA
43	ITÁPOLIS	90	PEDREIRA	137	UCHÔA
44	ITAPUÍ	91	PEDRINHAS PAULISTA	138	VALENTIM GENTIL
45	ITAPURA	92	PIEIDADE	139	VOTORANTIM
46	ITARARÉ	93	PIRACAIA	140	VOTUPORANGA
47	ITATIBA	94	PIRATININGA		

**Fonte:** Adaptado de São Paulo (2023).

Após a concretização das 70 estâncias e dos 140 MITs, as articulações continuaram a todo vapor no cenário político. Apesar de muitos municípios não acreditarem na concretização do ranqueamento, ele ocorreu no ano de 2021 com a publicação da nova legislação nº 17.469, de 13 de dezembro de 2021, consolidando o primeiro ranqueamento turístico no Estado, trazendo para o cenário turístico paulista as três novas estâncias turísticas, compostas por Paraibuna, Barretos e Araras, que foram melhores pontuadas no MIT, e, os três novos MITs que deixaram de ser estâncias: Poá, Igarapu do Tietê e Campos Novos Paulista.

O primeiro ranqueamento teve seus dados informativos e catalogados por meio de um sistema, com preenchimentos dos dados turísticos para os municípios Estâncias e os de Interesse Turístico,

avaliados pelo Grupo de Análise Técnica dos Municípios Turísticos (GAMT), vinculados à Secretaria de Turismo e Viagens. Assim, como resultado quantitativo para a análise do ranqueamento, a Secretaria de Turismo e Viagens divulgou em suas plataformas digitais, a pontuação das 70 estâncias e dos 140 municípios denominados MITs, resultando na publicação da lei nº 17.469/2021, oficializando as 70 estâncias turísticas e os 140 Municípios de Interesse Turístico no estado de São Paulo.

Todavia, questiona-se a autenticidade dos dados tomados, uma vez que não houve a prova da veracidade das informações colhidas por parte do Estado. Enfatiza-se que, ir de encontro nas localidades e tomar a prova das informações preenchidas no sistema por mais 200 municípios não é tarefa fácil, ocasionando grandes custeios, recursos humanos, profissionais capacitados, além de uma grande possibilidade de “discórdias políticas” na base dos interessados.

Por fim, a seção identificou as leis que foram elaboradas desde a formação da Constituição Estadual em 1967 no estado de São Paulo para a criação das estâncias no Estado. Apesar de todas as leis apresentadas, acredita-se que talvez possa ter algum decreto e/ou lei não encontrado no decorrer dos estudos. Entretanto, com a cronologia da legislação torna-se mais factível compreender o crescimento do esforço dos governos paulista para o fortalecimento do turismo no Estado.

### **Repases dos recursos financeiros para as estâncias paulistas**

O maior interesse dos municípios conseguirem a titulação de estâncias é a disposição dos recursos oriundos do Fundo de Melhoria das Estâncias, para a implantação de projetos de melhoria, infraestrutura, modernização, entre outros para o fomento do turismo.

A partir da Constituição Paulista de 1967, fica expressivo as primeiras condições para a criação das estâncias paulistas, sendo necessário o parecer favorável dos órgãos competentes

regulamentados, e, a aprovação da votação da maioria absoluta na Assembleia Legislativa, além da instituição do Fundo de Melhoria das Estâncias, com uma dotação anual nunca inferior a totalidade da arrecadação de imposto municipal das estâncias decretadas, no ano anterior (SÃO PAULO, 1967a).

Todavia, é em 1968 a partir legislação nº 10.167 que fica constituído o Fundo de Melhoria das Estâncias descrevendo os primeiros passos organizacionais das receitas para o fundo, considerando:

Subvenção de Estado consignada anualmente no orçamento, nunca inferior ao montante dos impostos considerados das estâncias, no ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária;

As rendas dos bens de Fundo e de serviços prestados a terceiros;

Doações e outras contribuições.

Para a concretização das receitas, os municípios deveriam apresentar os demonstrativos de impostos municipais do ano anterior para a contabilização (SÃO PAULO, 1968).

Em 1970 o governador da época Roberto Costa De Abreu Sodré, transforma o Fundo de Melhoria das Estâncias em autarquia jurídica, denominado Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias (FUMEST), com os mesmos propósitos anteriores de desenvolver programas de melhoria e urbanização das estâncias. Com a criação da FUMEST muitos municípios pleiteavam a titulação de estâncias, promovendo a necessidade de um órgão do governo com características mais técnicas para aprovação, monitoramento,

organização dos destinos dos recursos financeiros e aprovação de novas estâncias. Em 1989 cria-se então, o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE) vinculado à Secretaria de Esportes e Turismo da época (SÃO PAULO, 1989).

Ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias competiam as responsabilidades técnicas de gestão dos projetos das estâncias, estudos de viabilidade da criação das estâncias paulistas, fiscalização dos projetos, extinção de estâncias que não se adequavam aos critérios estabelecidos, entre outros afazeres que se destinavam ao conteúdo das estâncias. Herzer (2017) salienta que, apesar das atribuições concedidas ao DADE, ainda era notório a falta de planejamento do Estado e do DADE no fomento de projetos voltados ao desenvolvimento sustentável e ao crescimento do turismo no estado de São Paulo.

Em 1990, o Estado dá um grande passo na concretização de sua política pública de turismo, organizando a normatização do Fundo de Melhoria das Estâncias vinculado ao DADE, estabelecida pelo decreto nº 31.257/ 1990, com o objetivo de fortalecer programas de melhoria, urbanização e preservação ambiental das estâncias paulistas. O decreto também sistematizava sobre a disposição das receitas, constituída de:

Dotação orçamentária anual, que lhe for distribuída pelo Estado;

Receitas industriais e outras de natureza não tributária, lucradas pela prestação de serviços ou fornecimento de bens;

Doações, auxílios, contribuições, subvenções e participação em convênios e ajustes;

Transferências de recursos municipais, estaduais, federais ou de entidades internacionais;

Acréscimos, juros, rendimentos e correções provenientes da aplicação de seus recursos ou do produto de operações financeiras; e Outras receitas destinadas a implantação e desenvolvimento dos programas das estâncias paulistas (SÃO PAULO, 1990).

A legislação ainda regia que os recursos para as estâncias paulistas deveriam ser aplicados em programas de infraestrutura; programas de urbanização; projetos de melhoria para o desenvolvimento do turismo; programas de preservação ambiental; despesas administrativas do setor que competia à fiscalização dos projetos; compra de materiais necessários nos hotéis, balneários e terminais turísticos existentes nos imóveis da Fazenda do Estado sob o controle da Secretaria de Esportes e Turismo; e, reformas de infraestrutura nos imóveis da Fazenda do Estado sob a supervisão da Secretaria de Esportes e Turismo. Todas as ações passariam a ser supervisionadas pelo Conselho de Orientação e Controle (COC), representado por três pessoas nomeadas pelo Governador, sendo um representante da Secretaria da Fazenda, um representante da Secretaria de Esportes e Turismo e um nomeado diretamente pelo Governador (SÃO PAULO, 1990).

A criação do COC pode ser considerada um marco técnico na implantação dos pleitos solicitados pelas estâncias, com a finalidade de verificar e fiscalizar a aplicabilidade dos recursos para o fomento e desenvolvimento do turismo nos municípios classificados como estâncias. Ao Conselho de Orientação e Controle competia considerar a proposta de orçamento anual do Fundo de Melhoria das Estâncias; acompanhar a execução mensal das contas; e, apreciar sobre a aceitação de doações privadas ou oficiais condicionadas ao desenvolvimento do turismo paulista (SÃO PAULO, 1990).

Contudo, no governo de Luiz Antônio Fleury Filho, as normas de funcionamento do Fundo de Melhoria das Estâncias passaram a serem mais técnicas por meio da lei nº 7.862 de 1 de junho de 1992. Criam-se os critérios para a aplicação dos recursos, sendo estes fiscalizados pelo Conselho de Orientação e Controle, composto a partir de então, por mais três pessoas representadas pelas estâncias paulistas. O COC passa a ser representado por 6 membros titulares, sendo um representante da Secretaria da Fazenda; um representante da Secretaria de Esportes e Turismo; um membro nomeado pelo Governador e três integrantes representados pelas estâncias paulistas, compondo uma gestão de dois anos (SÃO PAULO, 1992). Observa-se o início da participação da representação das estâncias no quadro do COC, com poder de fiscalização e voz perante o governo estadual.

A lei de 1992 destaca-se pelos critérios de transferências para a utilização dos recursos regulamentados por meio de convênios com o Estado pautado na prestação de contas. Segundo o manual de convênios do DADE, a somatória dos valores para serem repassadas às estâncias é calculada com base nos impostos municipais por meio da Declaração da Receita Tributária Própria Municipal (DREMU), fornecida pela Secretaria da Fazenda, constituída pelo:

- Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU);
- Imposto sobre a transmissão de bens imóveis;
- Imposto sobre a venda a varejo de combustíveis líquidos e gasosos e;
- Imposto sobre serviço de qualquer natureza (SÃO PAULO, 200-?).

Destarte, o valor disponibilizado às estâncias é formado pela somatória dos impostos de todas as estâncias através da declaração do DREMU, além da dotação destinada pelo Plano Plurianual do

Governo do estado de São Paulo (SÃO PAULO, 2018c). Verifica-se que, os valores destinados as estâncias variam de acordo com suas próprias arrecadações municipais, estabelecidas no DREMU. Ainda assim, a lei de 1992 estabeleceu os critérios de distribuição e aplicação dos recursos do Fundo, sendo concebida por:

50% (cinquenta por cento) do total do orçamento anual, distribuídos de forma igualitária entre todas as estâncias; e  
50% (cinquenta por cento) restantes distribuídos proporcionalmente, segundo o percentual de formação da receita proveniente da arrecadação dos impostos municipais das estâncias (SÃO PAULO, 1992).

Ainda na tentativa da composição das políticas públicas de turismo às estâncias, no ano de 1996, é decretado o funcionamento de organização para a celebração dos convênios, salientando a formalidade técnica e apreciação dos projetos para as futuras execuções. Além do parecer jurídico e dos dados técnicos das prefeituras e dos gestores, os convênios devem apresentar planos de trabalhos detalhados com identificação do objeto, metas a serem cumpridas, etapas executadas, plano de aplicação dos repasses financeiros, cronograma de desembolso e previsão de início e fim da execução do objeto (SÃO PAULO, 1996).

Diante desse contexto, as estâncias são privilegiadas com recursos orçamentários para o desenvolvimento do turismo por meio dos convênios entre os municípios e o Estado. Contudo, ainda no ano de 1996, com a alteração da emenda constitucional nº 4 no mandato de Mário Covas, é que se regulamenta a orientação de que o Estado tem o compromisso de transferir para o Fundo de Melhoria das Estâncias, uma dotação orçamentária anual nunca inferior a 10% da

totalidade da arrecadação dos impostos municipais dessas estâncias, no exercício anterior, regularizando os repasses orçamentários para os municípios estâncias (SÃO PAULO, 2018c).

Com todas essas modificações e ampliações da legislação do Fundo de Melhoria das Estâncias no estado de São Paulo, o interesse para se tornar uma estância cresce perante os demais municípios paulistas, na qual muitos prefeitos buscavam deputados estaduais aliados para conseguirem auxílio no processo de transformação para uma classificação de estância.

A pressão dos deputados perante o governador aumentava a cada ano para conseguirem a titulação aos seus municípios interessados. Por outro lado, a imposição das estâncias para não terem mais municípios decretados também era factível na não repartição da fatia orçamentária disponível para estâncias, na qual, havendo mais cidades os recursos do Fundo de Melhoria as Estâncias seria dividido em proporções menores.

Assim, a partir da Emenda Constitucional nº 40 de 9 de abril de 2015, tem-se a nova legislação nº 16.283 de 15 de julho de 2016, suprimindo as fadigas da política pública de turismo do Estado, na intenção de melhorar a organização e a distribuição orçamentária, dando um poder de competitividade entre os municípios paulistas.

Observa-se que, a formação da legislação dos repasses financeiros aos municípios turísticos sofreu adaptações e ampliações ao longo dos anos, na tentativa de se adequar ao melhor modelo de políticas públicas de turismo com disponibilização de incentivos financeiros, conforme ilustra o Quadro 18 a seguir.

## Quadro 186 - Regulamentação para a criação do Fundo de Melhoria dos Municípios Turístico no Estado de São Paulo

Ano	Lei e Decreto	Governador	Finalidade da legislação
1968	Lei nº 10.167, de 04 de julho	Roberto Costa De Abreu Sodré	Fica instituído, junto à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, o Fundo de Melhoria das Estâncias.
1970	Decreto-Lei nº.258, de 29 de maio	Roberto Costa de Abreu Sodré	Criação, como entidade autárquica, do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias (FUMEST), substituindo o Fundo de Melhoria das Estâncias.
1989	Lei nº 6.470, de 15 de junho	Orestes Quércia	Extingue a autarquia Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias e, cria-se o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias e o Fundo de Melhoria das Estâncias.
1990	Decreto nº 31.257 de 23 de fevereiro	Orestes Quércia	Regulamenta o Fundo de Melhoria das Estâncias.
1992	Lei nº 7.862 de 01 de junho	Luiz Antônio Fleury Filho	Estabelece a utilização, distribuição e fiscalização das receitas do Fundo de Melhoria das Estâncias do DADE.
1993	Decreto nº 36.856 de 04 de junho	Luiz Antônio Fleury Filho	Regulamenta as competências do COC.
1996	Decreto nº 40.722 de 20 de março	Mário Covas	Regulariza os requisitos para celebração de convênios entre o Estado e os municípios.
1996	Alteração da Constituição com a ementa nº 4 de 18 de dezembro	Mário Covas	Regulamenta que o Fundo de Melhoria das Estâncias terá dotação orçamentária anual nunca inferior a 10% da totalidade da arrecadação dos impostos municipais dessas estâncias, no exercício anterior.

2015	Emenda Constitucional nº 40 de 9 de abril	Geraldo Alckmin	O Estado manterá, na forma que a lei estabelecer, um Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos (FUMTUR), com o objetivo de desenvolver programas de melhoria e preservação ambiental, urbanização, serviços e equipamentos turísticos.
2016	Lei nº 16.283 de 15 de julho	Geraldo Alckmin	Regulariza o Fundo de Melhoria das Estâncias que passa a denominar-se Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos (FUMTUR) com suas aplicações, fiscalizações e repasses aos municípios paulistas.
2018	Decreto nº 63.369 de 27 de abril	Geraldo Alckmin	Autoriza a liberação de 20% dos recursos dos convênios, no ato da assinatura, com as Estâncias Turísticas mediante ordem de serviço.

**Fonte:** Elaborado a partir dos instrumentos legais consultados.

A lei nº 16.283 de 2016 que se mantém até o momento da pesquisa, ordena a partir de então sobre o Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos dispondo sobre a nova nomenclatura do DADE, que passa a ser Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (DADETUR) vinculada à Secretaria Estadual de Turismo; a organização da distribuição dos repasses aos 70 municípios estâncias e os novos 140 municípios de interesse turístico; e, a aplicação dos recursos do Fundo, que deverá ter a aprovação do Conselho de Orientação e Controle seguido da manifestação dos Conselhos Municipais de Turismo, salientando a participação da sociedade.

Corroborando na atuação deliberativa dos conselhos municipais de turismo, Subirats (2012) salienta a importância da

atuação da sociedade nas decisões e execuções das políticas públicas, fomentando que o Estado não é o único agente responsável sobre a implantação dessas políticas, mostrando-se uma organização fragmentada de co-responsáveis com poder de decisão atuante na execução de políticas públicas com capacidade de ação de todos os atores envolvidos. O autor ainda evidencia que a somatória das forças de todos os atores públicos e os não públicos, pode impulsionar e/ou bloquear questões que fogem dos objetivos das políticas públicas, buscando soluções alternativas.

Com maior poder de participação, o COC passa a ser constituído por nove titulares, compostos de um membro nomeado por livre escolha pelo Governador; um representante da Secretaria de Planejamento e Gestão; um representante da Secretaria da Fazenda; um representante da Secretaria de Turismo; dois membros do Conselho Estadual de Turismo e três representantes nomeados pela entidade representativa dos Municípios Turísticos, sendo dois Prefeitos de Estâncias e um Prefeito de Município de Interesse Turístico (SÃO PAULO, 2016), efetivando a participação dos municípios estâncias e dos municípios de interesse turístico, além dos representantes do Conselho Estadual de Turismo formado por membros técnicos da sociedade.

Na reestruturação do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, a nova legislação de 2016, também traz mudanças na dotação das receitas, salientando que as receitas para o Fundo deverão ser compostas de:

Dotação orçamentária anual correspondente a 11% (onze por cento) da totalidade da arrecadação dos impostos municipais das Estâncias no exercício imediatamente anterior, limitada ao valor inicial da última dotação atualizada pela variação anual nominal das

receitas dos impostos estaduais estimada na subsequente proposta orçamentária;  
Créditos suplementares que lhe sejam destinados;  
Doações, contribuições e auxílios de qualquer natureza que forem disponibilizados ao Fundo;  
Transferência de recursos, mediante convênios ou ajustes com entidades de direito público ou organismos privados nacionais e internacionais;  
Operações de crédito e rendas provenientes da aplicação de seus recursos;  
Outros recursos eventuais que possam ser disponibilizados ao Fundo perante autorização legalizada (SÃO PAULO, 2016).

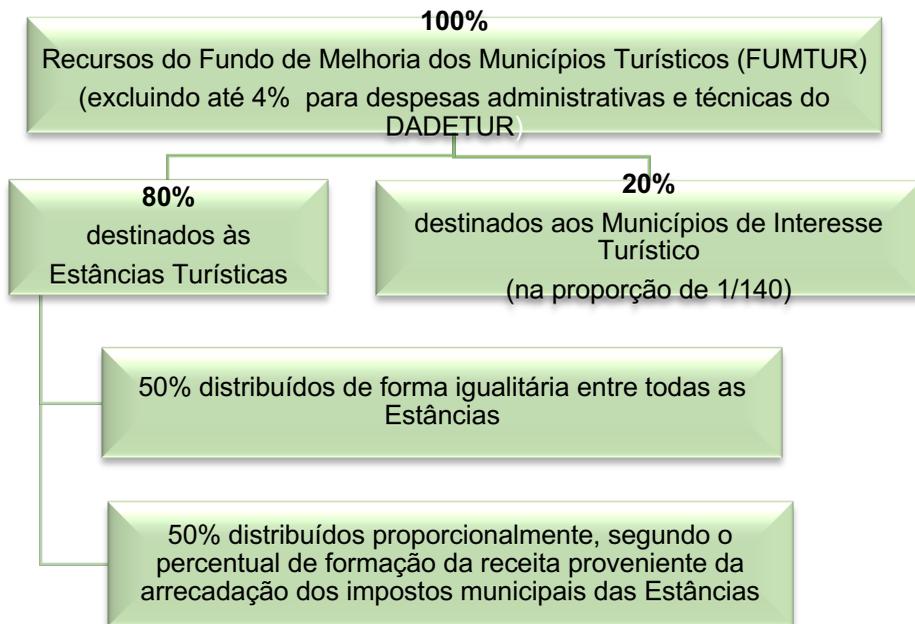
Os critérios da disponibilização do repasses dos recursos do DADETUR também sofreram alterações devido à nova distribuição orçamentária para as 70 Estâncias Turísticas e os novos 140 Municípios de Interesse Turístico.

Assim, a nova lei nº 16.283/2016 determina que a distribuição dos recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos será composta de 80% para no máximo 70 cidades tituladas estâncias, distribuídos em 50% de maneira igualitária entre todas as estâncias, e, 50% repartidos proporcionalmente de acordo com o percentual de formação da receita originária da arrecadação dos impostos municipais das estâncias. Os 20% restantes serão disponibilizados de forma igualitária para as novas 140 cidades decretadas Municípios de Interesse Turístico, sob os critérios de fiscalização e assinatura de convênios mediante processos da Secretaria Estadual de Turismo.

A lei ainda enfatiza que as despesas com apoio técnico e administrativo não poderão ser superiores a 4% da receita anual do

Fundo. A Figura 11 ilustra os procedimentos de distribuição dos recursos do Fundo de Melhoria das Estâncias perante a nova legislação.

**Figura 31 - Distribuição dos recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos**



**Fonte:** Elaborado a partir da legislação nº 16.283/2016.

A formalização dos recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos é publicada anualmente no diário oficial do Estado de São Paulo que, após o conhecimento dos recursos dos municípios titulados estâncias e os municípios de interesse turístico, os gestores devem seguir o manual de convênios do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos disponibilizado nas plataformas digitais do Governo Estadual, que explica os protocolos de projetos para o início da organização dos pleitos.

No manual observa-se que, a trajetória da documentação deve ser iniciada pela fomentação da participação da conjuntura do projeto com o conselho municipal de turismo. Evidencia a necessidade de um COMTUR deliberativo que promova discussões sobre a aplicação dos recursos financeiros do DADETUR no fomento do turismo no município. Após a aprovação da ideia do objeto pelo COMTUR, a prefeitura encaminha um ofício solicitando a aprovação do pleito perante análise do Conselho de Orientação e Controle (COC), que tem o poder de deferir ou indeferir. Depois de deferido pelo COC, a prefeitura se organiza para a entrega da documentação de formalização de convênio.

A documentação para a formalização de convênios é composta por várias titulações e comprovantes, constituída de:

- Ofício de solicitação de pleito aprovado e registrado em ata e cartório oficial pelo COMUR do município;
- Declaração de reserva de recursos com abertura de conta específica para o futuro convênio;
- Informe técnico com parecer da justificativa do projeto no fomento do turismo local e regional;
- Declaração de domínio público da área do projeto que deve ser de propriedade pública municipal;
- Certidão atualizada da titularidade da área do pleito;
- Planta do município apontando o local da intervenção e da relação com os pontos turísticos da municipalidade;
- Foto da área do pleito;
- Projeto básico do pleito;
- Declaração dos órgãos competentes como a Companhia Ambiental do estado de São Paulo (CETEST), CONDEPHAAT, Departamento de Estradas

de Rodagem (DER), Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) entre outros se necessários;

- Designação de um gestor da área contábil e de um responsável técnico da área de arquitetura ou engenharia para a responsabilidade técnica do projeto;
- Anotação de responsabilidade técnica (ART) do projeto;
- Declaração de acessibilidade conforme as legislações estaduais e federais vigente;
- Declaração de regime e forma de execução da obra, informando se a obra terá regime de execução global ou unitário;
- Plano de trabalho demonstrando como será a execução da obra;
- Memorial descritivo da obra;
- Critério de medição obedecendo aos procedimentos técnicos da ABNT;
- Planilha Orçamentária descrevendo todos os itens do projeto;
- Demonstrativo de composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) se houver;
- Memória de cálculo da quantidade do serviço proposto junto com a planilha orçamentária;
- Tabela de serviço de mercado validando os valores dos serviços no mercado;
- Cronograma físico-financeiro determinando os prazos e execução dos valores orçamentários; e,
- Cronograma de desembolso demonstrando a organização da aplicação dos recursos (SÃO PAULO, 2018c).

Após a entrega de toda essa documentação pela prefeitura, o DADETUR faz a análise técnica para aprovação e veracidade da documentação que, depois de deferido, encaminha-se para a oficialização do convênio.

Com o projeto conveniado, a prefeitura tem autorização para realizar a licitação e dar início ao pleito. Dando continuidade para o andamento da obra, faz-se necessário a prestação de contas das medições dos serviços executados que devem estar em acordo com o cronograma físico do plano de trabalho aprovado. Assim, as medições devem ter a vistoria e o parecer da Secretaria Estadual de Turismo e Viagens que, se aprovado, libera a primeira parcela financeira do convênio e, a liberação das demais parcelas ocorre no mesmo molde de tramitação<sup>7</sup> (SÃO PAULO, 2022c).

Devido à grande complexidade de análise de documentos para a formulação de convênios, a Secretaria Estadual de Turismo tinha até o ano de 2019, a parceria para análise técnica da Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS), empresa de economia mista vinculada à Secretaria de Economia e Planejamento por meio do decreto nº53.652 de 2008, que tinha como atribuição os serviços especializados relativos a estudos técnicos, planejamento, pesquisas e projetos básicos ou executivos.

A Companhia Paulista de Obras e Serviços era formada por vários profissionais, como engenheiros, técnicos de obras, analistas de prestação de contas para aprovação de análises estruturais das medições dos convênios. Cabia a CPOS toda a análise da prestação de contas e das medições dos projetos dos convênios da Secretaria

---

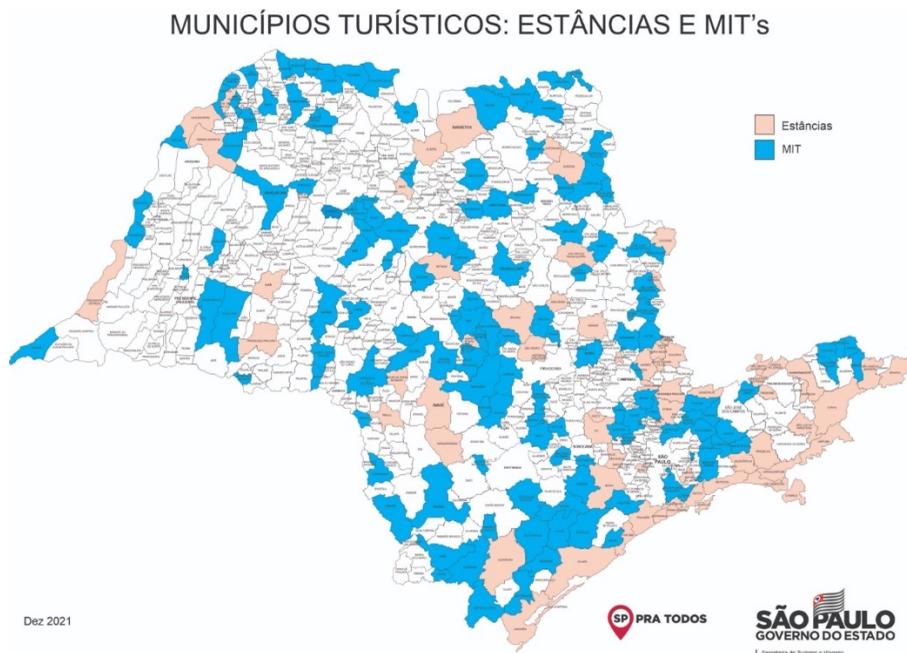
<sup>7</sup> Para melhor compreensão do modelo de convenio entre os municípios e o Governo do Estado por meio da Secretaria de Turismo, o portal digital <https://www.turismo.sp.gov.br/dadetur> ilustra todas as etapas a serem seguidas para formulação de convênios.

Estadual de Turismo com os municípios titulados estâncias e municípios de interesse turísticos (RASCASSI, 2018).

Todavia, por meio da lei nº17.056 de junho de 2019, tem-se a extinção da CPOS, tendo seus serviços designados por meio de um contrato de prestação de serviços com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), na prestação de serviços especializados para fiscalização de andamento dos projetos dos municípios turísticos do Estado.

Ressalta-se que, a partir da lei de 2016, é possível verificar uma distribuição financeira mais democrática geograficamente, passando a potencializar por meio dos incentivos financeiros os municípios menores que, apesar de apresentarem pouca arrecadação municipal são ricos em potencialidade turística natural e cultural. A distribuição do Fundo de Melhoria aos Municípios Turísticos passa a ser repartida em quase todas as regiões do Estado, favorecendo e fomentando a regionalização e a união das parcerias entre municípios limítrofes. A Figura 13 ilustra o mapa do estado de São Paulo salientando os municípios estâncias e os municípios de interesse turístico.

Figura 43 - Mapa do Estado de São Paulo com as 70 Estâncias Turísticas e os 140 Municípios de Interesse Turístico



Fonte: São Paulo (2023).

Observa-se que, o governo é o maior gerenciador pela dissolução dos recursos financeiros, sendo também o maior responsável na realização de uma política pública que realmente satisfaça os anseios e necessidades da sociedade para o bem-estar coletivo (HOWLETT; RAMESH; PERL, 2012).

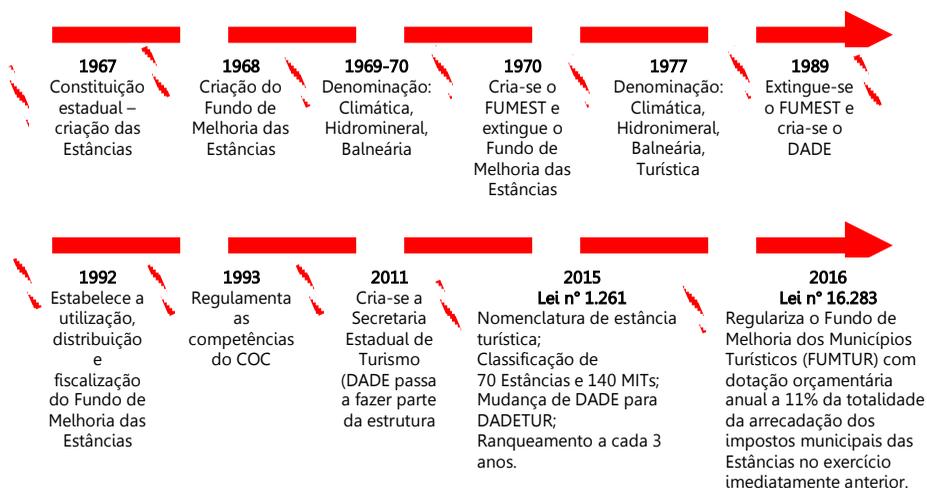
A política pública de turismo no estado de São Paulo impacta diretamente no fomento do turismo nos municípios estâncias. Os recursos disponibilizados pelo Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos são essenciais na estruturação das cidades que proporcionam o fluxo de pessoas para seus atrativos turísticos naturais

e culturais, compondo o crescimento do fomento do turismo local e regional.

Fino e Queiroz (2012) descrevem que a titulação de estância turística no Estado de São Paulo é uma das poucas políticas públicas de turismo que disponibilizam recursos direcionados a municípios decretados por lei como estâncias, considerado uma política pública de grande valia quando bem interpretada e executada.

Corroborando, a Figura 14 ilustra os principais atos influenciadores que nortearam a atuação das políticas públicas de turismo das estâncias no estado de São Paulo, como forma de sistematização cronológica dos fatos institucionais para o crescimento do setor do turismo no Estado.

**Figura 54 - Principais fatos regulatórios para a política pública de turismo de Estância no Estado**



Fonte: Elaborado pelos autores (2023)

Considera-se que, apesar da titulação das estâncias do estado de São Paulo ser considerada inovadora e a principal política pública de turismo realizada no Estado, com a intenção de elencar o turismo para o interior com o auxílio dos recursos financeiros designados a obras de infraestrutura turística, melhoria e preservação ambiental, muitos municípios que recebem esses incentivos financeiros ainda não conseguiram de fato se titularem como um polo de desenvolvimento turístico, executando pleitos sem finalidades turísticas vistos em longo prazo, justificando a importância de pesquisas sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos do DADETUR aos municípios estâncias.

Nessa linha de pensamento, considerando que estâncias turísticas são locais privilegiados por atrativos e recursos culturais, naturais, paisagísticos, históricos que geram deslocamentos de pessoas para essas localidades (AULICINO, 2001; FINO 2009; FINO; QUEIROZ, 2012; HERZER, 2017; RAIMUNDO et al., 2010; REJOWSK et al., 2002; SOLHA et al., 2010), e após a análise das políticas públicas de turismo no estado de São Paulo, na compreensão das legislações e dos repasses do DADETUR aos municípios turísticos, apresenta-se a proposição de critérios para a regulamentação do ranqueamento para melhor aplicação de recursos financeiros por meio de políticas públicas de turismo.

## PROPOSIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A REGULAMENTAÇÃO DO RANQUEAMENTO PAUTADO NA POLÍTICA PÚBLICA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

Wilson (1963) salienta que a elaboração de um modelo crítico é embasada em conceitos por meio de uma composição produzida por um fenômeno. Swartz-Barcott e Kim (2000) descrevem que a análise para produção de um conceito deve ser composta pela teoria através revisão bibliográfica e pelo estudo de campo, constituídos pelas técnicas de pesquisa como a observação, entrevistas, entre outros. Os autores ainda apontam que os dados resultantes de um estudo formam uma definição do conceito ou um modelo proposto, como também pode apresentar falhas contribuindo para futuras pesquisas.

O livro apresenta os critérios para o ranqueamento como base a legislação nº 16.283/2016, que dispõe sobre a destinação dos recursos financeiros do DADETUR para o desenvolvimento de

---

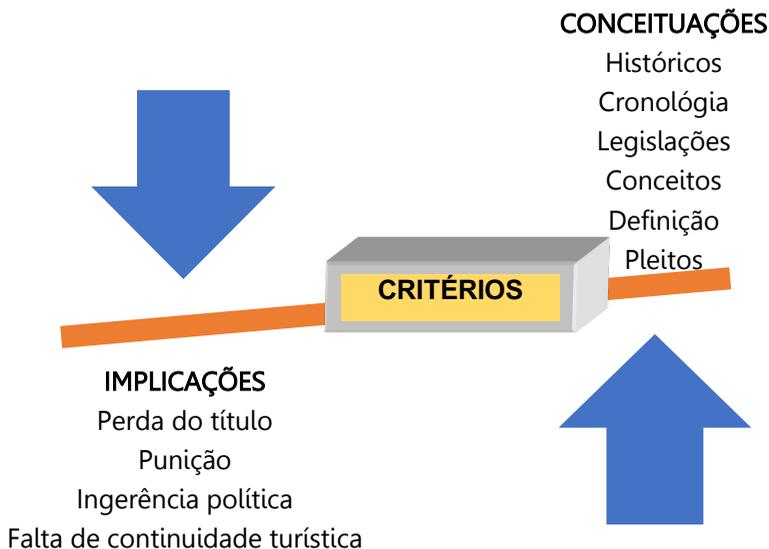
programas de melhoria e preservação ambiental, urbanização, serviços e equipamentos turísticos; e nos requisitos da lei nº 1.261/2015, que para ser uma estância deve ter um destino consolidado; possuir atrativos turísticos naturais, culturais ou artificiais, que identifiquem a sua vocação turística; dispor de equipamentos e serviços turísticos; dispor de infraestrutura de apoio turístico e infraestrutura básica; e, ter um plano diretor de turismo atuante.

A lei ainda esclarece que as estâncias devem se atentar aos critérios relacionados a fluxo turísticos, atrativos turísticos e equipamentos e serviços turísticos. Este serão os parâmetros de pontuação adotados, realçando que as 3 estâncias que menor pontuarem no ranqueamento perderão o título de estância, passando para a classificação de MIT que conseqüentemente receberá recursos financeiros menores (SÃO PAULO, 2015a).

Enfatiza-se que, é importante refletir com cautela quais devem ser os parâmetros para a efetivação da política pública de turismo do estado de São Paulo, pois há estâncias que recebem recursos há anos do DADETUR para o fomento do turismo podendo se desestruturar politicamente. Corroborando Fino; Queiroz (2012) e Raimundo et al. (2010) salientam que se torna indispensável compreender a supervisão dos investimentos que estão sendo destinados para as estâncias, na compreensão e na justificativa da legislação para o fomento do turismo.

Os critérios apresentados aqui são embasados nos resultados conceituais e na análise dos dados das muitas pesquisas realizadas até aqui. A Figura 15 ilustra o caminho percorrido para elaboração dos critérios na pesquisa.

Figura 15 - Conceituações e implicações na definição do modelo de critérios



**Fonte:** Elaborado pelos autores.

Verifica-se que para a elaboração dos critérios foram analisados os fatores conceituais na sustentação das definições técnicas, embasados na ordem histórica das legislações do Estado. Ainda assim, levantou-se as possíveis implicações políticas do ranqueamento da legislação para os governos municipais, como a perda da titulação e as ingerências políticas.

A construção do modelo dos critérios para a regulamentação do ranqueamento apresentada é fundamentada na importância do diálogo e no planejamento participativo da matriz de avaliação. A composição do modelo é embasada nos conceitos de Leiper (1979, 1990), Beni (2001) e Boullón (2002) de sistema turístico, em que é necessário compreender o planejamento para que o destino tenha

relações e inter-relações que se integram na formação do conhecimento do turismo, atribuídos de elementos ambientais, estruturais e operacionais, enfatizando o diálogo no planejamento participativo.

Todavia, fundamentado pela legislação estadual de turismo para as estâncias na realização de obras para o fomento do turismo, a construção do modelo baseia-se nos autores Barreto (2001), Brasil (2011), Lohmann; Panosso Netto (2008) e Souza (2010) na definição de conceitos de infraestrutura para o turismo, ressaltando a consolidação de obras focadas aos atrativos turísticos (revitalização de monumentos, construção de equipamentos artificiais, entre outros), que tem o papel principal de atrair pessoas para as localidades turísticas.

Ainda assim, um município para ser turístico precisa além de oferecer atrativos turísticos, apresentar uma combinação de equipamentos, serviços e bens determinados e organizados para serem utilizados pelos turistas e os autóctones (BENI, 2019; BOULLON, 2002; COOPER et al., 2001; LOHMANN; PANOSSO NETTO, 2008; RUSCHUMANN, 2016; SOUZA, 2010; VALLS, 2006).

Considera-se se que os projetos devem seguir o modelo de critérios de pleitos escalonados, que direcionam o fomento do turismo na concepção verdadeira de uma estância turística. Baseado na definição de que uma estância tem que oferecer atrativos que define e distingue um lugar turístico, os pleitos de indução a valorização aos atrativos naturais e culturais são considerados estratégicos para o fomento do turismo.

Conseqüentemente, têm-se os pleitos direcionados para obras denominadas de infraestrutura turística, infraestrutura de apoio, infraestrutura de acesso e a de infraestrutura básica urbana. O modelo escalonado de categorias de pleitos indutores é enfatizado em relação à maior aproximação dos pleitos conceituados para uma valorização turística, conforme ilustra a Figura 16.

Figura 16 - Modelo escalonado de categorias de pleitos indutores do turismo



Fonte: Elaborado pelos autores.

A legislação de incentivos financeiros disponibilizados para as estâncias turísticas no estado de São Paulo por meio do DADETUR é voltada para programas de infraestrutura com o objetivo de fomentar o turismo do Estado.

Nesse prisma, o modelo escalonado de categorias salienta que os pleitos devem estar direcionados para projetos que contemplam o fomento do turismo, ilustrado pelo modelo de valorização de ordem escalonada prioritária para o turismo, na qual, quanto maior a indução do pleito ao turismo, maior a valorização turística e o desempenho da

estância no fomento do turismo, assegurando positividade para uma futura matriz de avaliação ou pontuação.

Na premissa de definir pleitos indutores ao turismo, tem-se a definição das categorias de valorização conceituadas como:

**Atrativos naturais:** Pleitos direcionados para valorização de atrativos naturais como monumento e revitalização, considerados geomorfológicos (litoral, correntes, relevo), biogeográficos (agrupamentos vegetais e/ou agrupamentos animais) e os mistos. São classificados de bosques, orlas, rios, lagos, cachoeiras, represas, balneários, vulcões;

**Atrativos culturais:** Monumento, revitalização, revitalização de patrimônio edificado para outra função. Podem ser classificados como históricos, contemporâneos, comerciais e não comerciais, sendo caracterizados pelos patrimônios tombados, centros culturais, galerias, museus, obras de valor cultural local, arquitetura religiosa, arquitetura militar, exposições, festivais, planetários, parques temáticos;

**Infraestrutura turística:** Estrutura que foram motivadas pelo interesse do turismo (turista). Classificadas como hotéis, agências, trens turísticos, posto de informações turísticas, sinalização turística padronizada;

**Infraestrutura de apoio:** Estrutura fundamental para um município e de grande utilidade do turista, sendo indispensável para o turismo (autóctone + turista). São os postos de gasolina, farmácias, hospitais, bancos, loja de souvenirs, mercados, restaurantes, parque de exposição, centro de eventos, portais de entrada, equipamentos desportivos;

**Infraestrutura de acesso:** Estruturas fundamentais para a ligação de acesso do local de residência ao destino turístico. Indispensável para o autóctone e utilizada pelos turistas. São as estradas, viadutos, portos, aeroportos, metrô, trens, rodoviárias; e,

**Infraestrutura básica urbana:** Estruturas fundamentais para o autóctone, que apesar de serem considerados básicos, são fundamentais para o desenvolvimento do turismo em uma localidade. São classificados como obras de saneamento, ruas, sarjetas, pavimentação, revitalização e urbanização de ruas, pontos de ônibus, praças públicas, mobiliário urbano.

Apesar de o modelo escalonado de pleitos indutores do turismo enfatizar o direcionamento para obras voltadas para compor (ex: centro de informações turísticas, sinalização turística), manter (restauro de patrimônio histórico, revitalização de praças), e ou construir atrativos turísticos (centros desportivos, eventos), salienta-se que é importante apresentar requisitos que possam em conjunto com o modelo de pleitos indutores, assegurarem a efetividade ao fomento

do turismo no município, na visão de crescimento e desenvolvimento não só local, mas também de desenvolvimento regional da atividade turística.

Nessa síntese, o Quadro 10 ilustra os requisitos que devem ser seguidos para um debate de uma futura avaliação de pontuação das estâncias e dos municípios de interesse turístico. Ressalta-se aqui, a importância de audiências públicas por meio do diálogo e da participação de todos os setores envolvidos, para que possam conseguir validar o melhor método possível de avaliação de pontuação para hierarquização do ranqueamento, validando a personalidade da política pública adotada.

**Quadro 19 - Requisitos para a regulamentação do ranqueamento das estâncias**

<b>Requisito</b>	<b>Sistematização</b>	<b>Observação</b>
<b>Avaliação dos pleitos</b>	É importante que os pleitos sejam direcionados com maior valor conceitual ou pontuação aos atrativos turísticos, contribuindo com maior eficácia e eficiência para o fomento do turismo.	Cabe a Secretaria de Turismo do Estado regulamentar o modelo escalonado de categorias de pleitos indutores do turismo apresentado. Enfatiza-se que a avaliação das categorias dos pleitos deve ser realizada por uma equipe técnica profissional subordinada ao COC e a Secretaria de Turismo Estadual.

<p><b>Participação no turismo regional</b></p>	<p>É importante que as cidades estâncias estejam engajadas no desenvolvimento regional, inseridas no Mapa Brasileiro do Turismo do Ministério do Turismo.</p>	<p>As ações de participação no turismo regional devem ter resolutividade que possam ser expressas e visualizadas para uma matriz de validação. Este critério deve ser formatado em uma política pública estadual, incentivando que os municípios estâncias trabalhem em conjunto, contribuindo para uma maior permanência do turista no Estado auxiliando na distribuição de divisas.</p>
<p><b>Pleito regional</b></p>	<p>Salienta-se que as estâncias limítrofes devem apresentar pleitos fundamentados no desenvolvimento regional.</p>	<p>Considera-se que estâncias possam apresentar pleitos de importância regional ou padronizados regionalmente no intervalo de pelo menos 5 anos. Este critério deve ser formatado em uma política pública estadual, incentivando que os Municípios estâncias trabalhem em conjunto.</p>

<p><b>Incentivos e investimentos turísticos</b></p>	<p>Ressalta-se a capacidade de investimento e incentivos das estâncias para o fomento do turismo por meio de iniciativas privadas, parcerias, legislações municipais, entre outros.</p>	<p>As estâncias não podem ficar focadas somente aos recursos do DADETUR, devem apresentar capacidade de investimento baseado na estruturação do turismo, como também leis municipais de incentivo a atividade. Este requisito pode fazer parte de uma política pública que seja fundamentado pelo COMTUR, por meio de um documento municipal, onde conste da responsabilidade, envolvimento, engajamento, e disponibilidade de contrapartida dos empreendedores locais e ONGs constituídas (Associação de artesãos por exemplo), que se comprometam na contra partida do investimento do setor público.</p>
---	---	---

<p><b>Pontuação no último ano de mandato</b></p>	<p>As análises de pontuação (hierarquização) das estâncias devem coincidir com o último ano do mandato do prefeito, culminando no poder de gestão da administração em relação ao turismo.</p>	<p>A penalidade de avaliação de pontuação deve ser direcionada no mandato do prefeito e decretada no mês de julho, antecipando-se às eleições municipais. A divulgação deve ser realizada em diário oficial do Estado, tendo o Município a possibilidade de justificar tal fato ocorrido que fez com que o mesmo não alcançou os objetivos perante as atividades propostas, sendo julgado pelo Conselho Estadual de Turismo, podendo este Município elaborar um plano com metas a serem cumpridas para sanar o que não foi realizado garantindo a permanência na categoria dos municípios de interesse turístico.</p>
<p><b>Capacitação turística</b></p>	<p>A Secretaria de Turismo do Estado</p>	<p>Os cursos devem ser obrigatórios e</p>

	<p>deve oferecer capacitação técnica de hospitalidade focada ao aprimoramento dos serviços turísticos, como também as estâncias devem oferecer cursos de capacitação para o <i>trade</i> turístico.</p>	<p>multiplicadores para o <i>trade</i> turístico das estâncias. As não participações por parte dos empreendedores nos cursos de qualificação farão com que o mesmo não seja divulgado como uma oferta turística, podendo perder seu alvará de licença por meio de política pública municipal obrigatória.</p>
<p><b>Gestão de convênios</b></p>	<p>A Secretaria de Turismo do Estado deve oferecer capacitação de gestão do manual de convênios do DADETUR a cada dois anos para as estâncias e os MIT.</p>	<p>Os cursos de capacitação devem ser realizados para os prefeitos, presidentes da câmara de vereadores, secretários municipais de turismo, gestores técnicos de convênios das prefeituras, membros do COMTUR e membros responsáveis por validação e acompanhamento dos convênios do Estado como requisito obrigatório do ranqueamento.</p>

<p><b>Programa de Turismo educacional</b></p>	<p>Os municípios devem apresentar programa de educação turística para efeito de sensibilização e conscientização do turismo.</p>	<p>É importante que o programa de educação turística esteja inserido no sistema da legislação Estadual.</p> <p>Enfatiza-se que as crianças são multiplicadoras de conhecimento, sendo indispensável no percurso de uma conscientização turística um programa de educação turística nas estâncias.</p>
<p><b><i>Marketing turístico</i></b></p>	<p>É necessário que as estâncias realizem estratégias de <i>marketing</i> com promoção de divulgação embasada no crescimento da marca do turismo no Estado, além da difusão da publicidade dos atrativos.</p>	<p>Destacam-se as ações de <i>marketing</i> e promoção devem ser contrapartida obrigatória das estâncias.</p> <p>Levar em consideração para a produção do material os empreendimentos e ONGs constituídas que farão parte do mesmo, sendo necessário participar da capacitação turística.</p>

<p><b>Pesquisa de satisfação dos pleitos</b></p>	<p>Destaca-se que a satisfação do gerenciamento da gestão dos recursos do DADETUR é indispensável perante a população, validando a frase de que o turismo só será bom para o turista quando primeiramente for bom para a comunidade.</p>	<p>Ter dados sobre a satisfação do turismo perante o autóctone torna evidente a contemplação da realização positiva dos pleitos realizados com os recursos do DADETUR nas estâncias. Ressalta-se que a falta de dados sobre a atividade turística, principalmente perante o autóctone, pode interferir em processos de decisão, fundamental para a sustentabilidade e respeito em relação às relações interpessoais, intrínseca da atividade turística que causa impactos diretos em relação aos aspectos culturais, sociais, econômicos e ambientais.</p>
<p><b>Conhecimento do turismo</b></p>	<p>É necessário que as estâncias participem de congressos, fórum, debates de capacitação ao</p>	<p>É importante que os gestores técnicos e políticos adquiram conhecimento conceitual de gestão turística fomentando</p>

	<p>conhecimento do turismo.</p>	<p>uma profissionalização dos gestores públicos no Estado.</p> <p>Participar de eventos direcionados para a área de conhecimentos técnico, científico, possibilita o contato direto com o que está sendo realizado em âmbito Regional, Estadual, Nacional e Internacional na atividade turística. A troca de conhecimento, informações e principalmente de estudos de caso, proporciona uma oxigenação para os responsáveis pelo planejamento, qualificação de mão de obra, e pessoas envolvidas nos trâmites legais de políticas públicas relacionadas à todas as práticas de convênios, entre outras, relacionados direta e indiretamente a atividade turística.</p>
--	---------------------------------	--

<p><b>Histórico do município no DADETUR</b></p>	<p>Considera-se levantar como pontuação o histórico de obras e de execução dos pleitos realizados pelas estâncias.</p>	<p>É importante o conhecimento da gestão dos projetos realizados com os recursos do DADETUR para um poder de decisão e comprometimento perante o fomento do turismo no Estado nos últimos 8 anos das estâncias. Dados estatísticos sempre auxiliam na verificação dos novos pleitos, sendo o escopo fundamental para futuras articulações, correção de erros realizados, avaliação e validação de novos projetos e ações.</p>
<p><b>Pesquisa de demanda</b></p>	<p>Deve conter dados sobre o fluxo de pessoas, caracterização do perfil, permanência média, comportamento de informação de compra de viagem, motivação, preferência,</p>	<p>Apesar de a legislação pontuar a necessidade do fluxo turístico por especialistas, é necessário a formatação para que os resultados possam ser analisados na competitividade de avaliação. É importante que o Estado padronize os dados do fluxo de</p>

	sazonalidade, meio de transporte, gasto médio, serviços preferidos, canais de informação, falhas encontradas, recomendações, nível de expectativa, entre outros.	demanda e que tenham a conferência desses dados por meio de análise amostral por profissionais e empresas capacitadas.
--	--	--

**Fonte:** Elaborado pelos autores.

Salienta-se que a realização do conjunto dos requisitos elencados, e o modelo de categoria de pleitos indutores do turismo, possam sugerir um caminho para a futura regulamentação do ranqueamento das estâncias, embasada por uma matriz escalonada de avaliação e pontuação descrita na legislação. Destaca-se muita cautela na elaboração da matriz de avaliação, na qual apesar das 70 estâncias elencadas no Estado oferecerem atrativos, muitas ainda caminham a passos lentos, que apesar da morosidade encontram-se embasadas no fomento do turismo e na legislação vigente.

Para melhor compreensão do modelo proposto de ranqueamento de hierarquização para as estâncias turísticas no Estado de São Paulo, tem-se o modelo baseado nos autores conceituais da área de turismo, conforme ilustra a Figura 17.

**Figura 17 - Modelo de critérios para o regulamento do ranqueamento das estâncias turísticas**

- ✓ Estudo de demanda
- ✓ Inventário turístico, dos equipamentos e serviços turísticos e da infraestrutura de apoio turístico
- ✓ Certidões de comprovação
- ✓ Cópia do Plano Diretor de Turismo

**Disposição da lei nº 1.261/2015**

**Fluxo turístico permanente**

**Atrativos turísticos**

**Equipamentos e serviços turísticos**

**Pleitos indutores de turismo**

**Requisitos**

- ✓ Atrativos naturais
- ✓ Atrativos culturais
- ✓ Infraestrutura turística
- ✓ Infraestrutura de apoio
- ✓ Infraestrutura de acesso
- ✓ Infraestrutura básica urbana

- ✓ Avaliação dos pleitos
- ✓ Participação no Mapa Brasileiro de Turismo
- ✓ Pleito regional
- ✓ Incentivos e investimentos turísticos
- ✓ Pontuação no último ano de mandato
- ✓ Capacitação turística
- ✓ Gestão de convênios
- ✓ Programa de Turismo educacional
- ✓ *Marketing* turístico
- ✓ Pesquisa de satisfação dos pleitos
- ✓ Conhecimento do turismo
- ✓ Histórico do município no DADETUR

Partindo do princípio disposto na legislação nº 1.262/2015, de que os critérios serão embasados no fluxo turístico permanente, nos atrativos turísticos e nos equipamentos e serviços turísticos, o modelo de critérios propõe a unificação de todos componentes que contribuem para a elaboração de avaliação de pontuação de hierarquização para um ranqueamento das estâncias turísticas.

Assim, a proposta é que a estância que apresentar mais critérios seja melhor pontuada na avaliação final, caracterizando a sua permanência na categoria de estância da legislação do Estado.

Conforme a Figura 17 ilustrada, a somatória de avaliação deverá ser composta por uma matriz de avaliação e de pontuação para uma hierarquização das estâncias, compreendendo os critérios de:

Disposição da lei n° 1.262/2015: que enfatiza:

Estudo de demanda turística existente nos dois anos anteriores a apresentação dos dados;

Inventário turísticos dos atrativos dos municípios;

Inventário do equipamentos e serviços turísticos;

Inventário da infraestrutura de apoio turístico;

Certidões emitidas que comprovem água potável sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários e gestão de resíduos sólidos

Cópia do plano diretor de turismo com ata das últimas seis reuniões do COMTUR

Pleitos indutores de turismo: pleitos direcionados na base escalonada de:

Atrativos naturais

Atrativos culturais

Infraestrutura turística

Infraestrutura de apoio

Infraestrutura de acesso

## Infraestrutura básica urbana

Conjunto de requisitos: que enfatiza a necessidade de:

Avaliação dos pleitos

Participação no turismo regional

Pleito regional

Incentivos e investimentos turísticos

Pontuação no último ano de mandato

Capacitação turística

Gestão de convênios

Programa de Turismo educacional

Marketing turístico

Pesquisa de satisfação dos pleitos

Conhecimento do turismo

Histórico do município no DADETUR

Nessa síntese, considera-se que a estância que conseguir compor os melhores atributos do modelo estará não só garantindo a sua permanência na categoria das estâncias, mas também estará conseguindo melhor fomentar o turismo na concepção de uma análise metodológica conceitual do termo turismo, pautado no desenvolvimento e crescimento da atividade.

Por fim, para melhor adequação da matriz apresentada, o próximo capítulo traz a proposição de um software para aplicação do modelo de política pública de turismo focado no desenvolvimento e fomento da atividade, certificado pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial como programa de computador.

## MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE DO SISTEMA DE RANQUEAMENTO DE ESTÂNCIAS DO ESTADO DE ESTADO DE SÃO PAULO

---

Este capítulo apresenta de forma de “manual de utilização” para que o leitor possa compreender a plataforma no seu contexto global. Assim, a plataforma está organizada em três vertentes, composta pela:

- a) visão geral: que orienta o todo do software;
- b) visão municípios: que orienta os gestores municipais;
- c) visão do agente estadual: que valida as informações recebidas; e,
- d) Visão do Administrador Estadual: que permite alterar as informações quando necessário.

## Visão Geral

O sistema tem objetivo de ranquear as estâncias turísticas do Estado de São Paulo. Para acesso ao software a versão de testes do programa está hospedada em <https://ranqueamento-estancias.netlify.app/> e, outra versão está no código fonte disponível em <https://github.com/lmarcarini/ranqueamento-estancias> na linguagem Javascript<sup>8</sup>. A classificação do campo de aplicação segue a instrução do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) do Governo Federal com a classificação AP01 – Aplicativo, e o tipo de programa SV04 – Turismo, na qual o tema da pesquisa é ligado à área de turismo.

A plataforma permite que os municípios cadastrem informações relevantes acerca do cumprimento a lei nº 1.261, pleitos indutores de turismo e atendimento aos requisitos estipulados pelo estado. Por outro lado, o estado tem acesso as informações cadastradas para validá-la e finalmente divulgar o resultado.

Para usuários gerais que não se autenticaram temos três abas disponíveis, conforme a Figura 68: Início, Ranqueamento e Ajuda.

---

<sup>8</sup> Certificado de Registro de Programa de Computador (INPI) nº BR5122023000689-0.

## Figura 68 - Abas para usuários não autenticados



### Sistema de cadastro de informações para ranqueamento das estâncias turísticas do estado de São Paulo.

O sistema tem objetivo de ranquear as estâncias turísticas do Estado de São Paulo. Para isso, a plataforma é baseada no ranqueamento das estâncias turísticas categorizada em três tipos:

- A. Atendimento a legislação
- B. Cumprimento de requisitos
- C. Realização de pleitos com destinação turística

De acordo com os dados preenchidos pelo município e verificados pela Secretaria de Turismo do Estado, será dada uma pontuação para cada município, validando posteriormente a divulgação dos resultados. Os municípios com as menores pontuações terão o título de estância turística substituído pelas três cidades melhores classificadas na pontuação dos MITs (municípios de interesse turístico).

Para maiores informações consulte a [aba AJUDA](#) ou veja o [Manual de Utilização do Software do Sistema de Ranqueamento de Estâncias do Estado de São Paulo](#).

**Conecte-se e fique atento aos prazos para envio de dados e para abrimto de recurso.**

#### Calendário

08/02/2022	Prazo final para cadastro
08/03/2022	Divulgação dos resultados
08/04/2022	Prazo final para recursos
09/05/2022	Resposta dos recursos

Na aba início, além da informação geral, ficam disponíveis os prazos para cadastro de informações na área calendário conforme 19.

## Figura 19 - Calendário de prazos

### Sistema de cadastro de informações para ranqueamento das estâncias turísticas do estado de São Paulo.

O sistema tem objetivo de ranquear as estâncias turísticas do Estado de São Paulo. Para isso, a plataforma é baseada no ranqueamento das estâncias turísticas categorizada em três tipos:

- A. Atendimento a legislação
- B. Cumprimento de requisitos
- C. Realização de pleitos com destinação turística

De acordo com os dados preenchidos pelo município e verificados pela Secretaria de Turismo do Estado, será dada uma pontuação para cada município, validando posteriormente a divulgação dos resultados. Os municípios com as menores pontuações terão o título de estância turística substituído pelas três cidades melhores classificadas na pontuação dos MITs (municípios de interesse turístico).

Para maiores informações consulte a [aba AJUDA](#) ou veja o [Manual de Utilização do Software do Sistema de Ranqueamento de Estâncias do Estado de São Paulo](#).

**Conecte-se e fique atento aos prazos para envio de dados e para abrimto de recurso.**

#### Calendário

08/02/2022	Prazo final para cadastro
08/03/2022	Divulgação dos resultados
08/04/2022	Prazo final para recursos
09/05/2022	Resposta dos recursos

Na aba ranqueamento, podemos ver todos os ranqueamentos já concluídos simplesmente selecionando o ano conforme 20.

## Figura 20 - Seleção de ano do ranqueamento

Selecione o ano do ranqueamento

Selecione o ano do ranqueamento

2022  
2020  
2019

Uma vez que está selecionado um ano, podemos ver a posição e a pontuação dos municípios conforme 21. Clicando no cabeçalho é possível organizar por posição, nome ou pontuação.

## Figura 21 - Tabela de ranqueamento dos municípios

2022		
Posição	Município	Pontuação
1	Tupã	16,5
2	Amparo	0
3	Analândia	0
4	Aparecida	0

A última aba é a Ajuda (FIGURA 22), que diz mais detalhes do sistema de ranqueamento e pontuação e é onde está disponível este manual.

## Figura 22 - Aba de Ajuda

 Início Ranqueamento Ajuda Conectar-se

Baixar manual de apoio do software

O estado de São Paulo tem 645 municípios, dos quais apenas 70 cidades são consideradas estâncias e 140 são considerados Municípios de Interesse Turístico (MIT).

Para o fomento do turismo as novas legislações estaduais a de nº 1.261 de 29 de abril de 2015 e a de nº 16.283 de 15 de julho de 2016, estabelecem condições e requisitos para a permanência da classificação das estâncias e dos MITs, buscando estabelecer requisitos para a consolidação e permanência das estâncias na distribuição dos recursos disponíveis para os programas de infraestrutura e melhoria, como também uma competição saudável entre as cidades nomeadas estâncias, e os denominados municípios de interesse turístico, que se diferenciam pelo montante dos recursos recebidos para aplicação do turismo no Estado.

Assim, o ranqueamento é fundamentado no [Modelo de critérios para o regulamento do ranqueamento das estâncias turísticas](#). O modelo é baseado em três categorias:

- A. Atendimento a legislação
- B. Cumprimento de requisitos
- C. Realização de pleitos com destinação turística

A somatória de avaliação será composta por uma matriz de pontuação para uma hierarquização das estâncias, compreendendo os critérios de cada categoria.

Considera-se que a estância que conseguir compor os melhores atributos do modelo estará não só garantindo a sua permanência na categoria das estâncias, mas também estará conseguindo melhor fomentar o turismo na concepção de uma análise estatística, econômica, de tempo, turística, ambiental, social, de desenvolvimento e planejamento da estância.

Por fim, o usuário poderá clicar em Conectar-se para poder inserir suas credenciais e ter acesso as áreas restritas. Caso não tenha acesso

ainda, entrar em contato com a Secretaria Estadual de Turismo (FIGURA 23)

## Figura 23 – Botão de autenticação



A captura de tela mostra o cabeçalho de um sistema web. No canto superior esquerdo, há o logo de São Paulo e o texto 'GOVERNO DO ESTADO'. No centro, há links para 'Início', 'Ranqueamento' e 'Ajuda'. No canto superior direito, há um botão 'Conectar-se' que está circulado por um retângulo vermelho.

**Sistema de cadastro de informações para ranqueamento das estâncias turísticas do estado de São Paulo.**

O sistema tem objetivo de ranquear as estâncias turísticas do Estado de São Paulo. Para isso, a plataforma é baseada no ranqueamento das estâncias turísticas categorizada em três tipos:

- A. Atendimento a legislação
- B. Cumprimento de requisitos
- C. Realização de pleitos com destinação turística

De acordo com os dados preenchidos pelo município e verificados pela Secretaria de Turismo do Estado, será dada uma pontuação para cada município, validando posteriormente a divulgação dos resultados. Os municípios com as menores pontuações terão o título de estância turística substituído pelas três cidades melhores classificadas na pontuação dos MITs (municípios de interesse turístico).

Para maiores informações consulte a [aba AJUDA](#) ou veja o [Manual de Utilização do Software do Sistema de Ranqueamento de Estâncias do Estado de São Paulo](#).

**Conecte-se e fique atento aos prazos para envio de dados e para abrimto de recurso.**

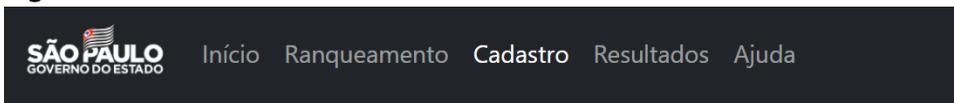
**Calendário**

08/02/2022	Prazo final para cadastro
08/03/2022	Divulgação dos resultados
08/04/2022	Prazo final para recursos
09/05/2022	Resposta dos recursos

## b) Visão do Município

Um usuário com uma conta registrada à um município poderá cadastrar informações para o município e visualizar os cadastros anteriores. Para cadastrar informações deverá ir até a aba Cadastro, em que pode visualizar o cadastro do ranqueamento atual (se houver algum) e preencher ou atualizar as informações do cadastro.

Figura 24 - Aba de Cadastro



Cadastrar dados

O município ainda não possui inseridos para o ranqueamento deste ano.

Ao clicar no botão Cadastrar Dados/Alterar Dados, o usuário terá acesso ao formulário que deverá ser preenchido para o ranqueamento, desde de que dentro do prazo de cadastro definido pelo administrador estadual.

Todas as perguntas devem ser preenchidas. Os anexos requisitados deverão ser do formato PDF.

## Figura 25 - Formulário de Cadastro

### A) Atendimento à legislação

#### A.1 Estudo de demanda turística existente nos dois anos anteriores a apresentação dos dados ⓘ

- estudo atualizado dos últimos dois anos realizado por equipe especializada 8.3 pontos
- estudo atualizado dos últimos dois anos realizado por equipe da prefeitura 6.3 pontos
- estudo atualizado dos últimos três a cinco anos realizado por equipe especializada 5.3 pontos
- estudo atualizado dos últimos três a cinco anos realizado por equipe da prefeitura 4.3 pontos
- estudo atualizado há mais de cinco anos realizado por equipe especializada 3.3 pontos
- estudo atualizado há mais de cinco anos realizado por equipe da prefeitura 2.3 pontos
- não tem estudo de demanda turística 0 pontos

Anexo: inserir o estudo de demanda

Escolher Arquivo Nenhum arquivo escolhido

#### A.2 Inventário turísticos dos ATRATIVOS, EQUIPAMENTOS E INFRA-ESTRUTURA dos municípios - plataforma da Secretaria de Estado de Turismo ⓘ

- Preenchimento realizado e atualizado nos últimos três anos na plataforma digital da Secretaria do Estado de Turismo 8.3 pontos
- Preenchimento realizado anterior aos últimos três anos na plataforma digital da Secretaria do Estado de Turismo 4.3 pontos

#### A.3 Certidões emitidas que comprovem:

##### A.3.1 Água potável ⓘ

- Sim 2.8 pontos
- Não 0 pontos

##### A.3.2 Sistema de coleta e tratamento de esgotos ⓘ

- Sim 2.8 pontos

Especificamente no preenchimento da seção B Pleitos, poderão ser cadastrados quanto pleitos forem necessários com a tecla “Adicionar novo pleito” e removidos com “Excluir Pleito”.

## Figura 26 - Inserção de Pleitos

### B) Pleitos ⓘ

Pleito #1:

Nome do pleito:

Praça dos Corações

Valor do pleito (R\$):

32123023,12

Situação: ⓘ

obra em andamento

Tipo do pleito: ⓘ

Infraestrutura de apoio

Excluir Pleito

Adicionar novo pleito

No fim da página é possível visualizar a pontuação prévia e o botão de enviar o cadastro.

## Figura 277 - Pontuação prévia e botão de envio

- Plano diretor realizado nos últimos quinze anos *3.3 pontos*
- Plano diretor realizado nos últimos quinze anos *0 pontos*

Anexo: inserir atas das 6 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo

Escolher Arquivo Nenhum arquivo escolhido

### A.4.2 Atas das últimas seis reuniões do COMTUR ⓘ

- Sim *1 pontos*
- Não *0 pontos*

## B) Pleitos ⓘ

Pontuação prévia: 22.5/100

Enviar

A aba Resultados permite visualizar os dados dos ranqueamentos anteriores do município, basta selecionar o ano desejado. Se houver alguma validação feita, aparecerá aqui.

## Figura 28 - Aba Resultados

**SÃO PAULO** GOVERNO DO ESTADO Início Ranqueamento Cadastro Resultados Ajuda Aracelis/Tupã ▾

2022 ▾

Município: Tupã  
Ano: 2022  
Preenchido em: 17/04/2022 21:09:42  
Preenchido por: Aracelis  
Pontuação: 16.5

**Respostas**

A.1 Estudo de demanda turística existente nos dois anos anteriores a apresentação dos dados  
Resposta: não tem estudo de demanda turística

A.2 Inventário turísticos dos ATRATIVOS, EQUIPAMENTOS E INFRA-ESTRUTURA dos municípios - plataforma da Secretaria de Estado de Turismo  
Resposta: Preenchimento realizado anterior aos últimos três anos na plataforma digital da Secretaria do Estado de Turismo

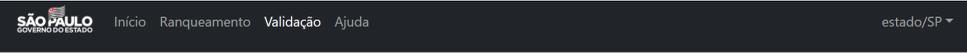
[Anexo a2](#)

A.3.1 Água potável

## c) Visão do Agente Estadual

Se um usuário tiver uma conta de nível estadual poderá fazer a validação dos dados enviados para o município. A validação só pode ser realizada no período de validação controlada pelo administrador estadual. Para começar a validação, basta clicar no município desejado, só aparecerá municípios que preencheram o cadastro.

### Figura 29 - Aba Validação



Selecione um município para validar:

Posição	Município	Pontuação	Validada
1	Tupã	8.1	8.1

Na validação, é possível ver todas as respostas preenchidas bem como o anexo colocado.

### Figura 30 - Formulário de Validação

Município: Tupã

Ano: 2022

#### Respostas

A.1 Estudo de demanda turística existente nos dois anos anteriores a apresentação dos dados

Resposta: não tem estudo de demanda turística

Validar

A.2 Inventário turísticos dos ATRATIVOS, EQUIPAMENTOS E INFRA-ESTRUTURA dos municípios - plataforma da Secretaria de Estado de Turismo

Resposta: Preenchimento realizado anterior aos últimos três anos na plataforma digital da Secretaria do Estado de Turismo

[Anexo-a2](#)

Validar

A.3.1 Água potável

Resposta: Não

Validar

Para validar uma informação, deverá clicar no botão “Validar” abaixo da pergunta. É aberta então em que o usuário pode escolher a opção

que de fato corresponde a situação do município considerando o arquivo anexado. A justificativa é opcional.

**Figura 31 - Caixa de Validação de Pergunta**

A.1 Estudo de demanda turística existente nos dois anos anteriores a apresentação dos dados

Resposta:

- estudo atualizado dos ultimos dois anos realizado por equipe especializada
- estudo atualizado dos ultimos dois anos realizado por equipe da prefeitura
- estudo atualizado dos ultimos tres a cinco anos realizado por equipe especializada
- estudo atualizado dos ultimos tres a cinco anos realizado por equipe da prefeitura
- estudo atualizado há mais de cinco anos realizado por equipe especializada
- estudo atualizado há mais de cinco anos realizado por equipe da prefeitura
- não tem estudo de demanda turística

Justificativa

Confirmar Cancelar

Após confirmar a opção, a opção validada aparecerá abaixo da opção selecionada pelo município. A pontuação considerará a opção validada sobre a escolhida do município. Caso haja alguma contestação por parte do município, deverá ele entrar com recurso diretamente com a Secretaria Estadual de Turismo no período de recurso.

## Figura 32- Resposta validada

### Respostas

A.1 Estudo de demanda turística existente nos dois anos anteriores a apresentação dos dados

Resposta: não tem estudo de demanda turística

Validada: estudo atualizado há mais de cinco anos realizado por equipe da prefeitura

Validar

Por fim, as alterações são registradas no botão Registrar Alterações no fim da página.

## Figura 33- Botão para registrar alterações de validação

C.9 A estância possui pesquisa de satisfação dos pleitos nos últimos três anos?

Resposta: Não

Validar

Pleitos

Registrar alterações

## a) Visão do Administrador Estadual

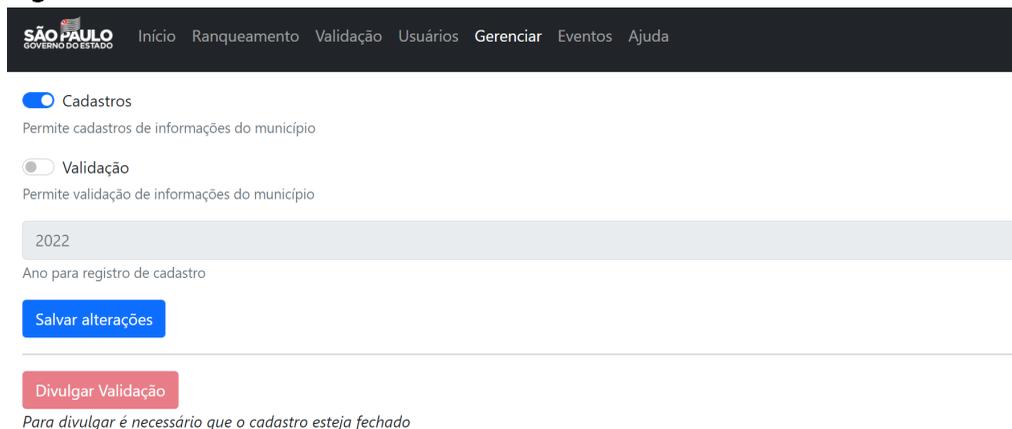
O administrador estadual é uma conta especial que, além de fazer as validações, permite alterar informações dos outros usuários, abrir período de cadastro e validação, divulgar o resultado do ranqueamento e gerenciar os eventos do calendário.

### Figura 34 - Abas do Administrador Estadual



A abertura de validação e cadastro deverão ser feitas na aba "Gerenciar". O período de cadastro e validação não se sobrepõe. O ano de ranqueamento serve para identificação do ranqueamento e de não deve ser repetido.

### Figura 35 - Aba Gerenciar



Se o cadastro estiver fechado, o administrador poderá divulgar o resultado do ranqueamento atual em "Divulgar Validação".

Na aba “Eventos” o administrador poderá alterar o calendário que aparece na página inicial. O calendário não tem relação se o cadastro ou validação estão realmente abertas ou fechadas, isso deverá ser feito manualmente na aba “Gerenciar” como já mostrado.

### Figura 36- Aba Eventos

Adicionar Evento

Prazo final para recursos
Data: 08/04/2022
Resposta dos recursos
Data: 09/05/2022
Prazo final para cadastro
Data: 08/02/2022
Divulgação dos resultados
Data: 08/03/2022

Para melhor compreensão do *software* é fundamental o entendimento dos gestores públicos que aplicam esses recursos destinados por lei na estruturação do sistema e no entendimento do turismo para o fomento e o desenvolvimento.

Salienta-se que, muitas prefeituras ainda sofrem com a falta de gestão na organização da documentação perante seu quadro de profissionais para aprovação das medições e/ou prestação de contas

diante dos técnicos da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, validando o pensamento de Cruz (2012), Dwyer; Kim (2003) e May; Jochim (2013), que salientam que a falta dos recursos humanos qualificados na gestão das políticas públicas de turismo acarretam desgastes e atrasos no fomento e crescimento do turismo.

Corroborando, Theoudoulou (1995) e Araújo (2016) salientam a importância da relação dos atores envolvidos para a efetividade do governo, na consistência da produção de uma política pública, na composição de um processo completo, envolvendo a efetivação, implantação e a avaliação das políticas públicas.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

O Estado de São Paulo apresenta uma legislação inovadora e diferenciada de política pública de turismo podendo ser referenciada e copiada como modelo para outros estados brasileiros. O Estado de São Paulo tem como incentivo do turismo uma política pública de estado e não de governo, que por meio da liberação de recursos financeiros os municípios decretados estâncias são beneficiados para o fomento do turismo com obras de infraestrutura que direcionam a atividade turística. A proposição de um modelo de critérios para o regulamento do ranqueamento das estâncias turísticas sobreposto por meio de um software para melhor aplicação dos recursos financeiros, pautado no modelo do estado de São Paulo tem como base a disposição da lei estadual paulista de nº 1.261/2015, embasado nos requisitos elencados de fluxo turístico permanente, nos atrativos, equipamentos e serviços turísticos. Ainda assim, a partir da base elencada, tem-se o modelo escalonado de categorias de pleitos indutores com o objetivo de as estâncias apresentarem pleitos na finalidade de oferecer atrativos que define e distingue um lugar turístico.

A matriz escalonada apresentada caracteriza-se na relação de pleitos com maior valorização turística, denominados pelas categorias escalonadas de infraestrutura básica urbana, infraestrutura de acesso, infraestrutura de apoio, infraestrutura turística e atrativos naturais e culturais. Ressalta-se que, esse modelo escalonado de pleitos indutores de turismo fundamenta-se nas necessidades e serviços delimitados nos

dias de hoje, podendo ser adaptado e ampliado com novas tecnologias, novos conceitos e tipos construtivos, abrindo espaços para possíveis atualizações, revisões e adaptações.

Considera-se que a unificação de todos os componentes dos critérios (disposição da lei, requisitos propostos e o modelo escalonado de pleito indutor do turismo) possa assegurar a melhor composição de uma matriz de pontuação de validação de hierarquização para o ranqueamento das estâncias turísticas no Estado, ou de outros locais a serem copiados. A proposta é que a estância que conseguir validar melhor os critérios sejam mais bem pontuadas na matriz de avaliação da hierarquização de ranqueamento, possibilitando sua permanência na categoria de estâncias turística no estado de São Paulo.

Nessa perspectiva, considera-se que o modelo de critérios assegurado com o software de sistema de ranqueamento, possa certificar que aspectos conceituais do turismo se sobressaem nos resultados finais, trazendo maior participação, diálogo, efetividade da atividade, auxiliando gestores privados e públicos a direcionarem pleitos com melhor indução ao turismo, focando a importância do planejamento e a valorização de fomento ao turismo perante o autóctone e o turista, fomentando diretamente o poder de gestão e a tomada de decisão participativa no rol das políticas públicas de turismo.

Considera-se ainda a importância de aperfeiçoamento das políticas públicas de turismo, dando subsídios para futuras pesquisas pertinentes ao tema, podendo ser objeto de avaliações e construções contínuas no despertar dessa atividade que tem o poder de articulação social, econômica e ambiental através do encantamento da atividade turística para o amadurecimento do turismo no Brasil.

Destaca-se o pensamento de Malta et al. (2019), que salienta que no Brasil a dificuldade encontrada nas pesquisas são as constatações da aplicação das legislações das políticas públicas que cercam o desenvolvimento do turismo, e, que apesar de sobressair o respeito com o desenvolvimento econômico, social e cultural, e a participação com os atores públicos e privados envolvidos do setor, o maior obstáculo está no

uso dos métodos para se conseguir avaliar as políticas públicas de turismo, o que não é tão simples e precisa ser ampliado, verificando-se se existe uma relação direta na intervenção do Governo, e quais os impactos que isso proporciona.

Assim, a pesquisa não tem a intenção de cessar o assunto, mas de aprimorar e contribuir para a relação da acadêmica com a sociedade, corroborando com o conhecimento de ações que revelam aplicações de recursos públicos, além de promover resultados para futuros diálogos entre os pesquisadores, profissionais de turismo e agentes públicos, buscando a integração e a real dimensão das aplicações orçamentárias nas políticas públicas de turismo, de modo a proporcionar novas (re)construções, (re)leituras e compreensão da política pública de turismo de Estado.



ACERENZA, Miguel Angel. **Administração do turismo**: conceituação e organização. Bauru: EDUSC. 2002.

ALMEIDA, Marcelo Vilela de. **Matriz de Avaliação do Potencial Turístico de Localidades Receptoras**, 2006. 226 f. Tese (Doutorado em Ciência da Comunicação) Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, Brasil, 2006.

*ALVARADO*, Lisandro *José*; *MORENO*, Zahira; *SILVA*, Janua. Políticas públicas para las pequeñas y medianas empresas del sector turismo: Perspectiva de análisis em su implementación. **Revista Espacio**. Caracas, v. 38, n. 61, 2017. Disponibel en: <http://www.revistaespacios.com/a17v38n61/a17v38n61p01.pdf>. Acceso en: 27 dec. 2018.

ANDRADE, Jose Vicente. **Turismo**: fundamentos e dimensões. 8. ed. São Paulo: Ática, 2002.

APRECESP. **Associação das Prefeituras das Cidades Estâncias do Estado de São Paulo**, 2016. Disponível em: [www.aprecesp.com.br](http://www.aprecesp.com.br). Acesso em: 10 jun. 2018.

APPOLINÁRIO, Fábio. **Metodologia da ciência**: filosofia e prática da pesquisa. São Paulo: Thompson, 2006.

ARAÚJO, Cintia Moller. Novos rumos para o turismo do estado de São Paulo: do projeto de lei complementar 32/2012 à aprovação da lei complementar n.32/2015. **Revista Anais Brasileiro de Estudos Turísticos**, Juiz de Fora, v. 6, n. 1, p. 58-71,2016.

ARAÚJO, Cíntia Moller; TASCHNER, Gisela. Turismo e políticas públicas. //r. BENI, Mario Carlos (Org.). **Turismo: planejamento estratégico e capacidade de gestão – desenvolvimento regional, rede de produção e clusters.** Barueri: Manole, 2012.

ARAÚJO, Cíntia Moller; CÉSAR, Pedro de Alcântara Bittencurt. Dimensão político-institucional do turismo no Brasil. //r. BENI, Mario Carlos (Org.). **Turismo: planejamento estratégico e capacidade de gestão – desenvolvimento regional, rede de produção e clusters.** Barueri: Manole, p.257-282, 2012.

AULICINO, Madalena Pedroso. **Alguns impactos sócio-econômicos do turismo sobre os municípios paulistas.** São Paulo: Futura, 1994. Dissertação (Mestrado em Ciência da Comunicação) - Faculdade em Comunicação e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1994.

AULICINO, Madalena Pedroso. **Turismo e estâncias: impactos e benefícios para os municípios.** São Paulo: Futura, 2001

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2016.

BARRETTO, Margarita. **Planejamento e organização do turismo.** 5. ed. Campinas: Papirus, 2000.

BENI, Mario Carlos. **Análise estrutural do turismo.** 5. ed. São Paulo: Senac, 2001.

BENI, Mario Carlos. **Política e planejamento do turismo no Brasil.** São Paulo: Editora Aleph, Série Turismo, 2006.

BENI, Mario Carlos. **Planejamento estratégico e capacidade de gestão.** São Paulo: Manole, 2012.

BENI, Mario Carlos. **Análise estrutural do turismo**. 14. ed. São Paulo: Senac, 2019.

BENI, Mario Carlos; MOESCH, Marutschka Martini. Do discurso da ciência do turismo para a ciência do turismo. **Revista Turismo & Desenvolvimento**, Aveio, n. 25, p. 9-30, 2016. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6771118>. Acesso em: 2 jun. 2018.

BENI, Mario Carlos; MOESCH, Marutschka Martini. A teoria da complexidade e o ecossistema do turismo. **Revista Turismo: visão e ação**, Itajaí, v.19, n. 3, p. 430-457, 2017. Disponível em: <https://bdpi.usp.br/item/002855502>. Acesso em: 25 jun. 2018.

BISSOLI, Maria Ângela Marques Ambrizi. **Planejamento turístico municipal com suporte em sistema de informação**. 2.ed. São Paulo: Futura, 2001.

BLANCO, Manuel. **Teoría general de turismo**. México: Diana, 1990.

BOULLON, Roberto C. **Planejamento do espaço turístico**. Bauru: EDUSC, 2002.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

BRAGA, Débora C. **Demanda turística teoria e prática: universitários paulistanos como demanda segmentada**. 1999. Dissertação (Mestrado em Ciência da Comunicação) - Faculdade em Comunicação e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

BROCCHI, Raquel Gallo; SOLHA, Karina Toledo. Institucionalização do Turismo no Poder Público Estadual: a experiência de São Paulo. **Turismo em Análise**, São Paulo, v.19, n.2, agosto, p. 241-259, 2008. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rta/article/view/14152>. Acesso em: 10 ago. 2018.

BURKART, Arthur John; MEDILIK, S. **Tourism: past, presente and future**. 2 ed. Michigan: Universidade de Michigan, 1981.

CARAMEZ, João. **Lei de Caraméz que criou 140 municípios de interesse turístico é destaque no 1º Congresso Nacional de Municípios**. São Paulo, 2018. Disponível em: <http://joaocaramez.com.br/lei-de-caramez-que-criou-140-municipios-de-interesse-turistico-e-destaque-no-1o-congresso-nacional-de-municipios/>. Acesso em: 10 abr. 2018.

CARVALHO, Caio Luiz de. **Políticas públicas no turismo brasileiro: a cidade de São Paulo e a construção de sua identidade turística**, 2009. 253f. Tese (Doutorado em Ciência da Comunicação) Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, Brasil, 2009.

CARVALHO, Giselia Lima. Perspectiva histórico-institucional da política nacional de turismo no Brasil (1934-2014). **Revista Mercator**, Fortaleza, v. 15, n.1, p. 87-99, 2016.

CAVALCANTI, Keila Brandão.; HORA, Alberto Segundo Spínola da. Política de turismo no Brasil. **Turismo em Análise**, São Paulo, v.13, n.2, p.55-73, 2002. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rta/article/view/63598>. Acesso em: 26 jan. 2019.

CÉSAR, Pedro de Alcântara Bittencurt. **Turismo e desenvolvimento sustentável** análise dos modelos de planejamento turístico. Bauru: Educs, 2011.

CELLARD, Andre. A análise documental. *In*: POUPART, J. *et.al.* **A pesquisa qualitativa** enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Editora Vozes, 2008

COLLIS, Jill; HUSSEY, Roger. **Pesquisa em Administração**. Porto Alegre: Bookman, 2005.

CONFORTO, Evandro Carlos; AMARAL, Daneil Capaldo; SILVA, Sergio Luis da. Roteiro para revisão bibliográfica sistemática: aplicação no desenvolvimento de produtos e gerenciamento de projetos. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO. 8, 2011. **Anais [...]**. Porto Alegre, 2011.

COOPER, Chris *et al.* **Turismo** princípios e pratica. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

CRESWELL, John W. **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa**. 3. ed. Pensa, 2014.

CRUZ, Rita de Cássia **Políticas de turismo e território**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2001.

CRUZ, Rita de Cássia. Políticas públicas de turismo no Brasil e pesquisa interdisciplinar: uma análise sobre o passado e o presente e reflexões sobre o futuro. *In*: AZEVEDO, Marta de. *et al.* (Org). **Turismo, natureza e cultura**: diálogos interdisciplinares e políticas públicas. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa. 2016. (Ebook).

CUERVO, Raimundo. S. **El turismo como médio de comunicación humana**. México: Departamento de turismo do Governo do México, 1967.

CUNHA, Licinio. **Economia e política do turismo**. Portugal: McGraw-Hill, 1997.

CUNHA, Licinio. **Introdução ao Turismo**, Lisboa: Editorial Verbo, 2001.

DE LA TORRE. Oscar. **El turismo- fenómeno social**. México: Fondo de Cultura Económica, 1992.

DENCKER, Ada de Freitas Maneti. **Métodos e técnicas de pesquisa em turismo**. São Paulo: Futura, 1998.

DENISI, Angelo. S.; WILSON, Michael; BITEMAN, James. Research and practice in HRM: A historical perspective. *In: Human Resource Management Review*, [ S. l.], v. 24, n. 3, p. 219–231, 2014. Available from: <http://dx.doi.org/10.1016/j.hrmr.2014.03.004>. / Cited: Mar. 18, 2017.

DENZIN, Norman k.; LINCOLN, Yvonna S.; NETZ, Sandra Regina. **O planejamento da pesquisa qualitativa** teorias e abordagens. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DESLAURIERS, Jean Pierre; KERISIT, Michele. O delineamento de pesquisa qualitativa. *In: POUPART, J. et.al. A pesquisa qualitativa* enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Editora Vozes, 2008.

DIAS, Reinaldo, MATOS, Fernanda. **Políticas públicas** princípios, propósitos e processos. São Paulo: Atlas, 2012.

DIAS, Reinaldo. **Planejamento do turismo** política e desenvolvimento do turismo no Brasil. São Paulo: Altas, 2003.

DINICA, Valentina. Governance for sustainable tourism: a comparison of international and Dutchvisions. **Journal of Sustainable Tourism**, [S. l.], v. 17, p.583-603, 2009. Available from: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/09669580902855836>. Cited: Jan. 24, 2019.

DWYER, Larri.; KIM, Chulwon. Destination competitiveness: determinants and indicators. **Current Issues in Tourism**, [S. l.], v. 6, n. 5, p. 369-414, 2003. Available from: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/13683500308667962>. Cited: Jan. 24, 2019.

DYE, Thomas. **Understanding public policy**. 7. ed. Englewood Cliffs: Prentice Hall, 1992.

EL-GOHARY, Nora; OSMAN, Hesham; EL-DIRABY, Tamer. Stakeholder management for public private partnerships. **International Journal of Project Management**, [S. l.], v. 24, n.7, p. 595-604, 2006. Available from: <https://experts.illinois.edu/en/publications/stakeholder-management-for-public-private-partnerships>. Cited: Jan. 24, 2019.

FAVORETTO, Jarbas. **Estâncias turísticas**. [Entrevista cedida pessoalmente à autora com autorização]. São Paulo, 20 mar. 2019.

FERNANDES, Ivan Pereira; COELHO, Marcio Ferreira. **Economia do turismo**. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

FERNANDES, Ivan Pereira. **Planejamento e organização do turismo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

FERRAZ, Joandre Antonio. Regime jurídico do turismo. *In*: LAGE, Beatriz Helena Gelas; MILONE, Paulo César (Org). **Turismo** teoria e pratica. São Paulo: Atlas, 2000.

FERRAZ, Joandre Antonio. **Regime jurídico do turismo**. 2. ed. Bauru: EDIPRO, 2001.

FINO, Patrícia Mariano. **Estância turística de Salto** – SP: Turismo por Decreto. 2009. 160f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente), Centro Universitário de Araraquara - UNIARA, São Paulo, 2009.

FINO, Patrícia; QUEIROZ, Odaléia. Políticas públicas de turismo no estado de São Paulo: evolução da legislação no caso das estâncias. *In*: 5º CONGRESSO LATINOAMERICANO DE INVESTIGAÇÃO TURÍSTICA, 2012, São Paulo. **Anais** [...]. São Paulo: EACH/USP, p. 1-15, 2012.

FONSECA, Paula Moreti. **Turismo e desenvolvimento no estado de São Paulo**: A Atuação do Poder Público. 121f. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciência da Comunicação) - Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

FRATUCCI, Aguinaldo Cesar. **A dimensão especial nas políticas públicas brasileiras de turismo**: as possibilidades das redes regionais de turismo. 2008. 310f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2008.

FRATUCCI, Aguinaldo Cesar. Turismo e território: relações e complexidade. **Caderno Virtual de Turismo**, Rio de Janeiro, v. 14, n.1, p. 87-96, 2014. Disponível em: <http://www.ivt.coppe.ufrj.br/caderno/index.php/caderno/article/view/1018>. Acesso em: 28 jan. 2019.

FUSTER, Luis Fernandez. **Historia general del turismo de masas**. Madrid: Alianza Editorial, 1991.

FUSTER, Luis Fernandez. **Teoria y técnica del turismo** Madrid: Nacional, 1974.

GABRIEL, Marcelo Luiz. Métodos Quantitativos em Ciências Sociais sugestões para Elaboração do Relatório de Pesquisa. **Desenvolvimento Em Questão**, [S. l.] v.12, n. 28, 348-369, 2014. . Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemques tao/article/view/2887>. Acesso em: 04 abr. 2019.

GALVÃO, Paulo Roberto (Org.).**Estâncias e municípios de interesse turístico** o exemplo de São Paulo como incentivo ao turismo para o Brasil. Curitiba: Juruá, 2018.

GASTAL, Susana; MOESCH, Marutschka Martini. **Turismo, políticas públicas e cidadania**. São Paulo: Aleph, 2007.

GNOTH, Juergen. Tourism motivacion and expectation formation. **Annals of Tourims Research**,[S. l.], v.24, p.283-304, 1997. Available from: [https://www.researchgate.net/publication/222491206\\_Tourism\\_motivation\\_and\\_expectation\\_formation](https://www.researchgate.net/publication/222491206_Tourism_motivation_and_expectation_formation). Cited: Jan. 28, 2019.

GOELDNER, Charles R.; RITCHIE, Brent; MCINTOSH, Robert W. **Turismo** princípios, práticas e filosofias. Porto Alegre: Bookman. 2002.

GOMES, Cristiane. **Lazer, turismo e inclusão social** intervenção com idosos. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

GODOI, Christiane Kleinubing; MELLO, Rodrigo Bandeira de; SILVA, Anielson Barbosa (Org.). **Pesquisa qualitativa em estudos**

**organizacionais** paradigmas, estratégias e métodos. São Paulo: Saraiva, 2010.

GRABURN, Nelson. H. ; JAFARI, Jafar. Introduction tourism social science. **Annals of Tourism Research**, [S. l.], v. 18, p. 1-11, 1991. Available from: <https://kundoc.com/pdf-introduction-f926e043744e1e627cddf3f8fbb33f8c26373.html>. Cited: Nov. 23, 2018.

GUILARDUCCI, Bruno Campos. **Análise da rede social da Instância de Governança do Circuito Turístico Caminho Novo: uma perspectiva sistêmica e complexa**. 2017. 238 f. Dissertação (Mestrado em Turismo) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017.

HALL, Collin Michael. **Planejamento turístico** políticas, processos e relacionamentos. São Paulo: Contexto, 2001.

HALL, Collin Michael; Zapata Campos, M. J. Public Administration and Tourism – International and Nordic perspectives introduction to the special issue. **Scandinavi na Journal of Public Administration**, Göteborg, v. 18, n. 1, p. 3 –17, 2014. Available from: <http://ojs.ub.gu.se/ojs/index.php/sjpa/article/viewFile/2752/2419>. Cited: Dez. 27, 2018.

HAMMERL, Priscyla Christine. Campos do Jordão (SP): de estância de saúde à estância turística. *In*: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH. 25, 2011. **Anais** [...]. São Paulo, 2011. Disponível em: [http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300673258\\_ARQUIVO\\_HAMMERL,P.pdf](http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300673258_ARQUIVO_HAMMERL,P.pdf). Acesso em: 02 abr. 2019.

HAVEN-TANG, Claire. SEDGLEY, Diane. Partnership working in enhancing the destination brand of rural areas: a case study of Made in Monmouth shire, Wales, UK. **Journal of Destination Marketing &**

**Management**, [S. l.],v.3, p. 59-67, 2014. Available from: <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:XjtNHyGJbncJ:https://repository.cardiffmet.ac.uk/bitstream/handle/10369/7535/Partnership%2520working%2520in%2520enhancing%2520the%2520destination%2520brand%2520of%2520rural%2520areas%2520-%2520Haven-Tang%2520C.pdf%3Fsequence%3D3%26isAllowed%3Dy+%&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Cited: Jan. 28, 2019.

HEIDEMANN, Francisco. G. Do sonho do progresso as políticas de desenvolvimento. *In*: HEIDEMANN, Francisco. G.; SALM, José Francisco. **Políticas públicas e desenvolvimento** bases epistemológicas e modelos de análise. 2. ed. Brasília: UNB, 2010.

HERZER, Rodrigo. **Estâncias turísticas do estado de São Paulo**: um estudo sobre a inserção e atuação do bacharel em turismo na administração pública 2017, 120 f. Dissertação (Mestrado em Turismo) - Universidade Federal Fluminense, 2017.

HILL, Michael; HUPE, Peter. **Implementing public policy**. London: SAGE, 2010.

HOWLETT, Michael; PERL, Antony; RAMESH, M. **Politica pública** seus ciclos e subsistemas uma abordagem integradora. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

IGNARRA, Luis Renato. **Fundamentos do turismo**. 3. ed. Rio de Janeiro: Senac, 2013.

JAFARI, Jafar. The Scientification of Tourism. In SMITH, Valena; BRENT, Maryann (Org.). **Hosts and Guests Revisited** Tourism Issues of the 21st Century, Elmsford NY: Cognizant Communication Corporation. p. 28-

41, 2001. Available from: [https://www.researchgate.net/publication/313056032\\_The\\_scientification\\_of\\_tourism](https://www.researchgate.net/publication/313056032_The_scientification_of_tourism). Cited: Jan. 14, 2019.

JAFARI, Jafar. The Scientification of Tourism. In SMITH, Valena; BRENT, Maryann (Org.). *La cientificación del turismo. Contributions to the economy*, [S. l.], jun. 2005. Disponible en: <http://www.eumed.net/ce/2005/jafari.htm>. Acceso en: 15 jan. 2019.

JULIANO, Tiago. **Avaliação do impacto de políticas públicas em indicadores sociais: turismo e desigualdades nas estâncias de São Paulo**. 2015.317f. Dissertação (Mestrado em Sustentabilidade na Gestão Ambiental). Universidade Federal de São Carlos, Sorocaba, 2015.

KRINPPENDORF, Jost. **Sociologia do turismo: para uma nova compreensão do lazer e das viagens**. 2. ed. São Paulo: Aleph, 2001.

KUHN, Tomas. **A estrutura das revoluções científicas**. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.

LAGE, Beatriz Helena Gelas; MILONE, Paulo César. *Fundamentos econômicos do turismo*. In: LAGE, Beatriz Helena Gelas; MILONE, Paulo César. **Turismoteoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2000.

LEIPER, Nell. The framework of tourism: towards a definition of tourism, tourist and the tourist industry. **Annals of Tourism Research**. Great Britain, v. 6, n. 4, p. 390-407, 1979. Available from: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/0160738379900033>. Cited: Jan. 25, 2019.

LEIPER, Nell. **Tourism systems: an interdisciplinary perspective**. Nova Zelandia: Palmerston North: Department of Management Systems,

Massey University, 1990.

LEMOS, Leandro de. **Turismo** que negócio é esse? Uma análise da economia do turismo. Campinas, SP: Papirus, 1999.

LEVY, Yair; ELLIS, Timoth. A systems approach to conduct an effective literature review. In Support of information systems research. *Informing Science Journal*. EUA, v. 9, p. 181–212, 2006. Florida: Eli Cohen. Available from:

<http://www.scs.ryerson.ca/aferworn/courses/CP8101/CLASSES/ConductingLiteratureReview.pdf>. Cited: Jun. 28, 2018.

LOBATO, Fabiana Mendes. **Descentralização de políticas públicas de turismo** a municipalização do turismo no Maranhão. São Paulo, 2001.236f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) - Universidade de São Paulo, 2001.

LOHMANN, Guilherme; PANOSSO NETTO, Alexandre. **Teoria do turismo** conceitos, modelos e sistemas. São Paulo: Aleph, 2008.

MAGGIOLO, Isabel; PEROZO MAGGIOLO, Javier. Políticas públicas: proceso de concertación Estado-Sociedad. **Revista Venezolana de Gestão**. Venezuela, v. 12, n. 39, p. 373-392, 2007. Disponible en:

<http://webcache.googleusercontent.com/search?=cache:vvBVbcmIhEgJ:www.redalyc.org/service/redalyc/downloadPdf/290/29014474004/5+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>.

Acceso en: 25 out. 2018

MALTA, Guilherme Augusto Pereira; FARIA, Diomira Maria Cicci Pinto; BRAGA, Solano de Souza; BARBOSA, Maria Flavia Pires. Evaluación de la política pública para el desarrollo del turismo. **Estudios y Perspectivas en Turismo**. Buenos Aires, v. 28, p.149 – 166, 2019.

Disponível em: <https://www.estudiosenturismo.com.ar/PDF/V28/N01/v28n1a08.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2019.

MARANHÃO, Christiano Henrique da Silva. A trajetória histórica da institucionalização do turismo no Brasil. **Revista de Turismo Contemporâneo** – RTC, Natal, v. 5, n. 2, p. 238-259, 2017. Disponível em: <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:oSm9GDAhZqQJ:https://periodicos.ufrn.br/turismocontemporaneo/article/download/9522/8978/+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br8>. Acesso em: 10 jan. 2019.

MASLOW, Abraham. A Theory of Human Motivation. /r. LYNE, C. **Leisure travel and tourism**. Massachusetts: Institute of Certified Travel Agents, 1989.

MATHIESON, Alister.; WALL, Geoffrey. **Tourism economic, physical and social impacts**. Longman England: Harlow, 1982.

MAY, Peter. J; JOCHIM, Ashley. E. Policy Regime Perspectives: Policies, Politics, and Governing. **The Policy Studies Journal**, [S. l.], v. 41, n. 3, p. 426-452, 2013. Available from: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/psj.12024>. Cited: Feb. 10, 2019.

MAZZON, José A. **Análise do programa de alimentação do trabalhador sob o conceito de marketing social**. 1981. Tese (Doutorado). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1981.

MELGAREJO, Alberto Moreno; LÓPEZ, Ignacio Sariego; BERCIAL, Reyes Avila. *La planificación y la gestión como herramientas de desarrollo de los destinos turísticos*. **Revista Turydes: Turismo y Desarrollo**. Havana, n. 25, 2018. Disponible em:

<https://www.eumed.net/rev/turedes/25/gestion-destinos.html>. Acesso em: 14 fev. 2019.

MILES, Matthew, HUBERMAN, Michael. **Qualitative data analysis: A source book of new methods**. Beverly Hills, C. A.: Sage, 1984.

MINAYO, Maria Celília de Souza (Org.). **Pesquisa social** teoria, método e criatividade. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

MOESCH, Marutschka Martini. **A Produção do Saber Turístico**. 2. ed. São Paulo: Editora Aleph, 2000.

MOESCH, Marutschka Martini. **A origem do conhecimento, o lugar da experiência e da razão na gênese do conhecimento do turismo**. Universidade de Brasília. v. 20, n. 1, 2013. Disponível em: <http://www.cet.unbbr/portal/images/stories/divulgacao/maruska.pdf>. Acesso em: 26 jan. 2019.

MOLINA, Sergio. **O pós turismo**. São Paulo: Aleph, 2003.

MOLINA, Sergio. **Turismometodologia e planejamento**. Bauru: EDUSC, 2005.

MONTEJANO, Jordi Montaner. **Estrutura do mercado turístico**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2001.

MORAES, Adriana. O Turismo nas Estâncias Termominerais – O Caso da Estância Termomineral em Santo Amaro da Imperatriz e Águas Mornas – SC Brasil. **Revista Turydes turismo y desarrollo**. Havana, v.1, n. 2, 2008. Disponível em: <http://www.eumed.net/rev/turedes/02/agm.htm>. Acesso em: 14 fev. 2019.

MORENO, Ingrid Amairani Cruz; VILLARREAL, Lila Zizumbo. Alcances de

la política social y el turismo rural para el desarrollo local en San Mateo Almomoloa–México. **Estudios y Perspectivas en Turismo**, Buenos Aires, v. 26, p. 944-963, 2017. Disponible en: <https://www.estudiosenturismo.com.ar/PDF/V26/N04/v26n4a10%20.pdf>. Acesso en: 14 fev. 2019.

MORGAN, G. **Imagens da Organização**. São Paulo: São Paulo: Atlas, 1996.

MOZZATO, Anelise Rebelato; GRYBOVKI, Denize. A análise de conteúdo como técnica de análise de dados qualitativos no campo da administração: potencial e desafios. **Revista de Administração Contemporânea - RAC**, Curitiba, v. 15, n. 4, p. 731-747, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rac/v15n4/a10v15n4.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2019.

NAGABE, Fabiane; MACHADO, Alisson Bertão. Políticas Públicas e Turismo: uma análise das diretrizes nacionais direcionadas ao setor a partir dos documentos jurídicos (1934-1977). *In*: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH. 26, 2011. **Anais [...]**. São Paulo, julho 2011. Disponível em: [http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1308147580\\_ARQUIVO\\_Hist\\_do\\_Tur\\_\[final\]\\_Anpuh\\_2011.pdf](http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1308147580_ARQUIVO_Hist_do_Tur_[final]_Anpuh_2011.pdf). Acesso em: 24 jan. 2019.

[OLIVEIRA, Carlyle Tadeu Falção; ZOUAIN, Deborah Moraes; BARBOSA, Luiz Gustavo Medeiro. Políticas públicas de turismo em Brasil: uma avaliação em 65 municípios. \*\*Estudios y Perspectivas en Turismo\*\*, Buenos Aires, v. 24, p. 76-95, 2015.](#)

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). **Introdução ao turismo**: São Paulo: Roca, 2001.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). [Indicadores de desarrollo sostenible para los destinos turísticos guía práctica. Madrid: OMT, 2005.](#)

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). **Desenvolvimento sustentável do turismo** uma compilação de boas práticas. São Paulo: Roca, 2005.

ORLIKOWSKI, Wanda; BAROUDI, Jack. Studying information technology in organizations: research approaches and assumptions. **Information Systems Research**, v. 2, n. 1, p. 1-28, 1991. Available from: [https://www.researchgate.net/publication/220079919 Studying Information Technology in Organizations Research Approaches and Assumptions](https://www.researchgate.net/publication/220079919_Studying_Information_Technology_in_Organizations_Research_Approaches_and_Assumptions). Cited: Abr. 19, 2019.

PANOSSO NETTO, Alexandre. **Filosofia do turismo: teoria e epistemologia**. São Paulo: Aleph, 2005.

PANOSSO NETTO, Alexandre. What is tourism? Definitions, theoretical phases and principles. *In*: TRIBE, John (Org.) **Philosophical issues in tourism**. Bristol, Buffalo, Toronto: Channel View Publications, 2009.

PEREIRA, Potyara A. P. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. *In*: BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete; SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos; MIOTO, Regina Célia Tamaso (Org.) **Política social no capitalismo tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008.

POPPER, Karl. **A lógica da pesquisa científica**. São Paulo: Cultrix, 2003.

PUPO, Oswaldo de Aguiar. **ABC do turismo e estâncias**. São Paulo: Martins, 1974.

RABAHY, Wilson. **Turismo e desenvolvimento** estudos econômicos e estatísticos no planejamento. Barueri: Manole, 2003.

RAIMUNDO, Sidney *et al.* Análise da Cronologia de Criação das Estâncias Turísticas no Estado de São Paulo. *In: SEMINÁRIO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO*. 7, 2010, São Paulo. **Anais** [...]. São Paulo: ANPTUR, 2010. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/280235665\\_Analise\\_da\\_Cronologia\\_de\\_Criacao\\_das\\_Estancias\\_Turisticas\\_no\\_Estado\\_de\\_Sao\\_Paulo](https://www.researchgate.net/publication/280235665_Analise_da_Cronologia_de_Criacao_das_Estancias_Turisticas_no_Estado_de_Sao_Paulo). Acesso em: 14 set. 2018.

RASCASSI, Mariana. Superintendente da Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS). **[Entrevista** concedida pessoalmente à autora com autorização]. São Paulo, 19 set, 2018.

REJOWSKI, Mirian. Teorizações do turismo em direção a novas abordagens: uma discussão preliminar. *In: XII SEMINÁRIO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO*. São Paulo, 12. 2015. **Anais** [...]. São Paulo: ANPTUR, 2015. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/309728259\\_Teorizacoes\\_do\\_turismo\\_em\\_direcao\\_a\\_novas\\_abordagens\\_uma\\_discussao\\_preliminar](https://www.researchgate.net/publication/309728259_Teorizacoes_do_turismo_em_direcao_a_novas_abordagens_uma_discussao_preliminar). Acesso em: 14 set. 2018.

REJOWSKI, Mirian *et al.* Desenvolvimento do turismo moderno. *In: REJOWSKI, Mirian (Org.). Turismo no percurso do tempo*. São Paulo: Aleph, 2002.

RIVAS, Jesus Israel; MAGADÁN, Marta. *Planificación y gestión sostenible del Turismo*. Oviedo: Septem Ediciones, 2012.

RUA, Maria das Graças. **Políticas públicas**. 3. ed. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2014.

RUSCHMANN, Doris Van. **Turismo e planejamento sustentável** a proteção do meio ambiente. São Paulo: Papirus (Edição Digital), 2016.

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento incluyente, sustentável e sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

SACCOL, Amarolinda Zanela. Um retorno ao básico compreendendo os paradigmas de pesquisa e sua aplicação na pesquisa em administração. **Revista da Administração da UFSM**, v. 2, n. 2, p. 250-269, 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reaufsm/article/view/1555>. Acesso em: 17 abr. 2019.

SAMPIERIERI, Roberto Hernandez; CALLADO, Carlos Fernandez; LUCIO, Maria del Pilar Baptista. **Metodologia de Pesquisa**. 5. ed, Porto Alegre: Penso, 2013.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo. **Manual do DADE**: orientação para criação de Estanciais de qualquer natureza. São Paulo: Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo [s.n], [200-?].

SARAVIA, Enrique. Introdução à teoria da política pública. *In*. SARAVIA, Enrique; FERRAREZI Elisabete. **Políticas públicas**. Coletânea / Organizadores: – Brasília: ENAP, 2 v, 2006.

SCÓTOLO, Denise; PANOSSO NETTO, Alexandre. Contribuições do turismo para o desenvolvimento local. **Cultur: Revista de Cultura e Turismo**, Ilhéus, v. 9, n. 1, p. 36-59, 2015. Disponível em: <http://www.uesc.br/revistas/culturaeturismo/ano9-edicao1/2.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2018.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: Conceitos, Esquemas de Análise, Casos Práticos.** São Paulo: Cengage Learning, 2010.

SERRANO, Célia; BRUHNS, Heloisa Turini; LUCHIARI, Maria Tereza D. P. (Org.). **Olhares contemporâneos sobre o turismo.** 2. ed. Campinas, SP: Papirus, 2001.

SESSA, Alberto. **Turismo e política de desenvolvimento.** Porto Alegre: Uniontur, 1982

SCHWARTZ-BARCOTT, Donna, KIM, Hesook Suzie. An expansion and elaboration of the hybrid model of concept development. //r. Rodgers BL, Knalf KA. **Concept development in nursing: foundations, techniques, and applications.** 2nd ed. Philadelphia: Saunders; 2000.

SILVA, Paulo Cesar da. A teoria e a pratica na elaboração de projetos turísticos. In: PORTUGUES, A. P., *et al.* (Org.). **Turismo, espaço e estratégias de desenvolvimento local.** João Pessoa: Editora universitária UFPB, p. 104-121, 2012. Disponível em: <http://www.geociencias.ufpb.br/~paulorosa/Documentos/Divulgacao/livros/livroGEPTEEDL.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2016.

SILVA, Fernanda Cristina da. **A formação de agenda de políticas públicas de turismo em âmbito local** os casos de Ouro Preto (MG) e Paraty (RJ). 2015, 226f. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo). Fundação Getúlio Vargas -FGV, São Paulo, 2015. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/13649>. Acesso em: 10 nov. 2016.

SMITH, Stephen L. J. **The tourism product:** Annals of Tourism Research, Vol. 21, Nº 3, 1994.

SOBRA, Filipe; PECCI, Alketa, SOUZA, Gustavo Costa de. Uma Análise *Shift-share* da Dinâmica do Setor de Turismo no Brasil: Recomendações para as Políticas Públicas. *In: ENCONTRO ANUAL DA ANPAD*, 3. Salvador, 2006. **Anais** [...].Salvador, 2006. Disponível em: [http://anpad.org.br/enanpad/2006/dwn/enanpad\\_2006-apsb-2610.pdf](http://anpad.org.br/enanpad/2006/dwn/enanpad_2006-apsb-2610.pdf). Acesso em: 15 nov. 2018.

SOLHA, Karina Toledo. **Órgãos públicos estaduais e o desenvolvimento do turismo no Brasil**. 2004. 178f. Tese (Doutorado em Ciência da Comunicação) Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, São Paulo: USP, 2004.

SOLHA, Karina Toledo *et al.* Estâncias turísticas do Estado de São Paulo: apontamentos históricos sobre sua origem, situação atual e perspectivas de desenvolvimento. *In: SEMINÁRIO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO*. 7, 2010, São Paulo. **Anais** [...]. São Paulo: ANPTUR, 2010. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/280235578\\_Estancias\\_Turisticas\\_do\\_Estado\\_de\\_Sao\\_Paulo\\_Apontamentos\\_Historicos\\_sobre\\_suas\\_Origens\\_Situacao\\_Atual\\_e\\_Perspectivas\\_de\\_Developmento](https://www.researchgate.net/publication/280235578_Estancias_Turisticas_do_Estado_de_Sao_Paulo_Apontamentos_Historicos_sobre_suas_Origens_Situacao_Atual_e_Perspectivas_de_Developmento). Acesso em: 14 set. 2018.

SOUZA Luis. Fernando. **Modelo de ordenação territorial para o desenvolvimento do turismo regional**. 2010, 217f. Tese (Programa de Pós-graduação de Engenharia de Produção) - Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis: UFSC, 2010.

SOUZA, Celina. A Introdução Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Revista Sociologias**, Porto Alegre, v. 8, n. 16, p. 20-45, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>. Acesso em: 25 jan. 2019.

SUBIRATS, Joan. Definição del problema. Relevancia pública y formación de la agenda de actuación de los poderes públicos. *In*: SARAVIA, Enrique; FERRAREZI Elisabete. **Políticas públicas**. Coletânea / Organizadores: – 2 v. Brasília: ENAP, 2006. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/1254>. Acesso em: 12 fev. 2019.

SUBIRATS, Joan. Nuevos tempos? Nuevas políticas públicas? Explorando caminhos de respostas. **Revista Del CLAD Reforma y Democracia**, Caracas, n. 54, 2012. Disponible en: <https://biblat.unam.mx/pt/revista/revista-del-clad-reforma-y-democracia/articulo/nuevos-tiempos-nuevas-politicas-publicas-explorando-caminos-de-respuesta>. Acesso en: 25 jan. 2019.

SWARBROOKE, John. **Turismo sustentável** meio ambiente e economia. 2. ed. São Paulo: Aleph, 2000.

SWARBROOKE, John; HORNER, Susan. **O comportamento do consumidor em turismo**. São Paulo: Aleph, 2002.

TELLES, Renato. A efetividade da matriz de amarração de Mazzon nas pesquisas em Administração. **Revista de Administração**, v. 36, n. 4, p. 64-72, 2001. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/16589/a-efetividade-da-matriz-de-amarracao-de-mazzon-nas-pesquisas-em-aadministracao/i/pt-br>. Acesso em: 29 de mar. 2019.

THEODOULOU, Stella. Z. The nature of public policy. *In*: THEODOULOU, Stella. Z.; CAHN, Matthew. A. **Public policy** the essential readings. New Jersey: Prentice Hall, 1995.

TRENTIN, Fábila. **Políticas de turismo no Brasil** Tomada de Decisão e a Análise das Estruturas de Governança nos Destinos Turísticos de Armação dos Búzios e de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, Brasil. 2014.

495f. Tese (Doutorado em Turismo, Lazer e Cultura) - Universidade de Coimbra, Portugal, 2014. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/327680071\\_POLITICAS\\_DE\\_TURISMO\\_NO\\_BRASIL Tomada de Decisao e Analise das Estruturas de Governanca nos Destinos Indutores de Armacao dos Buzios e d e Paraty no Estado do Rio de Janeiro Brasil](https://www.researchgate.net/publication/327680071_POLITICAS_DE_TURISMO_NO_BRASIL_Tomada_de_Decisao_e_Analise_das_Estruturas_de_Governanca_nos_Destinos_Indutores_de_Armacao_dos_Buzios_e_d_e_Paraty_no_Estado_do_Rio_de_Janeiro_Brasil). Acesso em: 20 jan. 2019.

TRENTIN, Fábila; FRATUCCI, Aguinaldo C. Política nacional e turismo no Brasil da municipalização à regionalização. Book of proceedings. **International Conference on Turismo & Management Studies**, Algarve 2011. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1990063/mod\\_resource/content/1/Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de%20Turismo%20no%20Brasil%20da%20municipaliza%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A0%20regionaliza%C3%A7%C3%A3o.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1990063/mod_resource/content/1/Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de%20Turismo%20no%20Brasil%20da%20municipaliza%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A0%20regionaliza%C3%A7%C3%A3o.pdf). Acesso em: 03 mar. 2019.

TRIBE, John. The Truthabout Tourism. **Annals of tourism research**, [S. l.], v.33, n. 2, p. 360-381, 2006. Available from: <https://pdfs.semanticscholar.org/7e76/64354b7b8cedbb2665272b0eee875bd3e66f.pdf>. Cited: Jan. 10, 2019.

TRIGO, Juiz Gonzaga Godoi. **Turismo e qualidadetendências contemporâneas**. 7. ed. Campinas: Papirus, 2001.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Jornal USP - Atualidades. **O turismo é um setor em franca expansão**. São Paulo: USP, 2017. Disponível em: <http://jornal.usp.br/atualidades/turismo-e-um-setor-em-franca-expansao-no-brasil/>. Acesso em: 11 ago. 2018.

VASCONCELLOS, Maria Jose Esteves de. **Pensamento sistêmico o novo paradigma da ciência**. Campinas: Papirus, 2002.

VALLS, Josep-Francesc. **Gestão integral de destinos turísticos sustentáveis**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

YIN, Robert. K. **Pesquisa qualitativa do início ao fim**. Porto Alegre: Penso, 2016.

WILSON, John. **Thinking with concepts**. New York (NY): Cambridge University Press, 1963.

WAHAB, Salah-Eldin Abdel. **Introdução à administração do turismo** alguns aspectos estruturais e operacionais do turismo internacional – teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Pioneira, 1991.

UNWTO. World Tourism Organization. **UNTWO Tourism Highlights**. Madri, 2016. Available from: [http://www.dadosefatos.turismo.gov.br/images\\_\\_\\_\\_\\_/pdf/estatisticas\\_indicadores/UNTWO Tourism Highlights 2016 Edition.pdf](http://www.dadosefatos.turismo.gov.br/images_____/pdf/estatisticas_indicadores/UNTWO_Tourism_Highlights_2016_Edition.pdf). Cited: Nov. 25, 2018

YÁZIGI, Eduardo. **Civilização urbana, planejamento e turismo** discípulos do amanhecer. São Paulo: Contexto, 2003.

BRASIL. **Decreto nº 24.393, de 13 de junho de 1934.** Promulga o Convênio entre Brasil e Argentina para o fomento do turismo. Brasília, DF: Senado Federal, 1934. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24393-13-junho-1934-551460-publicacaooriginal-67976-pe.html>. Acesso em: 2 mar. 2018.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 7.841, de 8 de agosto de 1945.** Código de Águas Minerais. Brasília, DF: Senado Federal, 1945. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaTextoSigen.action?norma=532889&id=14226898&idBinario=15813784&mime=application/rtf>. Acesso em: 25 mar. 2019

BRASIL. **Decreto do Conselho de Ministros nº 572, de 5 de fevereiro de 1962.** Extingue a Comissão Brasileira de Turismo. Brasília, DF: Senado Federal, 1962. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decmin/1960-1969/decretodoconselhodeministros-572-5-fevereiro-1962-355690-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 25 jan. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 60.224 de 16 de fevereiro de 1967.** Regulamenta o Decreto-lei nº 55 de 18 de novembro de 1966. Brasília, DF: Senado Federal, 1967. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1950-1969/D60224.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D60224.html). Acesso em: 03 mar. 2019.

BRASIL. **Lei nº 6.505 de 13 de dezembro de 1977.** Dispõe sobre as atividades e serviços turísticos; estabelece condições para o seu

funcionamento e fiscalização; altera a redação do artigo 18, do Decreto-Lei nº 1.439, de 30 de dezembro de 1975; e dá outras providências. Brasília, DF: Senado Federal, 1967. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/sileg/integras/189252.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2019.

BRASIL. Ministério do turismo. **Plano Nacional do Turismo**: diretrizes, metas e programas 2003 – 2007. Brasília, DF: Ministério do Turismo 2007a. Disponível em: [http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o\\_ministerio/publicacoes/downloads\\_publicacoes/plano\\_nacional\\_turismo\\_2003\\_2007.pdf](http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/plano_nacional_turismo_2003_2007.pdf). Acesso em: 03 mar. 2019.

BRASIL. Ministério do turismo. **Programa de Regionalização do Turismo** — Roteiros do Brasil: Módulo Operacional 8 – Promoção e Apoio à Comercialização / Brasília, DF: Ministério do Turismo, 2007b. Disponível em: [http://www.regionalizacao.turismo.gov.br/images/roteiros\\_brasil/promocao\\_e\\_apoio\\_a\\_comercializacao.pdf](http://www.regionalizacao.turismo.gov.br/images/roteiros_brasil/promocao_e_apoio_a_comercializacao.pdf). Acesso em: 10 mar. 2019

BRASIL. BRASIL. Ministério do turismo. **Inventário da Oferta turística**. Brasília, DF: Ministério do Turismo, 2011. Disponível em: [http://inventario.turismo.gov.br/invtur/downloads/formularios/inventariacao\\_da\\_oferta\\_turistica.pdf](http://inventario.turismo.gov.br/invtur/downloads/formularios/inventariacao_da_oferta_turistica.pdf). Acesso em: 13 ago. 2019.

BRASIL. Ministério do turismo. **Plano Nacional do Turismo**: o turismo fazendo muito mais pelo Brasil 2013-2016. Brasília, DF: Ministério do Turismo, 2016. Disponível em: <http://www.turismo.gov.br/images/mtur-pnt-web2.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2019.

BRASIL. Ministério do turismo. **Plano Nacional do Turismo**: mais emprego e renda 2018-2020. Brasília, DF: Ministério do Turismo, 2018a.

Disponível em: <http://www.turismo.gov.br/images/mtur-pnt-web2.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2019.

BRASIL. Ministério do turismo. **Extrator de chegadas de turistas internacional ao Brasil**. Brasília, DF: Ministério do Turismo, 2018b. Disponível em: <http://www.dadosefatos.turismo.gov.br/extrator-turistas.html>. Acesso em: 25 mar. 2018.

BRASIL. Ministério do turismo. **Crescimento do turismo mundial pode chegar a 4% em 2019**. Brasília, DF; Ministério do turismo, 2019a. Disponível em: <http://www.turismo.gov.br/component/content/article?id=12306&fbclid=IwAR0uYU06lol7olt7IJAJCYoRrezEgTpNAqclTQGIoFOdQ14C7ZWG8AALjg>. Acesso em 25 jan. 2019.

BRASIL. Ministério do turismo. **Dados e fatos**. Brasília, DF: Ministério do turismo, 2019b. Disponível em: <http://www.dadosefatos.turismo.gov.br/>. Acesso em: 25 jan. 2019.

BRASIL. Ministério do turismo. **Sondagem do Consumidor**: intenção de viajar. Brasília, DF: Ministério do turismo, 2019c. Disponível em: <http://www.dadosefatos.turismo.gov.br/sondagens-conjunturais/sondagem-do-consumidor-inten%C3%A7%C3%A3o-de-viagem.html>. Acesso em 25 jan. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 8.663, de 25 de janeiro de 1965**. Cria a Secretaria de Estado dos Negócios do Turismo e dá outras providências. São Paulo, v. 62, n. 3, 1965. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1965/lei-8663-25.01.1965.html>. Acesso em: 16 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Constituição do Estado de São Paulo, 1967**. São Paulo: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 1967a. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/leis/constituicoes/constituicoes-antteriores/constituicao-estadual-1967>>. Acesso em: 11 nov. 2017.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 49.165, de 29 de dezembro de 1967**. Dispõe sobre a reforma administrativa das atividades de promoção social, cultural, educação física, esportes e turismo e dá outras providências. São Paulo: Governo Estadual, 1967b. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1967/decreto-49165-29.12.1967.html>. Acesso em: 17 fev. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 10.167, de 04 de julho de 1968**. Dispõe sobre a instituição do "Fundo de Melhoria das Estâncias" e dá outras providências. São Paulo: Governo Estadual, 1968. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1968/lei-10167-04.07.1968.html>. Acesso em 25 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto-Lei nº 230, de 17 de abril de 1970**. Estabelece requisitos mínimos para a criação de estâncias. São Paulo: Governo Estadual, 1970a. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto.lei/1970/decreto.lei-230-17.04.1970.htm>. Acesso em: 25 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto-Lei nº 258, de 29 de maio de 1970b**. Dispõe sobre a criação, como entidade autárquica, do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias – FUMEST. São Paulo: Governo Estadual, 1970b. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto.lei/1970/decreto.lei-258-29.05.1970.html>. Acesso em: 06 jun. 2018.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 10.426 de 08 de dezembro de 1971**. Estabelece requisitos mínimos para a criação de estâncias. São Paulo:

Governo Estadual, 1971. Disponível em:  
<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1971/lei-10426-08.12.1971.html>. Acesso em: 25 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 4.093, de 26 de julho de 1974**. Altera a estrutura da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. São Paulo: Governo Estadual, 1974. Disponível em:  
<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1974/decreto-4093-26.07.1974.html>. Acesso em: 10 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 5.929, de 15 de março de 1975**. Altera a estrutura e a denominação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, cria a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo e dá providências correlatas. São Paulo: Governo Estadual, 1975. Disponível em:  
<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1975/decreto-5929-15.03.1975.html>. Acesso em: 15 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 11.022 de 28 de dezembro de 1977**. Regulamenta as disposições da Lei nº 1.457, de 11 de novembro de 1977, estabelecendo requisitos para a criação de estâncias turísticas. São Paulo; Governo Estadual, 1977. Disponível em:  
<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1977/decreto-11022-28.12.1977.html>. Acesso em: 25 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 20.100, de 07 de dezembro de 1982**. Cria o Centro de Turismo e recreação do Parque Estadual do Jaraguá, na Secretaria de Esportes e Turismo. São Paulo: Governo Estadual, 1982. Disponível em:  
<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1982/decreto-20100-07.12.1982.html>. Acesso em: 10 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 22.592, de 22 de agosto de 1984.** Dispõe sobre descentralização das atividades do Estado, mediante criação de novas Regiões de Governo e dá outras providências. São Paulo: Governo Estadual, 1984. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1984/decreto-22592-22.08.1984.html>. Acesso em: 10 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 24.182, de 29 de outubro de 1985.** Cria o Conselho de Representantes Regionais da Secretaria de Esportes e Turismo. São Paulo; Governo Estadual, 1985. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio /legislacao/decreto/1985/decreto-24182-29.10.1985.html>. Acesso em: 10 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 6.470, de 15 de junho de 1989.** Autoriza o Poder Executivo a extinguir a entidade autárquica Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST e dá outras providências. São Paulo: Governo Estadual, 1989a. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1989/lei-6470-15.06.1989.html>. Acesso 10 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 30.642, de 26 de outubro de 1989.** Organiza e regulamenta o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias e dá outras providências. São Paulo: Governo Estadual, 1989b. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1989/decreto-30624-26.10.1989.html>. Acesso em: 10 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 31.257 de fevereiro de 1990.** Dispõe sobre o Regulamento do Fundo de Melhoria das Estâncias e dá outras providências. São Paulo: Governo Estadual, 1990. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio /legislacao/decreto/1990/decreto-31257-23.02.1990.html>. Acesso em 03 de mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SET nº 13 de, 04 de março de 1991.** Cria o Conselho das Faculdades de Turismo do Estado de São Paulo, na Secretaria de Esportes e Turismo, junto à Coordenadoria de Turismo. São Paulo: Secretaria Estadual de Turismo, 1991. Disponível em: [http://perfil.fundap.sp.gov.br/CGI-BIN/om\\_isapi.dll?clientID=2289&infobase=perfil.nfo&softpage=perf\\_doc\\_frame\\_pg](http://perfil.fundap.sp.gov.br/CGI-BIN/om_isapi.dll?clientID=2289&infobase=perfil.nfo&softpage=perf_doc_frame_pg). Acesso em: 10 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 7.862 de junho de 1992.** Estabelece normas de funcionamento do Fundo de Melhoria das Estâncias e fixa critérios para a transferência e aplicação de seus recursos. São Paulo: Governo Estadual, 1992. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1992/compilacao-lei-7862-01.06.1992.html>. Acesso em: 03 de mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 40.722 de 20 de março de 1996.** Dispõe sobre a exigência de autorização do Governador do Estado previamente à celebração de convênios no âmbito da Administração Centralizada e sobre a instrução dos processos respectivos. São Paulo: Governo Estadual, 1996. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1996/decreto-40722-20.03.1996.html>. Acesso em: 03 de mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 46.143, de 1º de outubro de 2001.** Transfere os cargos e as unidades que especifica, define as competências de autoridades da Secretaria da Juventude e dá providências correlatas. São Paulo: Governo Estadual, 2001. Disponível em: <https://governo-sp.jusbrasil.com.br/legislacao/93239/decreto-46143-01>. Acesso em: 16 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 46.744, de 3 de maio de 2002.** Dispõe sobre a estrutura e a reorganização da Secretaria da Ciência, Tecnologia

e Desenvolvimento Econômico e dá providências correlatas. São Paulo; Governo Estadual,2002. Disponível em <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2002/decreto-46744-03.05.2002.html>. Acesso em: 16 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 49.683, de 10 de junho de 2005.** Dispõe sobre as transferências que especifica, organiza a Secretaria de Turismo, altera a denominação da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo. São Paulo: Governo Estadual, 2005. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2005/decreto-49683-10.06.2005.html>. Acesso em: 16 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto n.50.600, de 27 de março de 2006.** Institui, na Secretaria de Turismo, o Conselho do Turismo Regional Paulista e dá providências correlatas. São Paulo: Governo Estadual,2006. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2006/decreto-50600-27.03.2006.html>. Acesso em: 16 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto n. 51.460, de 1º de janeiro de 2007.** Dispõe sobre as alterações de denominação e transferências que especifica, define a organização básica da Administração Direta e suas entidades vinculadas e dá providências correlatas. São Paulo: Governo Estadual,2007. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2007/decreto-51460-01.01.2007.html>. Acesso em: 16 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 13.560, de 01 de julho de 2009.** Autoriza o Poder Executivo a instituir a Companhia Paulista de Eventos e Turismo - CPETUR, e dá providências correlatas. São Paulo: Governo Estadual, 2009. Disponível em:

<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2009/lei-13560-01.07.2009.html>. Acesso em: 16 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 56.638, de 1 de janeiro de 2011**. Organiza a Secretaria de Turismo e dá providências correlatas. São Paulo: Governo Estadual, 2011. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2011/decreto-56638-01.01.2011.html>. Acesso em: 16 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 57.748, de 20 de janeiro de 2012**. Dá nova redação ao inciso II do artigo 3º do Decreto nº 56.638. São Paulo: Governo Estadual, 2012. Disponível em: <http://www.legislacao.sp.gov.br/legislacao/dg280202.nsf/5fb5269ed17b47ab83256cfb00501469/23dee270b9183e0b8325798e00405e75?OpenDocument>. Acesso em: 16 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 59.086, de 15 de abril de 2013**. Dá nova redação a dispositivos que especifica do Decreto nº 56.638, de 1º de janeiro de 2011, que organiza a Secretaria de Turismo e dá providências correlatas. São Paulo: Governo Estadual, 2013. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2013/decreto-59086-15.04.2013.html>. Acesso em: 16 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 1.261 de abril de 2015**. Estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico e dá providências correlatas. São Paulo: Governo Estadual, 2015a. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2015/lei.complementar-1261-29.04.2015.html>. Acesso em: 03 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 15.827, de 28 de maio de 2015.** Dispõe sobre a dissolução da Companhia Paulista de Eventos e Turismo - CPETUR e dá providências correlatas. São Paulo: Governo Estadual,2015b. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2015/lei-15827-28.05.2015.html>. Acesso em: 16 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 16.283 de julho de 2016.** Dispõe sobre o Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos e dá providências correlatas. São Paulo, Governo Estadual, 2016. Disponível em:<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2016/lei-16283-15.07.2016.html>. Acesso em: 03 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo. **Visita in loco no Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos,** 2018a, na data 06 mar. 2018.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo. **Recursos do DADETUR.** São Paulo: Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, 2018b. Disponível em:[http://www.turismo.sp.gov.br/publico/noticia\\_tour.php?cod\\_menu=102](http://www.turismo.sp.gov.br/publico/noticia_tour.php?cod_menu=102). Acesso em: 25 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo. **Manual de convênio DADETUR.** São Paulo: Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo2018c.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo. **MIT.** São Paulo: Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo,2018d.Disponível em: [http://www.turismo.sp.gov.br/publico/noticia\\_tour.php?cod\\_menu=111](http://www.turismo.sp.gov.br/publico/noticia_tour.php?cod_menu=111). Acesso em: 15 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo. **206ª Reunião do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos**. Publicada no Diário Oficial do Poder Executivo - Seção I na data de 15/08/2019. São Paulo, 2019.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo. **DADETUR**. São Paulo: Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, 2023.



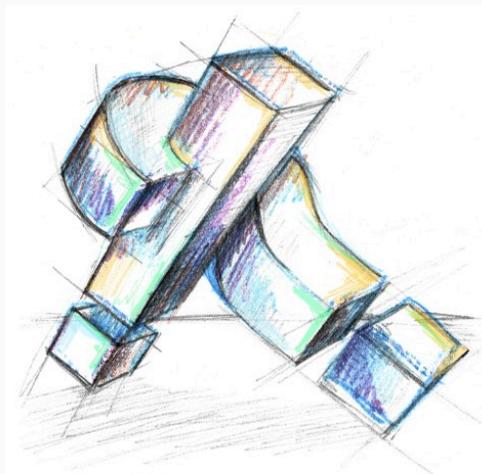


**Aracelis Gois Morales Rigoldi** é doutora em Administração pela Universidade Metodista de Piracicaba UNIMEP. Mestre em Cultura e Turismo pela Universidade Estadual de Santa Cruz UESC/UFBA. Especialista em Administração de Marketing e Propaganda na Universidade Estadual de Londrina – UEL. Bacharel em Administração pela Faculdade FACCAT – Tupã. Bacharel em Turismo pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG (2001). Realizou estudos de pós-doutoramento no Programa em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Atua como pesquisadora, professora universitária e Turismóloga na Prefeitura da Estância Turística de Tupã. Tem experiência na área administração pública, políticas públicas de turismo, planejamento estratégico, gestão de negócio, empreendedorismo, planejamento turístico, planejamento e organização de eventos, e administração.



**Francisco Gilson Rebouças Pôrto Júnior** é doutor em Comunicação e Cultura Contemporâneas pela Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia (FACOM-UFBA), mestre em Educação pela Faculdade de Educação (PPGE-UnB) e graduado em Comunicação Social/Jornalismo, Pedagogia, História e Letras. Realizou estudos de pós-doutoramento/professor visitante nas Universidades de Coimbra (UC-Portugal), de Cádiz (UCA, Espanha), de Brasília (FAC-UnB) e UNESP (UNESP-SP). Atualmente é coordenador do Núcleo de Pesquisa e Extensão e Grupo Lattes Observatório de Pesquisas Aplicadas ao Jornalismo e ao Ensino (OPAJE-UFT) e do Núcleo de Pesquisa, Ensino e Extensão Informação, Comunicação e Memória (INFO-UFT). É professor na Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), no Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade (PPGCOM-UFT) e no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT-UFT). É Investigador

Colaborador do Centro de Estudos Interdisciplinares (CEIS20) da Universidade de Coimbra (UC-Portugal). Coordena pesquisas em ensino de jornalismo, formação, inovação tecnológica e preservação da Memória. Pesquisa sobre formação, ensino e processos educativos no Brasil, na União Europeia, CPLP/PALOPS e BRICS. Coordena a International Researchers Network for Bologna (Rebol) (Rede Internacional de Pesquisadores sobre Bolonha) e participa nas redes: RedeCT - Rede Internacional de Pesquisadores sobre Comunidades Tradicionais, Rede Nacional de Observatórios de Imprensa - RENOI, REDE AMLAT - Comunicação, Cidadania, Educação e Integração na América Latina e RNCD - Rede Nacional de Combate à Desinformação.



# **POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO:**

**proposição de software para melhor aplicação de recursos financeiros  
pautado no modelo de estâncias do Estado de São Paulo**

Autores:

**Aracelis Gois Morales Rigoldi  
Gilson Pôrto Jr.**



ISBN 978-65-999742-8-1



9

786599

974281